PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

BELO HORIZONTE

Ano XXVIII • N. 6.595 | Diário Oficial do Município - DOM | 6/9/2022

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.084, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R$8.766.252,74.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$8.766.252,74 (oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R$8.766.252,74 (oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.084, de 5 de setembro de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 - A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	R$
Secretaria Municipal de Cultura – SMC	
3100.13.122.146.2.900.3390.0000	261.725,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA	
4001.28.846.088.3.091.3390.0000	1.130.000,00
4001.28.846.089.3.137.3390.0000	1.000.000,00
Fundo Municipal de Alimentação Escolar – FMAE	
1014.08.306.132.2.761.3390.0000	2.000.000,00
TOTAL	4.391.725,00
I.2 – A favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme autorização contida no inciso II do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	R$
2302.10.305.028.2.829.3390.0000	4.374.527,74
TOTAL	4.374.527,74
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	8.766.252,74

II – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Secretaria Municipal de Cultura – SMC	
3100.13.392.146.2.338.3390.0000	261.725,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA	
4001.28.846.088.3.090.3390.0000	1.130.000,00
4001.28.846.089.3.137.3190.0000	1.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.020.2.403.3390.0000	2.000.000,00
TOTAL	4.391.725,00
II.2 – Em contrapartida à suplementação relacionada no item I.2, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no Fundo Municipal de Saúde – FMS:	R$
2302.10.301.157.2.690.3190.0000	4.374.527,74
TOTAL	4.374.527,74
TOTAL DA ANULAÇÃO	8.766.252,74

DECRETO Nº 18.085, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R$11.222.423,98.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$11.222.423,98 (onze milhões, duzentos e vinte dois mil, quatrocentos e vinte três reais e noventa e oito centavos), aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no Anexo.

Lixo irregular em ruas e lotes vagos **atrai insetos e outros animais.** Ajude a cuidar da cidade.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, totalizando R$11.222.423,98 (onze milhões, duzentos e vinte dois mil, quatrocentos e vinte três reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.085, de 5 de setembro de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I.1 – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	R$
Gabinete do Prefeito – GP	
0201.04.122.096.2.004.4490.0000	102.750,00
Secretaria Municipal de Governo – SMGO	
2000.04.122.007.2.900.4490.0000	51.375,00
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção – SMSP	
2100.06.122.109.2.802.4490.0000	101.846,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.361.168.2.046.3390.0000	180.000,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	60.663,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	58.721,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	21.893,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	14.854,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	41.243,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	15.360,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	79.895,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	45.986,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	14.995,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	9.158,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	28.237,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	13.854,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	11.300,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	18.997,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	63.806,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	15.631,00
2200.12.361.168.2.046.3390.0000	100.000,00
2200.12.361.168.2.080.3390.0000	102.776,00
2200.12.365.169.2.542.3390.0000	77.482,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.15.451.062.1.230.4490.0000	100.000,00
2700.17.512.046.2.537.4490.0080	3.000.000,00
2700.18.541.073.1.202.4491.0030	170.000,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA	
4001.28.846.088.3.091.3390.0000	1.200.000,00
4001.28.846.088.3.091.4450.0000	30.000,00
TOTAL	5.730.822,00
I.2 – A favor do Fundo Municipal de Saúde – FMS –, conforme autorização contida no inciso II do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	R$
2302.10.301.157.2.690.3390.0050	450.000,00
2302.10.302.114.2.893.3390.0050	338.579,00
2302.10.302.114.2.894.3390.0050	4.601.795,55
2302.10.302.114.2.894.3391.0050	101.227,43
TOTAL	5.491.601,98
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	11.222.423,98

II – Anulação das dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II.1 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.1, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos nos seguintes órgãos:	R$
Gabinete do Prefeito – GP	
2100.06.181.109.2.803.3390.0000	101.846,00
Secretaria Municipal de Educação – SMED	
2200.12.122.140.2.317.3390.0000	280.000,00
2200.12.365.169.2.706.3390.0000	694.851,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.15.451.062.1.330.4490.0000	100.000,00
2700.15.451.062.1.330.4490.0080	3.000.000,00
2700.16.482.225.1.231.4490.0030	170.000,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Fazenda – EGM-SMFA	
4001.28.846.088.3.090.3390.0000	1.230.000,00
Encargos Gerais do Município da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – EGM-SMPOG	
4002.04.331.014.2.710.3390.0000	154.125,00
TOTAL	5.730.822,00
II.2 – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I.2, anulação de recursos orçamentários anteriormente previstos no Fundo Municipal de Saúde – FMS:	R$
2302.10.122.117.2.334.3390.0050	100.000,00
2302.10.301.157.2.690.3390.0050	2.683.657,16
2302.10.302.114.2.891.3390.0050	442.000,00
2302.10.302.114.2.893.3350.0050	603.035,00
2302.10.302.114.2.893.3390.0050	499.838,47
2302.10.303.117.2.895.3390.0050	940.108,23
2302.10.304.028.2.829.3390.0050	100.000,00
2302.10.305.028.2.829.3390.0050	95.080,00

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

2302.10.305.028.2.829.4490.0050	27.883,12
TOTAL	5.491.601,98
TOTAL DA ANULAÇÃO	11.222.423,98

DECRETO Nº 18.086, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R$26.923,58.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$26.923,58 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos) ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotação indicada no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos, no valor de R$26.923,58 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), conforme fonte discriminada neste artigo:

I - Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais, no valor de R$26.923,58.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se refere o art. 1º do Decreto nº 18.086, de 5 de setembro de 2022)

I – Suplementação da seguinte dotação orçamentária a que se refere o art. 1º:

I – A favor da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – Sudecap –, conforme autorização contida no inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no *caput* do art. 4º da Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021:	R$
2702.15.451.233.1.396.4490.0030	26.923,58
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	26.923,58

DECRETO Nº 18.087, DE 5 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no valor de R$109.640,23.

O PREFEITO DE BELO HORIZONTE, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 108 da Lei Orgânica e considerando o disposto na Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, e na Lei nº 11.377, de 8 de julho de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam abertos créditos suplementares no valor de R$109.640,23 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos), ao Orçamento Fiscal da Prefeitura de Belo Horizonte, conforme autorizações e dotações indicadas no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias indicadas no anexo, totalizando R$109.640,23 (cento e nove mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 5 de setembro de 2022.

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Leonardo Maurício Colombini Lima
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.087, de 5 de setembro de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida nos artigos 1º e 3º da Lei nº 11.377, de 8 de julho de 2022:	R$
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB	
2505.18.541.073.2.812.4490.0000	50.000,00
Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP	
2702.18.541.233.2.811.3390.0000	15.458,93
2702.18.541.233.2.811.3390.0000	4.181,30
2702.04.122.233.1.219.4490.0000	40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	109.640,23

II – Anulação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 2º:

II – Em contrapartida às suplementações relacionadas no item I:	R$
Anulação de emendas previstas inicialmente nos órgãos relacionados abaixo, conforme autorização contida no art. 2º da Lei nº 11.377, de 8 de julho de 2022:	
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB	
2505.18.541.073.2.812.3390.0000	50.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI	
2700.18.541.233.2.811.4490.0000	19.640,23
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.122.117.1.216.4490.0000	40.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	109.640,23

RETIFICAÇÃO*
DECRETO Nº 18.056, DE 4 DE AGOSTO DE 2022.

No item I do Anexo do decreto em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de 5 de agosto de 2022,

Onde se lê:

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.056, de 4 de agosto de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida nos arts. 1º e 3º da Lei nº 11.377, de 8 de julho de 2022:	
	R$
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL	
0604.19.126.302.2.404.3390.0000	150.000,00
Superintendência de Limpeza Urbana – SLU	
2708.17.512.228.2.537.3390.0000	50.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE	
2800.04.122.217.2.853.3350.0000	1.040.000,00
2800.04.122.217.2.853.3390.0000	200.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.113.2.804.3390.0000	459.610,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.301.157.2.690.3390.0000	50.000,00
2302.10.301.157.2.902.3367.0000	50.000,00
2302.10.302.114.2.891.3390.0000	100.000,00
2302.10.302.114.2.894.3391.0000	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.179.610,00

Leia-se:

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto nº 18.056, de 4 de agosto de 2022)

I – Suplementação das seguintes dotações orçamentárias a que se refere o art. 1º:

I – A favor dos seguintes órgãos, conforme autorização contida nos arts. 1º e 3º da Lei nº 11.377, de 8 de julho de 2022:	
	R$
Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte – PRODABEL	
0604.19.126.302.2.404.3390.0000	150.000,00
Superintendência de Limpeza Urbana – SLU	
2708.17.512.228.2.537.3390.0000	50.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE	
2800.04.122.217.2.853.3350.0000	1.040.000,00
2800.04.122.217.2.853.3390.0000	200.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
1011.08.244.113.2.804.3390.0000	459.610,00
Fundo Municipal de Saúde – FMS	
2302.10.301.157.2.690.3390.0000	50.000,00
2302.10.301.157.2.902.3367.0000	50.000,00
2302.10.302.114.2.891.3390.0000	100.000,00
2302.10.302.114.2.894.3391.0000	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.179.610,00

*Retificado em razão de incorreção no decreto publicado no DOM de 5 de agosto de 2022.

ATOS DO PREFEITO

Exonera Daniela Batista Corrêa de Aguiar, BM-118.420-0, do cargo em comissão DAM 3, código nº PREF. DAM3.A.044, na Secretaria Municipal de Cultura, nos termos do inciso I, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 31/08/2022. (ATO GP Nº 1137/2022)

Exonera, a pedido, Érika Fernandes Cipreste, do cargo em comissão DAM 2, código nº FPMZ. DAM2.L.015, na Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, em conformidade com o Decreto n° 17.961/22, a partir da data de publicação. (ATO GP Nº 1138/2022)

Exonera, a pedido, Maura Lelis Mariz, BM-114.510-8, do cargo em comissão DAM 1, código nº SMPO. DAM1.A.001, na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do inciso II, art. 62 da Lei nº 7.169/96, a partir de 1º/09/2022. (ATO GP Nº 1139/2022)

Dispensa do Conselho Municipal de Meio Ambiente – Comam, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 14.292/11, a partir de 1º/07/2022: (ATO GP Nº 1140/2022)

Representante do poder público municipal
-Cláudio Chaves Beato Filho, titular, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Designa para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – Comam, em conformidade com os Decretos nºs 14.639/11 e 14.292/11, para complementação do mandato 2021/2023, a partir da data de publicação:

Representante do poder público municipal
-Adriano Henrique Fontoura de Faria, titular, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

COMUNICADO SMPOG Nº 034/2022

O Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão, em conformidade com o disposto na Lei nº 11.065, de 1º agosto de 2017, no uso de suas atribuições legais, comunica a disponibilização na intranet da PBH e no Diário Oficial do Município da Instrução Normativa.

Diário Oficial do Município de Belo Horizonte
Instituído pela Lei nº 6.470 de 06/12/1993 e alterado pela Lei nº 9.492 de 18/01/2008
Endereço eletrônico: https://dom-web.pbh.gov.br
Composição, Produção e Edição
Gabinete do Prefeito - Prefeitura de Belo Horizonte - Av. Afonso Pena, 1.212 - 2º andar - Tel.: (31) 3277-4906

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Número	Título	Órgão/Entidade	Ementa	Versão
IN 028/2019	Implementação e Promoção da Abertura de Dados no Portal de Dados Abertos da PBH	Controladoria Geral do Município de Belo Horizonte – CTGM	Estabelece as diretrizes e os procedimentos necessários à publicação e gestão de dados abertos no Portal de Dados Abertos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.	2.0

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Jean Mattos Duarte
Secretário Municipal Adjunto de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a ANA CRISTINA DE ASSIS PENA VELOSO, BM 790668, CPF 038.944.466-92, PROFESSOR PARA A EDUCACAO INFANTIL, nível 20, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 29/07/2022. (Processo 4299/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a MARIA DE LOURDES LOPES MAGALHAES, BM 450018, CPF 162.528.376-87, ANALISTA DE POLITICAS PUBLICAS A, nível 10, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANCA ALIMENTAR E CIDADANIA, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir de 01/08/2022. (Processo 4344/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MARLENE DA SILVA JANUZZI, BM 470515, CPF 551.497.156-20, AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE A, nível 12, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 01/08/2022. (Processo 4346/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a PEONIA MARIA CASTELLO BRANCO PIRES, BM 703331, CPF 811.900.776-04, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 22, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 01/08/2022. (Processo 4349/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a MYSIA REGINA MENEZES CANDIDO FERREIRA, BM 464892, CPF 556.868.006-00, MEDICO B, nível 18, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir de 02/08/2022. (Processo 4376/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a MARIA THEREZA BRANDAO GOULART, BM 494562, CPF 409.289.935-15, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 19, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 03/08/2022. (Processo 4435/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a CARMEM TEREZINHA VIEIRA ANGELO NUNES, BM 386937, CPF 638.428.666-15, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 25, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 3º da EC nº 47/2005, a partir da data da publicação. (Processo 4457/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial Magistério a ADRIANA AMANTEA DE FREITAS, BM 970216, CPF 702.418.306-30, PROFESSOR MUNICIPAL, nível 18, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, nos termos do Art. 6º da EC nº 41/2003, c/c arts. 2º e 5º da EC nº 47/2005 e § 5º do art. 40 da CR/1988, a partir de 08/08/2022. (Processo 4600/2022).

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a MARCIA MARIA CAMPOS DE FREITAS, BM 1089828, CPF 283.001.146-53, TECNICO SUPERIOR DE SAUDE, nível 6, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, SEGURANCA ALIMENTAR E CIDADANIA, nos termos do Art. 40, § 1º,inciso III, alínea "b" , da CR/1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, a partir da data da publicação. (Processo 5044/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no Art. 5º, inciso II, "a" da Lei 9.096/2005 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de ANGELITA SIMONE DE ABREU, CPF 624.871.676-53, BM 365142, em 01/07/2009, aposentada no cargo efetivo de AGENTE EXECUTIVO GOVERNAMENTAL A, nível 2, a MAURICIO ROSA DA SILVA, COMPANHEIRO, CPF 364.723.956-91, na cota parte de 50% (Cinquenta por cento), a partir da data da publicação, alterando o percentual concedido à filha MARIA CLARA ABREU SILVA, FILHA, CPF 117.526.386-97, a cota parte de 50% (Cinquenta por cento).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003, e art. 2º da Lei 10.887/2004, em decorrência do falecimento de ADAO ROMUALDO RIBEIRO, CPF 228.156.866-00, BM 114603, em 11/07/2022, aposentado(a) no cargo efetivo de ASSISTENTE DE SERVICO PUBLICO A, nível 1, a AUXILIADORA APARECIDA CARNEIRO, COMPANHEIRO(A), CPF 380.783.686-15, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 11/07/2022, data do óbito. (Processo 4441/2022).

Concede o benefício de pensão por morte, previsto no art. 23, inciso II, a da Lei 10.362/2011 c/c o § 7º, I do art. 40 da Constituição da República de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 1º parágrafo único da EC 70/2012, conforme decisão judicial exarada no processo judicial nº 5107035-53.2022.8.13.0024, em decorrência do falecimento de PATRICIA ANTUNES CARVALHO, CPF 696.525.466-15, BM 372394, em 06/03/2022, aposentada no cargo efetivo de AGENTE DE SERVICOS DE SAÚDE, nível 9, a WANDER PEREIRA DE MOURA, COMPANHEIRO, CPF 682.469.356-15, na cota parte de 100% (Cem por cento), a partir de 06/03/2022, data do óbito, sendo os valores retroativos de responsabilidade da esfera judicial. (Processo 5314/2022)

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DA SAÚDE DO SEGURADO

Processo Indeferido:

APOSENTADORIA: ISA MIRIAN DE LIMA, BM 469533, Processo: 4396 / 2022.

ATOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO 025/2022

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, designa Josiane Andrade Casteglione, BM: 103.140-4, em substituição a Aline Garcias Moreira, BM: 102.783-0, para a o cargo em comissão de Direção e Assessoramento Municipal - DAM4, na chefia da Assessoria Técnica de Política Urbana, na Secretaria Municipal de Política Urbana, pelo período de 11/08/2022 a 25/12/2022, e de 07/01/2023 a 07/02/2023 por motivo de licença maternidade, nos termos da Lei nº 7.169/96.

ATO 026/2022

A Subsecretaria de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, designa Elizabeth Lúcia Ribeiro Mendes, BM 113.898-5, em substituição a Maria da Luz de Jesus Fernandes, BM 82.049-4, na função pública comissionada de Vice-Diretor da EMEI São Gabriel, na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 10/08/2022 a 18/09/2022, por motivo de licença médica prolongada, nos termos da Lei nº 7.169/96.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE DIREITOS E BENEFÍCIOS DESPACHOS DA GERENTE

Processos Deferidos:

Desaverbação/ Descômputo De Tempo De Contribuição E Serviço - Servidor Ativo:

- EDUARDO LUIZ NICOLAU OSORIO, BM 48.181-9, SIGESP n° 55-042. 975/21-03;
- ERIKA DEOLINDA CARDOSO TORRES VIDIGAL, BM 82.746-4, SIGESP n°55-022. 613/22-32;
- FABIENE CRISTINA ALEXANDRE DE CARVALHO, BM 77.338-0, SIGESP n°55-075. 192/21-43;
- LILIAN CRISTINE CAMARGOS SILVA, BM 75.548-7, SIGESP n°55-151. 909/21-86;
- MARCIA CRISTINA DA CUNHA MATOS, BM 46.353-5, SIGESP n°55-150. 109/21-84;
- MARGARITA ELIZABETH LAFUENTE TAPIA, BM 76.677-5, SIGESP n° 55-111. 199/21-05
- MARIA LUCIA MACIEL DOS SANTOS, BM 88.941-9, SIGESP n°55-067. 036/21-72;
- MONICA AVELLAR BARRETO, BM 108.607-1, SIGESP n°55-078. 197/21-73;
- NEIVA APARECIDA DE CASTRO, BM 83.534-3, SIGESP n°55-112. 847/21-50;
- PATRICIA FERREIRA TORRES, BM 71.790-1, SIGESP n°55-073. 669/21-83;
- SANGELA MARCIA HILARINO, BM 43.993-6, SIGESP n°55-116. 182/21-81;
- VALERIA ROMEIRO BORGES DA SILVA, BM 48.115-0, SIGESP n°55-016. 268/22-61;
- VILMA ALVES DE SOUZA, BM 78.914-7, SIGESP n°55-121. 721/21-03;
- VIVIANNE EL CORAB TROTTA, BM 50.128-3, SIGESP n°55-065. 916/21-03;
- WILLIAM OLIVEIRA ANDRADE, BM 46.924-X, SIGESP n°55-159. 646/21-62.

Processos Indeferidos:

Desaverbação/Descômputo De Tempo De Contribuição E Serviço - Servidor Ativo:

- IVANI MARTINS DO CARMO, BM 70.369-2, SIGESP n°55-132. 998/21-99;
- JAQUELINE MARIA SILVA THIERSCH, BM 106.084-6, SIGESP n°55-170; 336/21-07;
- JOSE GONCALVES DE LIMA JUNIOR, BM 48.183-5, SIGESP n°55-125. 475/21-40;
- JUCARA APARECIDA LARA SILVA, BM 45.815-9, SIGESP n°55-095. 082/21-06;
- LILIAN CRISTINE CAMARGOS SILVA, BM 75.548-7, SIGESP n°55-174. 108/21-16;
- MAECIO ALVINO MOREIRA BERNACCI, BM 48.852-X, SIGESP n°55-152. 876/21-64.
- VANIA AMANCIO FERREIRA, BM 83.215-8, SIGESP n°55-011. 873/22-91;
- VIVIANE HELENA DUARTE RIVERES, BM 106249-0, SIGESP n° 55-012.346/22-21;
- WILLIAM OLIVEIRA ANDRADE, BM 46.924-X, SIGESP n°55-109. 235/21-26.

GERÊNCIA DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO CONVITE

A Gerência de Gestão da Folha de Pagamento – GESFO / DESLIGAMENTO, solicita que o requerente, Sra. ALINE LOPES HAGANETE VAZ, entre em contato pelo e-mail gesfo.desligamento@pbh.gov.br, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para tratar de assunto referente aos Resíduos Salariais do servidor falecido FÁBIO VAZ PEIXOTO HAGANETE, BM 99.227-9, processo nº 31.00177065/2022-39, sob pena de prosseguimento do mesmo (tratar com Luiz Paulo).

GERÊNCIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO DESPACHOS DO GERENTE

Processos Deferidos:

Insalubridade

Processo Administrativo:

- ADRIANA KELLY SIGNORINI, BM 312.169-9, Proc. 55-092.682/22-40;
- ANDRE RIBEIRO DOS SANTOS, BM 312.210-5, Proc. 55-091.613/22-91;
- BRUNA DE MELO FRANCO, BM 104.517-0, Proc. 55-092.645/22-13;
- JAILSON ALVES DE ALMEIDA, BM 097.905-1, Proc. - 55-092.375/22-40;
- RAFAELA CRISTINA BRITO GONÇALVES, BM 311.592-3, Proc. 55-093.065/22-99.

ATO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte revoga o ato de nomeação do candidato abaixo relacionado, pelo descumprimento do disposto no art. 20 da Lei Municipal 7.169 de 30/08/1996.

Ato de 02 de setembro de 2022, publicado no DOM de 03 de setembro de 2022.

PROCURADOR MUNICIPAL
Classificação Nome
26º lugar Rafael Dantas Carvalho de Mendonca

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

ATO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito de Belo Horizonte nomeia para o cargo de PROCURADOR MUNICIPAL, Edital 03/16, homologado em 23/03/2018, nos termos do art. 11, inciso I, da Lei n.º 7.169 de 30/08/96, em virtude de aprovação em concurso público, o candidato abaixo listado:

PROCURADOR MUNICIPAL

Classificação Nome
27º lugar Joas Pessoa da Cruz

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Fuad Noman
Prefeito de Belo Horizonte
André Abreu Reis
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Subsecretária de Gestão de Pessoas convoca o candidato nomeado no ato acima para iniciar os procedimentos de posse por meio do acesso ao Portal do Servidor na aba Acesso Candidato (https://portaldoservidor.pbh.gov.br/), seguindo as orientações do manual disponível no Portal de Serviços da PBH (https://servicos.pbh.gov.br/Posse - Cargo Efetivo / Material Informativo / Orientação para Acesso Candidato via Portal do Servidor). No sistema, o candidato irá indicar as informações relativas ao processo de posse, acompanhar os agendamentos e demais encaminhamentos.

O candidato, após a convocação, deverá apresentar toda a documentação, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos no Edital, em tempo hábil para viabilizar sua posse no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no art.20 da Lei nº 7.169/96, sob pena de perda do direito.

Protocolos técnicos de exames médicos admissionais para o candidato ao cargo pleiteado deverão ser realizados às suas expensas.

Em relação à lista dos exames admissionais e os devidos procedimentos, informamos que o candidato deverá seguir as orientações conforme exigências do edital.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Fernanda de Siqueira Neves
Subsecretária de Gestão de Pessoas

PRODABEL

ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2022

Processo: 04-000.992/22-79
Prazo de ancoragem: 15 (quinze) dias úteis da data da publicação, conforme lei 13.303/2016 e regulamento de licitações e contratos da PRODABEL.
Objeto: Promover Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando estabelecer DESCONTO LINEAR (%) a ser aplicado para a aquisição de produtos e serviços da empresa Trend Micro do Brasil Ltda conforme Acordo PDB.060.2020.6.3, com sua respectiva tabela de preços, e ainda, conforme definições e especificações contidas no respectivo acordo, no termo de referência e anexos do edital.

Recepção/Abertura das propostas: 29/09/2022 às 11:00h.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Início da sessão de disputa de preços: 29/09/2022 às 14:00h.
Modo de disputa: aberto e fechado
O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.
Referência de tempo: horário de Brasília.
O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET.
O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e prefeitura.pbh.gov.br/prodabel.

Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Compras e Licitações - GCAA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 – sala 226 – bairro Caiçara – Belo Horizonte – MG – CEP 31.230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8366.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerente de Compras e Licitações

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 2022/01
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli – CNPJ /MF n° 06.311.787/0001-99
Processo: Pregão Eletrônico: 023/2021
Nº do Processo: 04.000.678/21-23
Nº do Contrato: PDB nº 004.2022.5.1
Nº do Instrumento Jurídico do Contrato: 01.2022.0604.0006.00.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada para o prédio sede da Prodabel.
Valor Total da Contratação: R$ 683.756,82
Prazo de Execução: 12 meses
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2022/09
Nº do Instrumento Jurídico do Termo Aditivo:01.2022.0604.0006.01.00
Objeto do Termo Aditivo: Repactuação do valor contratual.
Justificativa do Termo Aditivo: Repactuação do valor do contratual devido a homologação da CCT MG 000400/2022, retroagindo a partir de 1° de janeiro de 2022.
Valor da Repactuação: R$ 67.007,85
Valor do Aditivo: R$ 750.764,67
Vigência: 01/09/2022 a 25/12/2022
Data de assinatura: 01/09/2022

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
Exercício e Mês da Contratação: 2020/08
Contratante: Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A – Prodabel.
Contratado: Zoom Tecnologia Ltda – CNPJ: 06.105.781/0001-65
Processo: Pregão Eletrônico 012/2020
Nº do Processo: 04.000.528/20-20
Nº do Contrato: PDB nº 032.2020.5.3
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2020.0604.0037.00.00
Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção de hardware e software, por demanda, com fornecimento de peças.
Quantidades: 1.600 atendimentos
Valor unitário: R$ 98,00
Valor mensal: R$ 156.800,00
Valor Total da Contratação: R$ 1.881.600,00
Prazo de Execução: 10 dias úteis
Exercício e Mês de Assinatura do Aditivo: 2021/08
Nº do Instrumento Jurídico: 01.2020.0604.0037.03.00
Objeto do Termo Aditivo: Renovação da vigência contratual por 12 meses com aplicação de reajuste no percentual de 11,6910059133%.
Justificativa do Termo Aditivo: Viabilizar o atendimento e manutenção emergencial para evitar prejuízos aos serviços essenciais ao funcionamento das atividades administrativas da SMED e suas unidades dependentes do uso de microinformática. Os equipamentos de informática sob responsabilidade do atendimento estruturado acessam sistemas de interesse público como: matrícula escolar, acompanhamento pedagógico, acessibilidade digital, aperfeiçoamento de corpo docente, prestação de contas de caixa escolar e atividades administrativas da PBH.
Valor mensal com reajuste: R$ 182.333,33
Valor Total com reajuste: R$ 2.188.000,00
Vigência: 27/08/2022 a 26/08/2023
Data de assinatura: 25/08/2022.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022

Diogo Albernaz Dias Vieira
Gerência de Formalização e Acompanhamento de Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 3ª CÂMARA

ATA DA 1640ª REUNIÃO, REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 25/08/2022.
PRESIDENTE: João Marcelo Araújo Vieira.
SECRETÁRIA: Ivana Rodrigues Ferreira.
PRESENTES: Bernardo Motta Moreira, Matheus Santos Castro, Lucas Namorato Barros, Mateus Marques Pacheco e Luciana Mundim de Mattos Paixão. Ausências justificadas: Gabriela Tavares Lorentz e Flávia Sales Campos Vale.

Às 14 horas e 30 minutos iniciou-se a sessão virtual, tendo sido aprovada, mediante correspondência eletrônica previamente encaminhada, a redação da ata da 1639ª Reunião, havida em 18/08/2022.

JULGAMENTOS

Recurso Voluntário nº 11.433. Processo nº 01.023181.18.26. Assunto: ISSQN – Restituição. Recorrente: POWERLOGIC CONSULTORIA E SISTEMAS S.A. Procurador da Recorrente: Sr. Antônio Carlos de Oliveira. Relatora: Dra. Luciana Mundim de Mattos Paixão. Decisão: RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. Acórdão nº 11.114/3ª.

Recurso Voluntário nº 11.449. Processo nº 01.153323.05.06. Assunto: ITBI – Não incidência. Recorrente: BHADRA EMPREENDIMENTOS, CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. - ME. Relator: Dr. Bernardo Motta Moreira. Decisão: RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO À UNANIMIDADE DE VOTOS. Acórdão nº 11.115/3ª.

Às 15 horas e 20 minutos encerrou-se a sessão.

Conselho de Recursos Tributários, 25 de agosto de 2022.

João Marcelo Araújo Vieira
Presidente
Ivana Rodrigues Ferreira
Secretária

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Reexame Necessário nº 11.403 e Recurso Voluntário nº 11.404
Processo nº 01.041489.16.91
Assunto: ITBI - Revisão de Lançamento
Recorrente: VALMIR PEREIRA DOS SANTOS
Advogados: Dr. Fernando Daniel de Moura Fonseca (OAB/MG 106.495) e outros
Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale
(Retorno de diligência – Autos devolvidos à Relatora em 01/09/2022)

Recurso Voluntário nº 11.510
Processo nº 01.153650.17.48
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: DINÉSIO FRANCO CONSULTORIA EIRELI
Advogados: Dr. Sérgio Luiz Coelho (OAB/MG 118.917) e outra
Relatora: Dra. Flávia Sales Campos Vale

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.487
Processo nº 01.140502.15.56
Assunto: ITBI – Revisão de Lançamento
Recorrentes: FÁBIO SOARES SOUZA E OUTROS
Advogados: Dr. Daniel Pereira Artuzo (OAB/MG 104.608) e outros
Relator: Dr. Matheus Santos Castro

Recurso Voluntário nº 11.517
Processo nº 01.043315.10.96
Assunto: AITI - Reclamação
Recorrente: JUNQUEIRA FURTADO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
Advogado: Rynaldo Ramos Felício (OAB/MG 128.396)
Relator: Dr. Lucas Namorato Barros

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS 3ª CÂMARA

PAUTA DA REUNIÃO DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS SESSÃO DE JULGAMENTO VIRTUAL A REALIZAR-SE MEDIANTE VIDEOCONFERÊNCIA

Recurso Voluntário nº 11.483
Processo nº 70.013433.20.37
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: SECULUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIAÇÕES S/A
Advogado: Dr. Thiago Eustáquio Carneiro Machado (OAB/MG 88.177)
Relatora: Dra. Gabriela Tavares Lorentz

Recurso Voluntário nº 11.496
Processo nº 31.0002.4319/2021.35
Assunto: IPTU – Revisão de Lançamento
Recorrente: TEODOMIRO DINIZ CAMARGOS
Advogados: Dr. Gustavo Falcão Ribeiro Ferreira (OAB/MG 153.621) e outros
Relator: Dr. Bernardo Motta Moreira

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2022

Ellis Lebron de Assis
Conselho de Recursos Tributários
Secretaria Executiva do CART-BH

EXTRATOS

Extrato do Quarto Termo Aditivo Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01-059.198/19-01
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2019.0800.0066.04.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Locadora: Dilma de Oliveira Quadros (CPF: 130.713.866-72)
Objeto: Prorrogação da vigência, reajuste e alteração do valor do contrato de locação de imóvel de uso não residencial situado na Rua Monte Alverne, número 151, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, para funcionamento do Anexo ao Centro de Saúde Horto.
Justificativa: Manutenção das atividades do equipamento
Valor: R$ 69.324,00
Prazo de vigência: 17/09/2022 à 16/09/2023
Assinatura em: 25/08/2022

Extrato do Quarto Termo Aditivo Contrato de locação de imóvel de uso não residencial.
Processo: 01-059.198/19-01
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2019.0800.0066.04.00
Locatário: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Saúde
Locadora: Dilma de Oliveira Quadros (CPF: 130.713.866-72)
Objeto: Prorrogação da vigência, reajuste e alteração do valor do contrato de locação de imóvel de uso não residencial situado na Rua Monte Alverne, número 151, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, para funcionamento do Anexo ao Centro de Saúde Horto.
Justificativa: Manutenção das atividades do equipamento
Valor: R$ 69.324,00
Prazo de vigência: 17/09/2022 à 16/09/2023
Assinatura em: 25/08/2022

Extrato do Trigésimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.166.390.16.80
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2017.0803.0003.32.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Stoque Soluções Tecnológicas S/A.
CNPJ: 05.388.674/0001-29
Objeto: Alteração de equipamentos, a alteração do Anexo II e a alteração do valor contratual.
Prazo de vigência: 24/08/2022 a 08/03/2023
Valor do Aditivo: R$ 4.338,43 (quatro mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).
Valor para o período: R$ 15.886.041,14 (quinze milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, quarenta e um reais e catorze centavo)
Justificativa: A Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC) solicita a substituição da impressora atual, que é monocromática, para uma que possua as funções de cópia e escaneamento, uma vez que há a necessidade de equipamento com multifuncionalidade para evitar as limitações que impactam suas demandas e o atendimento ao conforme a solicitação à CCG nº 1958/2022.
Assinatura em: 24/08/2022.

TORNA SEM EFEITO

Torna sem efeito o extrato publicado no dia 27/08/2022 referente ao:

Extrato do 1º TA ao contrato de prestação de serviços
Processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 015/2022: 01.023.606.22.10
Processo administrativo: 01.043.975.22.29 – Lei 8.6666
Instrumento Jurídico no SUCC: 01.2022.0800.0071.01.00
Contratante: Município de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Fazenda
Contratada: Cooperativa de Transporte e Serviços Urbanos e Rurais Ltda. – COOPERTUR, CNPJ nº 10.687.745/0001-24

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Breno Serôa da Motta
Secretário Municipal Adjunto de Fazenda

REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferido: FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA., CNPJ: 18.964.131/0001-54.

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

Deferidos: CRECHE COMUNITÁRIA MARIA CHIQUINHA, CNPJ: 38.744.512/0001-35; MUNDO DO EPI COMÉRCIO EIRELI – ME, CNPJ: 21.204.313/0001-31; NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 11.034.934/0001-60; PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA., CNPJ: 73.856.593/0001-66; PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA., CNPJ: 73.856.593/0010-57; SERRALHERIA VASCONCELOS LTDA. – ME, CNPJ: 19.477.777/0001-70.

ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL – SUCAF

Deferido: CNPJ: 21.204.313/0001-31, de MUNDO DO EPI COMÉRCIO EIRELI – ME, para EPI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores
Subsecretaria de Administração e Logística

ACESSE PBH.GOV.BR/IPTU e baixe sua guia.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

PORTARIA SMASAC N° 189/2022

Dispõe sobre o Comitê de Relações Comunitárias do Mercado Distrital de Santa Tereza

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Anexo I, item 49, Concorrência nº 001/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Relações Comunitárias de que trata o Contrato de concessão para gestão, reforma, requalificação e manutenção do Mercado Distrital de Santa Tereza, nos termos do Anexo I, item 49 do Edital da Concorrência nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 01.015746.20.61, cuja empresa contratada é o CONSÓRCIO UAI MAIS DOIMO CONATA INFRACON SPE LTDA.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê de Relações Comunitárias do Mercado Distrital de Santa Tereza:

a) pelo poder concedente: Tatiane Maria dos Reis - BM: 97.689-3 - SUSAN / GABAC, titular e Luiz Eduardo Silva da Mota - BM: 310.853-6 - SUSAN / GABAC, suplente;

b) pela concessionária: Bernard Siríaco Martins, titular e Elias Tergilene Pinto Júnior, suplente;

c) pelo Conselho Municipal de Política Cultural - COMUC: Terezinha Lúcia de Avelar, titular;

d) pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN: André Marques Teixeira, titular e Fernando Flávio Fernandes Rangel de Souza, suplente;

e) pela Associação Comunitária do Bairro Santa Tereza: Sérgio Munir Colina Mitre, titular e Ricardo Luiz dos Reis Lima e Silva, suplente.

Art. 3º - Os representantes das alíneas "c", "d", e "e" terão mandato de, no máximo, 2(dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º - O Comitê se reunirá bimestralmente em caráter ordinário ou, extraordinariamente, a qualquer tempo, para discutir sugestões e demandas de interesse da comunidade quanto à utilização do mercado, conforme as diretrizes estabelecidas na concessão.

Art. 5º - Uma vez instituído, o Comitê deverá elaborar, em até 30 (trinta) dias, o seu Regimento Interno.

Art. 6 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PORTARIA SMASAC N° 190/2022

Dispõe sobre o Comitê de Relações Comunitárias da Feira Coberta do bairro Padre Eustáquio.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Anexo I, item 49, Concorrência nº 001/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Relações Comunitárias de que trata o Contrato de concessão para gestão, reforma, requalificação e manutenção da Feira Coberta do bairro Padre Eustáquio, nos termos do Anexo I, item 49, do Edital da Concorrência nº 001/2020 - Processo Administrativo nº 01.015746.20.61, cuja empresa contratada é o CONSÓRCIO UAI MAIS DOIMO CONATA INFRACON SPE LTDA.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê de Relações Comunitárias da Feira Coberta do bairro Padre Eustáquio e Construção do novo Centro Cultural Padre Eustáquio:

a) pelo poder concedente: Tatiane Maria dos Reis-BM: 97.689-3 - SUSAN / GABAC, titular e Luiz Eduardo Silva da Mota - BM: 310.853-6 - SUSAN / GABAC, suplente;

b) pela concessionária: Bernard Siríaco Martins, titular e Elias Tergilene Pinto Júnior, suplente;

c) pelos permissionários/inquilinos: Mariano Cândido, titular;

d) pelo Conselho Municipal de Política Cultural - COMUC: Lucas Brandão Arouca, titular;

e) pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMUSAN: Rafael Roberto Fonseca da Silva, titular e Gislane de Souza Gama Oliveira, suplente;

f) pela Associação de Moradores do Conjunto Califórnia I: Nathália Baêta, titular e Rafael Gonçalves Leite, suplente

Art. 3º - Os representantes das alíneas "c", "d", "e" e "f" terão mandato de no máximo 2(dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º - O Comitê se reunirá bimestralmente em caráter ordinário ou, extraordinariamente a qualquer tempo, para discutir sugestões e demandas de interesse da comunidade quanto à utilização do mercado, conforme as diretrizes estabelecidas na concessão.

Art. 5º - Uma vez instituído, o Comitê deverá elaborar, em até 30 (trinta) dias, o seu Regimento Interno

Art. 6 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PORTARIA SMASAC N° 191/2022

Cria o Comitê de Relações Comunitárias do Mercado Distrital do Cruzeiro.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Anexo I, item 48, Concorrência nº 006/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Relações Comunitárias de que trata o Contrato de concessão para gestão, reforma, requalificação e manutenção do Mercado Distrital do Cruzeiro, nos termos do Anexo I, item 48, Concorrência nº 006/2020 - Processo Administrativo nº 1.087749.20.15, cuja empresa contratada é o Consórcio Novo Cruzeiro.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê de Relações Comunitárias do Mercado Distrital do Cruzeiro:

a) pelo poder concedente: Tatiane Maria dos Reis-BM: 97.689-3 - SUSAN / GABAC, titular e Luiz Eduardo Silva da Mota -BM: 310.853-6 - SUSAN / GABAC, suplente;

b) pela concessionária: Marcos André Bittencourt Kayser, titular e Daniel Demattos, suplente;

c) pelos permissionários/inquilinos: Wayne Stochiero Vasconcelos Caetano, titular;

d) pelo Conselho Municipal de Política Cultural - COMUC: Luís Antônio de Souza Batalha, titular;

e) pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN: Rafael Roberto Fonseca da Silva, titular;

f) pela Associação dos Moradores do Bairro Anchieta: Carlos Alberto Rocha, titular e Saulo Lages Jardim, suplente;

Art. 3º - Os representantes das alíneas "c", "d", "e" e "f" terão mandato de no máximo 2(dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º - O Comitê se reunirá bimestralmente em caráter ordinário ou, extraordinariamente a qualquer tempo, para discutir sugestões e demandas de interesse da comunidade quanto à utilização do mercado, conforme as diretrizes estabelecidas na concessão.

Art. 5º - Uma vez instituído, o Comitê deverá elaborar, em até 30 (trinta) dias, o seu Regimento Interno.

Art. 6 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

PORTARIA SMASAC N° 192/2022

Dispõe sobre o Comitê de Relações Comunitárias da Feira Coberta do Bairro São Paulo.

A Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o Anexo I, item 48, Concorrência nº 006/2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Relações Comunitárias de que trata o Contrato de concessão para gestão, reforma, requalificação e manutenção da Feira Coberta do Bairro São Paulo, nos termos do Anexo I, item 48, Concorrência nº 006/2020 - Processo Administrativo nº 1.087749.20.15, cuja empresa contratada é o Consórcio Novo Cruzeiro.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para comporem o Comitê de Relações Comunitárias da Feira Coberta do Bairro São Paulo:

a) pelo poder concedente: Tatiane Maria dos Reis-BM: 97.689-3 - SUSAN / GABAC, titular e Luiz Eduardo Silva da Mota -BM: 310.853-6 - SUSAN / GABAC, suplente;

b) pela concessionária: Marcos André Bittencourt Kayser, titular e Daniel Demattos, suplente;

c) pelos permissionários/inquilinos: Maria José de Sousa, titular e Marta da Silva Guilherme, suplente;

d) pelo Conselho Municipal de Política Cultural – COMUC: Ana Maria da Silva Soares, titular;

e) pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN: Rafael Roberto Fonseca da Silva, titular;

f) pela Associação dos Moradores do Bairro São Paulo: Rogério Luiz Martins, titular e Alziro Ferreira, suplente;

Art. 3º - Os representantes das alíneas "c", "d", "e" e "f" terão mandato de no máximo 2(dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º - O Comitê se reunirá bimestralmente em caráter ordinário ou, extraordinariamente a qualquer tempo, para discutir sugestões e demandas de interesse da comunidade quanto à utilização do mercado, conforme as diretrizes estabelecidas na concessão.

Art. 5º - Uma vez instituído, o Comitê deverá elaborar, em até 30 (trinta) dias, o seu Regimento Interno.

Art. 6 º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Maíra da Cunha Pinto Colares
Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania

EXTRATOS

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.145.567/15-89
Instrumento Jurídico nº: 01.2015.1011.0054.09.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA, CNPJ 16.524.054/0002-77.
Objeto: alteração, sem aporte de recursos, do plano de trabalho, para redução do número de acolhidos, visando o atendimento da Resolução CNAS nº 269/2006 e Resolução Conjunta CONANDA/CNAS nº 01/2009.
Valor: Sem aporte de recursos.
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Data da Assinatura: 01/09/2022

Extrato do 11º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
Processo Administrativo nº 01.080.777/13-73
Instrumento Jurídico nº: 01.2013.1011.0060.11.00
Partes: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Lar Senhor Bom Jesus, CNPJ 17.480.666/0001-97.
Objeto: realização de modificações na parceria necessárias ao reordenamento do Serviço Socioassistencial de Acolhimento Institucional para Idosos, executado em Instituições de Longa Permanência para Idosos, com alteração do plano de trabalho e da metodologia de definição de custos, com ampliação de valor global da parceria, a partir de 01/04/2022.
Valor: R$ 1.402.156,86 (um milhão quatrocentos e dois mil cento e cinquenta seis reais e oitenta e seis centavos).
Vigência: permanece inalterado o prazo de vigência da parceria, sendo mantido seu término em 30/06/2025, possibilitada sua prorrogação nos termos da legislação vigente.
Data da Assinatura: 01/09/2022

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Paula Renata de Jesus
Gerente de Gestão de Parcerias

** Os anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site: https://dom-web.pbh.gov.br*

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Fundação Municipal de Cultura

DESPACHO DO DIRETOR

Processo deferido:

Averbação de Tempo de Contribuição - Serviço Extra Municipal para fins de aposentadoria:
- DAYSE LUCIA SOARES BELICO - FMC 000420-4 - PROC. 3575/2022

Claudio Viana Lima
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATO

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços
Processo: 01.035765.22.20
Nº do IJ: 01.2022.3103.0024.00.00
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022
Exercício e mês de contratação: 2022/09
Contratante: Fundação Municipal de Cultura
Contratada: Maria Aparecida da Silva, CPF nº 684.036.826-20
Objeto: Contratação da jurada para compor o júri do "Concurso Nacional de Literatura Prêmio Cidade de Belo Horizonte - Edição 2022", para a categoria Dramaturgia.
Quantitativo: 1
Valor unitário: R$ 4.160,00
Valor total: R$ 4.160,00
Prazo: 01/09/2022 a 31/12/2022
Assinatura: 01/09/2022

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2022

Luciana Rocha Féres
Presidente da Fundação Municipal de Cultura

CDPCM

DELIBERAÇÃO Nº 064/2022

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.° 9.011, de 1° de janeiro de 2005 e o Decreto n.° 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 324° sessão ordinária, realizada em 24 de agosto de 2022, e mediante anuência ao

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

tombamento pelos proprietários, notifica V.S.as o tombamento definitivo do bem cultural localizado à Avenida Amazonas, nº 1899 (zona fiscal 009, quarteirão 024, lote 008) pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena – Grandes Equipamentos, e sua inscrição no Livro do Tombo Histórico, por se tratar de edificação de relevante valor cultural e referência importante para a memória da cidade de Belo Horizonte, conforme amplamente demonstrado nos autos do Processo Administrativo n.º 01-063.886/10-10, ficando, o bem, sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pelo CDPCM-BH.

Saibam os interessados, especialmente o(s) proprietário(s) do referido imóvel, que o bem cultural, por estar sob tombamento definitivo não poderá, em caso algum, ser destruído ou mutilado, nem, sem prévia autorização do CDPCM-BH, ser reparado, pintado, ou restaurado, bem como não se poderá na vizinhança da coisa tombada fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, devendo, ainda, ser submetida à apreciação do referido Conselho toda e qualquer intervenção no bem cultural protegido.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022

Eliane Parreiras
Presidente

DELIBERAÇÃO Nº 065/2022

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo nº 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984 e o Decreto Municipal nº 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n.° 9.011, de 1° de janeiro de 2005 e o Decreto n.° 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei nº 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto nº 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido na 324° sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2022, deliberou pelo tombamento provisório do bem cultural localizado à rua Buarque de Macedo, 35 (zona fiscal 106, quarteirão 006H, lote 006) pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta, por se tratar de edificação de relevante valor histórico e cultural para a cidade, conforme inventariado no dossiê elaborado pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público / Fundação Municipal de Cultural - Processo Administrativo nº 01-139.013/15-42.

É concedido ao(s) proprietário(s) o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, nos termos do artigo 9º, da Lei Municipal nº 3.802, de 06 de julho de 1984, para anuir ao tombamento ou apresentar, se quiser, impugnação ao tombamento, o que for a bem do seu direito, a ser encaminhada à presidência do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte através do nosso portal de serviços (https://servicos.pbh.gov.br) em "Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural".

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (https://servicos.pbh.gov.br) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022

Eliane Parreiras
Presidente

DELIBERAÇÕES GERAIS DA 324ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Belo Horizonte / CDPCM-BH, nos termos do disposto na Seção II, do Capítulo III, do Título VIII da Constituição Federal; na Seção IV, do Capítulo I, do Título IV da Constituição do Estado de Minas Gerais e no Capítulo VI, do Título VI, da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 25, de 30 de novembro de 1937, o Decreto Legislativo n.º 74, de 30 de junho de 1977, o Decreto Federal n° 80.978, de 12 de dezembro de 1977, a Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, o Decreto Municipal, n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, a Lei Municipal n° 9.011, de 1° de janeiro de 2005, o Decreto Municipal n° 11.981, de 09 de março de 2005 e a Lei n.º 9.549, de 07 de abril de 2008 e Decreto n.º 13.128, de 28 de abril de 2008, reunido em 324° sessão ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2022, por videoconferência e por meio da Plataforma Gratuita Google Meet, procedeu às deliberações abaixo relacionadas, além da Deliberação nº 064/2022, referente à Análise e deliberação do Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à Avenida Amazonas, nº 1899 (zona fiscal 009, quarteirão 024, lote 008) pertencente ao Conjunto Urbano Avenida Barbacena – Grandes Equipamentos e a Deliberação nº 065/2022, referente à análise e deliberação do Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à rua Buarque de Macedo, 35 (zona fiscal 106, quarteirão 006H, lote 006) pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta.

Comunicado:

Análise e deliberação do Dossiê de Tombamento do bem cultural localizado à alameda das Acácias, 448 (zona fiscal 374, quarteirão 014, lotes 022 e 024) pertencente ao Conjunto Urbano Lagoa da Pampulha e Adjacências - Edificações de uso coletivo e seus bens integrados.

- Assunto retirado de pauta.

Análise e Deliberação de Projeto de Nova Edificação situada da rua Haiti, 110 (Zona Fiscal 113 Quarteirão 173 Lote 045), Sion, pertencente ao limite da área de entorno da Serra do Curral.

- Assunto retirado de pauta.

Análise e Deliberação sobre revisão do Grau de Proteção da edificação localizada à rua Pirolozito, 35, (zona fiscal 107, quarteirão 059, lote 018), CEP: 31010-530, Bairro Santa Tereza, Conjunto Urbano Bairro Santa Tereza

- Assunto retirado de pauta.

Ratificação da definição do 2º grau de proteção: Registro Documental, para os imóveis indicados pela Diretoria de Patrimônio Cultural e Arquivo Público durante o mês de agosto de 2022;
- Rua: Três Corações, 259 – Calafate
- Rua: dos Andes, 391 – Calafate

Deliberação n.º 066/2022

Análise de projeto de Arte Urbana, protocolo 31.00355505/2022-52 referente à intervenção artística sob a curadoria do CURA no âmbito do festival que ocorrerá no período de 15 a 25 de setembro, instalação intitulada "Levante" da artista plástica ceramista Selma Abdon Calheira a ser realizada na Praça Raul Soares, bem tombado pelo CDPCM-BH pertencente ao Conjunto Urbano Praça Raul Soares - Avenida Olegário Maciel, pertencente também ao perímetro de proteção estadual, área envoltória de bens protegidos pelo IEPHA

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira relatora que aprovou a proposta da instalação cenográfica intitulada "Levante" inspirada na obra da artista plástica ceramista Selma Calheira desde que atendidas as observações técnicas para preservação da Praça e de seus elementos mais significativos, tais como a fonte, o calçamento em Pedra Portuguesa e os jardins.

Deliberação n.º 067/2022

Análise e deliberação de solicitação de revisão do grau de proteção do imóvel localizado na rua São Paulo, 1743 (Zona Fiscal 010 Quarteirão 031 Lote 024), Lourdes, inserido no Conjunto Urbano em estudo no Bairro de Lourdes.

- Deliberou pela aprovação do Parecer do Conselheiro Relator, que aprova a alteração do grau de proteção do bem cultural para Registro Histórico Documental.

Deliberação n.º 068/2022

Análise e deliberação sobre Plano Diretor da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte.

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira Relatora, que aprova o Plano Diretor com as ressalvas levantadas ao longo do relatório, destacando as restrições em relação à revisão de diretrizes de proteção do Pavilhão Semmelweiss e do anexo 1 do Pavilhão Miguel Couto. Da mesma forma fica reprovada a construção da sala pós-alta na fachada da edificação central. As intervenções aprovadas ficam condicionadas ao envio de projeto específico para análise e aprovação pela DPCA que avaliará a sua relação com o conjunto tombado.

Deliberação n.º 069/2022

Análise e deliberação referente à modificação com acréscimo para o imóvel situado na rua Padre Marinho, 195 - (Zona Fiscal 013, Quarteirão 010, Lotes 016Y, 018Y, 019A), bairro Santa Efigênia, pertencente ao Conjunto Urbano Praça Floriano Peixoto e Adjacências.

- Deliberou pela aprovação do Parecer da Conselheira Relatora, que aprova a flexibilização da altimetria, não cabendo aplicação de medida compensatória, uma vez que a solução arquitetônica proposta não implica em impactos adicionais ao Conjunto Urbano. E recomenda que seja seguido o relatório da DPCA, que sugere que as propostas paisagísticas das áreas comuns e jardineiras das unidades, apresentadas no projeto e nas imagens, sejam garantidas na implantação e incorporação do empreendimento, em harmonia e destaque, suavizando e amenizando a implantação da edificação.

Publique-se no prazo de (08) oito dias.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Eliane Parreiras
Presidente

EDITAL Nº 002/2022

Para efeito de cumprimento à Lei Municipal n.º 3.802, de 06 de julho de 1984, e do Decreto Municipal n.º 5.531, de 17 de dezembro de 1986, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do bem cultural localizado à rua Buarque de Macedo, 35 (zona fiscal 106, quarteirão 006H, lote 006) pertencente ao Conjunto Urbano Bairro Floresta, e os seus possuidores, o tombamento provisório do referido bem cultural, conforme 324° sessão ordinária de 24 de agosto de 2022 do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, por se tratar de edificação de relevante valor histórico para a cidade, portanto, referência cultural merecedora de inscrição no Livro do Tombo Histórico, pelos motivos declinados nos autos do processo administrativo n°. 01-139.013/15-42.

Comunicamos ao(s) proprietário(s) e aos seus possuidores que, por deliberação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município/CDPCM-BH, o imóvel encontra-se sob tombamento provisório, não podendo ser destruído, demolido, pintado ou restaurado sem prévia autorização do referido Conselho.

O(s) proprietário(s) poderá(ão) anuir ao tombamento ou oferecer(em), se quiser(em), impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, junto à presidência do CDPCM-BH, através do nosso portal de serviços (https://servicos.pbh.gov.br) em "Impugnação ao Tombamento Provisório – Patrimônio Cultural".

A ausência de impugnação, contudo, não representará obstrução ao pleno andamento do procedimento de tombamento.

Informamos que durante o prazo de impugnação, poderá ser requerida através do nosso portal de serviços (https://servicos.pbh.gov.br) a cópia digitalizada de inteiro teor do referido processo contendo os respectivos documentos que o integram em "Certidão de Inteiro Teor / Cópia de Processo – Patrimônio Cultural".

Comunicamos, ainda, que, sem prévia autorização do CDPCM-BH, não se poderá na vizinhança de coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes.

Publique-se no prazo de 08 (oito) dias.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Eliane Parreiras
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS – PROCESSOS INSUBSISTENTES

Processo: 01-031.022/22-54
FA nº: 31.002.001.22-0001747
Auto de Infração: 9771
Consumidor (a): Maria do Socorro Souza Gomes
Fornecedor: Centrape - Central Nacional dos Aposentados e Pensionistas Brasil
CNPJ: 07.164.985/0001-30
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista apresentou cópia do contrato assinado pela consumidora e reconhecendo a incapacidade deste órgão em realizar perícia em documentos, torna-se inviável reconhecer um suposto vício de informação (art. 6º, III e art.31 do CDC) no presente caso.

Processo: 01-029.402/22-92
FA nº: 31.002.017.22-0001308
Auto de Infração: 9774
Consumidor (a): Luci Luiza Dias Couto
Fornecedor: Banco Bradesco Financiamentos S/A
CNPJ: 07.207.996/0001-50
Procurador: José Antônio Martins - OAB/MG 122.535
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o fornecedor ter comprovado nos autos a veracidade da contratação ao apresentar cópia do contrato assinado pela consumidora, demonstrando boa-fé ao propor acordo para cancelamento do contrato, com restituição dos valores descontados, desde que fossem devolvidos os valores depositados.

Processo: 01-025.639/22-40
FA nº: 31.002.017.22-0001269
Auto de Infração: 9802
Consumidor (a): Denise de Assis Oliveira
Fornecedor: Confederação das Cooperativas do Sicredi – Confederação Sicred
CNPJ: 03.795.072/0001-60
Procurador: Renato Chagas Corrêa da Silva OAB/MS 5.871
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista que, apesar de devidamente intimada, a empresa não tinha nenhuma relação com a demanda apresentada, não devendo sequer ter sido chamada à audiência, já que a relação consumerista ocorreu entre a consumidora e a empresa Sicredi Rio RJ, que não se confunde com a autuada, por serem pessoas jurídicas distintas.

Processo: 01-029.399/22-80
FA nº: 31.002.017.22-0000682
Auto de Infração: 9846
Consumidor (a): João Anacleto Filho
Fornecedor: Fábio Suplementos Alimentares Ltda. (Eleve Suplementos)
CNPJ: 40.822.544/0001-53
Procurador: Hílton Viana Júnior – OAB/MG: 193.545
Teor da Decisão Administrativa: Auto de infração cancelado e processo administrativo extinto, tendo em vista o consumidor não ter arcado com a sua parte no acordo pactuado em audiência, a saber, a devolução dos produtos cuja compra não reconhece.

Nos termos do art. 42-A, inciso II do Decreto Federal 2.181/1997, ficam as reclamadas acima intimadas da declaração, por este órgão, de insubsistência dos autos de infração. Não havendo nada a requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o processo será encaminhado ao Arquivo.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2022

Igor Carlos Carvalho do Couto
Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon-BH

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Processo: 01-028.331/22-00
Diligência Fiscal
Auto de Infração: 8714
Fornecedor: Drogaria Wanessa Ltda. – Droga Clara
CNPJ: 14.169.897/0003-58
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), com fulcro com fulcro no art. 6°, inciso III, da Lei Federal nº 8.078/90; art. 13, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/97; e nos arts. 2º, 3º, art. 9º, inciso VII, todos do Decreto Federal nº 5.903/06.

Processo: 01-031.449/22-99
Diligência Fiscal
Auto de Infração: 8715
Fornecedor: Drogaria Wanessa Ltda. – Droga Clara
CNPJ: 14.169.897/0017-53
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), com fulcro com fulcro no art. 6°, inciso III, da Lei Federal nº 8.078/90; art. 13, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/97; e nos arts. 2º e 3º, do Decreto Federal nº 5.903/06.

Processo: 01-020.460/22-60
Diligência Fiscal
Auto de Infração: 9289

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Fornecedor: Drogaria Wanessa Ltda. – Droga Clara
CNPJ: 14.169.897/0001-96
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$
2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com fulcro no art. 6°, inciso III, da Lei
Federal nº 8.078/90; art. 13, inciso I, do Decreto Federal nº 2.181/97; e nos arts. 2º e art. 9º, incisos I e VII, do Decreto Federal nº 5.903/06; e Lei Federal nº 12.291/10.

Processo: 01-032.510/22-33
FA nº: 31.002.017.22-0001167
Auto de Infração: 9770
Consumidor(a): José Renato Félix Dias
Fornecedor: Banco Pan S/A
CNPJ: 59.285.411/0001-13
Procurador: Márcia Longo Bruner – OAB/SP 231.113
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fulcro no art. 55, § 4°, da Lei Federal n° 8.078/90 e art. 33, § 2°, do Decreto Federal n° 2.181/1997.

Processo: 01-030.754/22-27
FA nº: 31.002.001.22-0001590
Auto de Infração: 9775
Consumidor(a): Marina Pereira Iata
Fornecedor: Diana Madalena Lourenço (Hibisco Viagens)
CNPJ: 19.888.842/0001-50
Procurador: Não cadastrado.
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 500,00 (quinhentos reais), com fulcro no art. 51, incisos II e IV, da Lei Federal n° 8.078/90

Processo: 01.029.381/22-14
FA nº: 31.002.017.22-0001484
Auto de Infração: 9776
Consumidor(a): Lívia Maria Barbosa Salgado
Fornecedor: Latam Airlines Group S/A
CNPJ: 33.937.681/0001-78
Procurador: Fábio Rivelli, OAB/SP 297.608
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 20.833,33 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 39, inciso V, da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01-025.643/22-17
FA nº: 31.002.017.22-0001322
Auto de Infração: 9779
Consumidor(a): Antônio Rodrigues de Faria
Fornecedor: Movida Locação de Veículos S/A
CNPJ: 07.976.147/0022-95
Procurador: Lucas Melo Santos – OAB/SP 454.934
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 3.591,74. (três mil quinhentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), com fulcro no art. 49, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.078/90.

Processo: 01.032.466/22-43
FA nº: 31.002.001.22-0002043
Auto de Infração: 9813
Consumidor(a): Raquel Gonçalves Pereira Souza
Fornecedor: Shps Tecnologia e Serviços Ltda (Shopee)
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 6.666,67 (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete), com fulcro no art. 55, § 4°, da Lei Federal n° 8.078/90 e art. 33, § 2°, do Decreto Federal n° 2.181/1997.

Processo: 01-027.853/22-30
FA nº: 31-002.017.22-0001174
Auto de Infração: 9817
Consumidor(a): Ana Carolina Martins Marques
Fornecedor: Ticket e Arena Premium Eireli
CNPJ: 26.245.196/001-78
Procurador: Não cadastrado
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 4.166,67 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com fulcro no art. 55, § 4°, da Lei Federal n° 8.078/90 e art. 33, § 2°, do Decreto Federal n° 2.181/1997.

Processo: 01-027.750/22-06
FA nº: 31.002.017.22-0000116
Auto de Infração: 9845
Consumidor(a): Thais Gabrieli Simões Doro Pereira representada por Katia Maria Simões Doro Pereira - CPF 231.305.206-00
Fornecedor: Transportes Aéreos Portugueses S/A (Tap Air Portugal)
CNPJ: 33.136.896/0001-90
Procurador: João Joaquim Martinelli – OAB/SP 175.215-A
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 13.333,33 (treze mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), com fulcro no art. 3º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 11.539/03.

Processo: 01-025.363/22-90
FA nº: 31.002.017.22-0000452
Auto de Infração: 9876
Consumidor(a): Isaura Elias de Lana
Fornecedor: Banco Santander (Brasil) S/A
CNPJ: 90.400.888/0001-42
Procurador: Marcos Von Glehn Herkenhoff – OAB/DF 28.432
Teor da Decisão Administrativa: Imputa-se à reclamada multa de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com fulcro nos arts. 39, inciso III, e art. 42, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.078/90.

Ficam as reclamadas acima, intimadas, nos termos do art. 42-A, inciso II, do Decreto 2.181/1997 para, querendo, apresentar Recurso Administrativo no prazo de 10 (dez) dias (art. 49, do Decreto Federal 2.181/1997), contados da data desta publicação, ou efetuar o pagamento da multa no prazo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30 – 4º Andar – Centro, nesta capital, desde que solicitados previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As guias de recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/index.xhtml

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2022

Igor Carlos Carvalho do Couto
Diretor de Proteção e Defesa do Consumidor Procon-BH

EXTRATOS DE DECISÕES ADMINISTRATIVAS RECURSAIS

Processo: 01-023.254/22-84
Auto de Infração: 9667
Recorrente: Claro S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Procurador: Daiana Costa Cruz - OAB/MG nº 144.652
Teor da Decisão Recursal: Provimento negado ao recurso, mantendo incólume a decisão administrativa de fls. 256/257, prolatada pela Gerência de Análise de Processos.

Processo: 01-023.217/22-58
Auto de Infração: 9676
Recorrente: Paraná Banco S/A
CNPJ: 14.388.334/0001-99
Procurador: Manuela Ferreira Camers - OAB/MG nº 161.802
Teor da Decisão Recursal: Provimento negado ao recurso, mantendo incólume a decisão administrativa de fls. 142/143, prolatada pela Gerência de Análise de Processos.

Processo: 01-024.643/22-81
Auto de Infração: 9716
Recorrente: Americanas S/A
CNPJ: 00.776.574/0001-56
Procurador: João Cândido Martins Ferreira Leão - OAB/RJ 143.142
Teor da Decisão Recursal: Provimento negado ao recurso, mantendo incólume a decisão administrativa de fls. 54/55, prolatada pela Gerência de Análise de Processos.

Processo: 01-023.257/22-72
Auto de Infração: 9719
Recorrente: SHPS Tecnologia e Serviços Ltda
CNPJ: 35.635.824/0001-12
Procurador: Hebert A. Jorgeti - OAB/SP nº 200.627
Teor da Decisão Recursal: Provimento ao recurso, revogando a decisão administrativa de fls. 90/91, prolatada pela Gerência de Análise de Processos e, consequentemente, anulando o Auto de Infração nº 9719.

Processo: 01-026.583/22-22
Auto de Infração: 9754
Recorrente: Sympla Internet Soluções S/A
CNPJ: 14.512.528/0001-54
Procurador: Ingrid Brabes - OAB/SP nº 163.261
Teor da Decisão Recursal: Provimento negado ao recurso, mantendo incólume a decisão administrativa de fls. 165/166, prolatada pela Gerência de Análise de Processos.

Processo: 01-023.256/22-00
Auto de Infração: 9767
Recorrente: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda
CNPJ: 00.280.273/0001-37
Procurador: Rafael Good Good Chelotti - OAB/MG nº 139.387
Teor da Decisão Recursal: Provimento ao recurso, revogando a decisão administrativa de fls. 154/155, prolatada pela Gerência de Análise de Processos e, consequentemente, anulando o Auto de Infração nº 9767.

Ficam as reclamadas acima intimidas do teor das Decisões Recursais, sendo estas declaradas decisões definitivas, com fulcro no art. 53 do Dec. Federal 2.181/1997. Ficam revogados os efeitos suspensivos anteriormente concedidos, quanto à cobrança das multas aplicadas a partir da data desta publicação.

Ficam as reclamadas intimadas, ainda, para efetuar o pagamento das respectivas penalidades de multas, sob pena de inscrição no quadro de Dívida Ativa do Município e posterior execução, nos termos do art. 28 do Dec. Municipal 11.539/2003.

Os autos poderão ser consultados através de atendimento presencial no seguinte endereço: Av. Augusto de Lima, nº 30, 4º andar - Centro, nesta capital - desde que solicitado previamente via e-mail: procon@pbh.gov.br.

As Guias de Recolhimento das multas poderão ser emitidas acessando-se o seguinte endereço eletrônico: http://dividaativaonline.siatu.pbh.gov.br/DividaAtivaOnline/index.xhtml

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Igor Carlos Carvalho do Couto
Diretoria – Procon/PBH

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação divulga abaixo a relação dos livros selecionados para compor o Kit Literário da PBH - 2022, conforme determina a Portaria Smed nº 133/2022 republicada no DOM em 29/06/2022, sendo:

Educação Infantil - 0 a 2 anos e 11 meses

1. A casa e o seu dono - Elias José - Editora Projeto - ISBN 9786587299044
2. A menina do espelho - Léo Cunha - Movimenta - ISBN 9786589396154
3. Aperte aqui - Adriano Messias - Editora Sowilo - ISBN 9786586097474
4. Cara de quê? - CLERICI, IVANKE & MEY. - Catapulta - ISBN 9788592689445
5. De quem é? - Aloma - Bamboozinho - ISBN 9786586389845
6. Meu livro do corpo - Nathalie Choux - Catapulta - ISBN 9789876375382
7. Meu livro dos opostos - Nathalie Choux - Catapulta - ISBN 9786555510171
8. O mundo de Isa - Maria Cristaldi - Editora Peirópolis - ISBN 9786559310180
9. O que o crocodilo diz? - Eva Montanari - Editora Jujuba - ISBN 9786589830023
10. O que você prefere? - Luana Cardim - Editora Suinara - ISBN 9788565380737
11. OPS - Marilda Castanha - Editora Jujuba - ISBN 9786599032455
12. Psiu - Aloma - Bamboozinho - ISBN 9786586389852
13. Quando o bebê diz "mã mã" - Tino Freitas - A Semente - ISBN 9786588582022
14. Será? - Lulu Lima - Mil Caramiolas - ISBN 9786599010385
15. Solfejos de Fayola - Kiusam de Oliveira - Cultura - ISBN 9786557480212
16. Um abraço passo a passo - Tino Freitas - Panda Books - ISBN 9788578886097

Educação Infantil - 3 a 5 anos e 11 meses

1. A bisa fala cada coisa! - Carmen Lucia Campos - Panda Books - ISBN 9788578883164
2. A matriosca triste - Patricia Gibin de Oliveira - Adonis - ISBN 9788579132575
3. E aí bicho? - Luís Ernesto Lacombe - Escrita Fina - ISBN 9788563877055
4. É assim que eu sou - Newton César - Saíra - ISBN 9786586236224
5. É o tambor de crioula! - Sonia Rosa - Editora Projeto - ISBN 9786587299006
6. Flor - Cintia Barreto - Editora Bertrand Brasil - ISBN 9786558380719
7. Fred, o papa formiga - Manica K. Musil - Broto Rosa - ISBN 9786584709003
8. Gente pequena, grandes sonhos: Frida Kahlo - María Isabel Sánchez Vegara - Catapulta - ISBN 9786555510119
9. Hora da soneca os animais também gostam de cochilar? - Marcelo Juca - Caligrama Editorial Ltda / Selo Editorial Mingau - ISBN 9786586667097
10. Menina bonita do laço de fita - Ana Maria Machado - Editora Ática - ISBN 9788508147595
11. Meus lápis de cor são só meus - Ruth Rocha - Global Editora - ISBN 9786556122533
12. Minhas primeiras parlendas - Tino Freitas e Jana Glatt - Florear Livros - ISBN 9788578886097
13. Não é uma caixa, mamãe! - Sol de Angelis - Catapulta - ISBN 9788592689827
14. Natureza maluca - EDGARD BITTENCOURT, - Martins Editora Livraria Ltda - ISBN 9788580631159
15. O coelho, o escuro e a lata de biscoitos - Nicola O'Byrne - Editora Brinque-Book - ISBN 9786556540092
16. O cuco encucado - Neuza Lozano Peres - Editora Sowilo - ISBN 9786586097252
17. O Pinguinauta - Marcie Colleen - Editora Carochinha - ISBN 788595540651
18. O que aconteceu com você? - James Catchpole - Publibook Livros e Papeis Ltda (L&PM Editores) - ISBN 9786556661575
19. Onde está Tomás? - Micaela Chirif - Editora Jujuba - ISBN 9788561695682
20. Os carneirinhos de Lalá - Silvina Rocha - Editora Elementar - ISBN 9788584150915
21. Preciso de um abraço - Aaron Blabey - Editora Carochinha - ISBN 9786559490066
22. Redondeza - Daniel Munduruku - Criadeira Livros - ISBN 9786588098028
23. Se eu fosse... - Mies van Hout - Publibook Livros e Papeis Ltda (L&PM Editores) - ISBN 9786556661902
24. Sementinha - Nara Raggiotti - Editora Carochinha - ISBN 9786559491766
25. Sissi Sapo - Charlotte Bronte Herr - Ateliê do Livro - ISBN 9786599725913
26. Você é importante - Christian Robinson - LRV Editora Ltda - ISBN 9786586563078

Ensino Fundamental - 1º Ciclo

1. A fazenda do seu Damião - Sandra Regina Félix - Editora Sowilo - ISBN 9786586097603
2. Chapéu fora de moda - Emily Gravett - Editora Caramelo - ISBN 9788557590021
3. Como enfrentar um boi bravo - Daniel Bicalho - Gulliver Editora - ISBN 9788554937294
4. Conversa de bicho: Bichos da Savana - Célia Cris Silva - Franco - ISBN 9788578886097
5. Conversa de tartaruga - Livia Garcia-Roza - Nova fronteira - ISBN 9786556404462
6. Do jeito que você é - Telma Guimarães - Editora Formato - ISBN 9788572086264
7. Era uma vez... Algo tão doce, feito histórias, que eu guardava na memória! - Tino Freitas - Adonis - ISBN 9788578886097
8. Maria cansou de ir com as outras - Renata Fernandes - Editora Letra A Ltda - ISBN 9786500255232
9. Meia curta - Andreza Félix e Santiago Félix - Maza - ISBN 9788571607255
10. Mimosa não consegue dormir - Alexander Steffensmeier - Telos Editora - ISBN 9786586106114
11. O que vamos construir - Oliver Jeffers - Salamandra - ISBN 9788516125004
12. O urso e o eco - Phellip Willian - Pequeninho (Thomas Nelson) - ISBN 9786556893914
13. Pulga atrás da orelha - Ana Elisa Ribeiro - Gulliver Editora - ISBN 9788565432566
14. Quero que você me diga - Rosinha - Editora Jujuba - ISBN 9788561695491
15. Redondeza - Daniel Munduruku - Criadeira Livros - ISBN 9786588098028
16. Se criança governasse o mundo... - Marcelo Xavier - Editora Formato - ISBN 9788572086172
17. Se... - Alessandra Pontes Roscoe - A Semente - ISBN 9786599487842
18. Tambor do amor - Jonas Ribeiro - Telos Editora - ISBN 9786586106435
19. Tecelagem uma história ilustrada - Goya Lopes - Solisluna Design Editora Ltda - ISBN 9786586539189
20. Tex, o texugo pra lá de organizado - Emily Gravett - Editora Caramelo - ISBN 9788557590014
21. Tudo bem não ser igual - Roselaine Pontes de Almeida - Saíra - ISBN 9786586236422
22. Ubuntu Nós somos um - Refiloe Moahloli - Viajante do Tempo - ISBN 9786380857113
23. Um tigre na minha sopa - Sheth Kashmira - Roça Nova - ISBN 9786587796154
24. Uma página do mundo - Adriana Falcão - Melhoramentos - ISBN 9786555393392

Ensino Fundamental - 2º Ciclo

1. A fada que tinha ideias - Fernanda Lopes De Almeida - Editora Ática - ISBN 9788508108435
2. A gema do ovo da ema - Sylvia Orthof - Quinteto - ISBN 9788565616294
3. A nuvem que veio verde - Vera Pereira - Pontes Editores Ltda - ISBN 9788571136229
4. Devagar e sempre, Tarcila segue em frente - Jonas Ribeiro - Foca no Livro - ISBN 9786589040002
5. Dumazi e o grande leão amarelo - Valanga Khoza - Editora Brinque-Book - ISBN 9786556540115

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

6. Fábulas e contos em versos - Marília Lovatel - Editora Armazém da Cultura - ISBN 9788584920136
7. João do trombone e as Vacas bailarinas - Sylvia Helena Fiusa - Semente Editorial - ISBN 9786586610093
8. Luakan e a boneca Anaty - Nádia Alonso - Cria - ISBN 9788565377638
9. Mesma nova história - Everson Bertucci e Mafuane Oliveira - Editora Peirópolis - ISBN 9786559311101
10. O caso do grande roubo do Museu - Milton Célio de Oliveira Filho - Editora Brinque-Book - ISBN 9788574126418
11. O conto do rouxinol em cordel - Sandra Lane e Rodolfo Cascão - Aletria - ISBN 9786586881240
12. O Livro dos domingos de preguiça de Calvin e Haroldo - Bill Watterson - Conrad Editora do Brasil - ISBN 9788576165446
13. O mestre dos guarda-chuvas - Elaine Pasquali Cavion - Editora Pia de São Paulo - PAULUS Editora - ISBN 9788534945936
14. O pequeno polegar - cristina Agostinho e Ronaldo Simões Coelho - Maza - ISBN 9788571607149
15. O Pequeno Príncipe em Cordel - Olegário Alfredo - Penninha Edições - ISBN 9788567265162
16. O secador de livros - Carla Maia de Almeida - Chuvinha Editora Ltda - ISBN 9786584639041
17. O sumiço do ouriço - Alessandra Pontes Roscoe - Krauss Editora - ISBN 9786580706051
18. O vestido de Afiya - James Berry e Anna Cunha - Olho de vidro - ISBN 9786589562085
19. Oceanos - Jonas Ribeiro - Ciranda Cultural Editora e Distribuidora - ISBN9786555006933
20. Onde é que está? - João Proteti - Guaxinim - ISBN 9786589558002
21. Senhor Relógio - Thaís Guimarães - Tercetto - ISBN 9786599418709
22. Socorro em: Uma vida nada fácil - Silvana Rando - Editora Escarlate - ISBN 9786587724003
23. Talvez - Kobi Yamada - Vooinho - ISBN 9786589686255
24. zero zero alpiste - Mirna Pinsky - Editora Formato - ISBN 9788572088763

Ensino Fundamental - 3º Ciclo

1. Alice através do espelho - Lewis Carroll - Aeroplano Editora - ISBN 9788578201364
2. As aventura de Pinóquio História de um boneco - Carlo Collodi, Italo Calvino, Joana Velozo, Ivo Barroso - Autêntica - ISBN 9786559280889
3. As aventuras de Dom Quixote e o seu fiel escudeiro Sancho Pança - Miguel Cervantes (Autor), Luciana Sandroni (Adaptado por) - Editora Escarlate - ISBN 9786587724034
4. Corda Bamba - Lygia Bojunga - Casa Lygia Bojunga - ISBN 9788589020046
5. Cordel adolescente, ó xente! - Sylvia Orthof - BR Educação - ISBN 9788566811063
6. Dandara guerreira em cordel - Madu Costa - Mazza - ISBN 9786557490464
7. Diário de uma garota nada popular - Rachel Renee Russell - Verus Editora - ISBN 9788576861034
8. Duas lendas indígenas de amor - Rodrigo Ibrahim - Imeph - ISBN 9788579743092
9. Ela nasceu Clarice - Ana Rapha Nunes - Editora Compor - ISBN 9786588584019
10. Histórias de cego - Marcos Lima - Oficina Raquel - ISBN 9786586280050
11. Meninas incríveis - Kátia Canton - Editora Carochinha - ISBN 9788595540613
12. O enigma do sete estrelas e outros contos uniersais - Lauro Henriques Jr. - Tordesilhas e Tordesilhinhas - ISBN 9786556880198
13. O menino no espelho - Fernando Sabino - Editora Record - ISBN 9788501915504
14. O mundo de Frida - Mariana Agostinho e Pedro Sarmento - Pequeno Viajante - ISBN 9786588432013
15. O pequeno príncipe - Antoine De Saint-exupéry - Geração Editorial Ltda - ISBN 9788581303079
16. O quintal de Aladim - Andrea Avelar - Editora Pia de São Paulo - PAULUS Editora - ISBN 9786555622003
17. Os marcianos - Luiz Antonio Aguiar - Editora Ática - ISBN 9788508196067
18. Poliana - Marisa Lajolo - Editora Escarlate - ISBN 9788583820864
19. Triste - Rafael Sica - Editora Lote 42 - ISBN 9788566740448
20. Um lago um menino e a lua - Cléo Busatto - CLB Produções Artísticas Ltda - ISBN 9786587181226

Educação de Jovens e Adultos - EJA

1. A jornada heróica de Maria - Marco Haurélio - Melhoramentos - ISBN 9788506086438
2. Até passarinho passa - Bartolomeu Campos de Queirós - Global Editora - ISBN 9786556122854
3. Carolina Maria de Jesus: Uma biografia romanceada - Jeosafá Fernadez Gonçalves - Nova Alexandria - ISBN 9786586189810
4. Crônicas para jovens de escrita e vida - Clarice Lispector - Rocco - ISBN 9788579800085
5. Doçura - Emília Nuñez e Anna Cunha - Tibi - ISBN 9786587706047
6. Heroínas negras brasileiras em 15 cordéis - Jarid Arraes - Seguinte - ISBN 9788555341120
7. Lembranças de Aninha - Cora Coralina - Global Editora - ISBN 9786556121062
8. Maria Preta - Otavio Junior - Viajante do Tempo - ISBN 9788563382931
9. Minha avó tecia o mundo - Pablo Morenno - Physalis Editora - ISBN 9788569210054
10. Mitologia indígena - Luiz Galdino e Severino Ramos - Nova Alexandria - ISBN 9788574923840
11. O engenhoso fidalgo Dom Quixote de la Mancha - Miguel de Cervantes - Martins Editora Livraria Ltda - ISBN 9788599102206
12. O pequeno príncipe em cordel - Josué Limeira - Yellowfante - ISBN 9786588437841
13. Poemas da recordação e outros movimentos - Conceição Evaristo - Malê Editora - ISBN 9788592736118
14. Quarto de despejo: diário de uma favelada - Carolina Maria de Jesus - Editora Ática - ISBN 9788508171279
15. Sabá e a planta mágica - Yann Dégruel - Viajante do Tempo - ISBN 9788563382672
16. Se fala assim no sertão - Manoel Cavalcante - Editora M3 - ISBN 9788594228093
17. Senhora incerteza - Padmini - Semente Editorial - ISBN 9788563546678
18. Uma porta para um quarto escuro - Antonio Cestaro - Tordesilhas e Tordesilhinhas - ISBN 9788564406421
19. Vidas de porcelana - Ana Rapha Nunes - Editora Duna Dueto - ISBN 9786599437243
20. Vidas secas - Graciliano Ramos - Editora Record - ISBN 9788501114785

Nota: Lembramos aos proponentes que a Portaria Smed 133 estabelece que após a divulgação do resultado da avaliação, com a relação dos títulos que comporão o Kit Literário 2022, os proponentes que apresentaram os títulos supracitados deverão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Comunicado, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, rua Carangola, 288 - 1.o andar, bairro Santo Antônio, ao cuidados da Gerência de Licitação, Parcerias e Contratos, a seguinte documentação:

1. declaração de que os livros selecionados, quando contratados, serão entregues na mesma edição, mesmo projeto gráfico e mesmo suporte material, incluindo capa, acabamento e miolo, bem como no mesmo suporte da versão acessível apresentada no ato da inscrição, bem como, que os exemplares acessíveis deverão ser entregues, também na mesma edição daquela apresentada para avaliação, em pen-drive;
2. Cópia de três notas fiscais, anteriores à publicação desta Portaria, que comprovem o preço de capa; e
3. Comprovante de exclusividade na comercialização da obra.

EXTRATOS

Extrato 14º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2013.2200.0043
Processo: 01-047.601/13-00
IJ: 01.2013.2200.0043.14.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Farina do Brasil.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a implantação do repasse de recursos financeiros com base no Custeio, e por consequência, a alteração do Plano de Trabalho.
Prazo: 01/11/2015 a 30/04/2023
Valor do Aditivo: R$ 325.828,00
Valor do Total: R$ 2.499.394,14
Assinatura em: 02/09/2022.

Ato de convalidação
IJ: 01.2013.2200.0043
Processo: 01-047.601/13-00
IJ: 01.2013.2200.0043.14.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Instituto Farina do Brasil.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 14º Termo Aditivo, a partir de 01/01/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Extrato 9º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração
IJ: 01.2015.2200.0115
Processo: 01-119.441/15-03
IJ: 01.2015.2200.0115.09.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Fraternidade Espiritual Cristã Obreiros da Vida Eterna.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração tem por objeto a implantação do repasse de recursos financeiros com base no Custeio, e por consequência, a alteração do Plano de Trabalho.
Prazo: 01/11/2015 a 31/01/2025
Valor do Aditivo: R$ 1.188.422,81
Valor do Total: R$ 3.627.785,35
Assinatura em: 02/09/2022.

Ato de convalidação
IJ: 01.2015.2200.0115
Processo: 01-119.441/15-03
IJ: 01.2015.2200.0115.09.00
Município: Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Educação e Organização da Sociedade Civil Fraternidade Espiritual Cristã Obreiros da Vida Eterna.
Objeto: Ratifica e convalida os atos referentes ao 9º Termo Aditivo, a partir de 01/01/2022 até a data de publicação do presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

RETIFICAÇÃO

Retifica a publicação dos Extratos dos Termos Aditivos, referente aos Processos publicados entre o Município de Belo Horizonte/ Secretaria Municipal de Educação e as seguintes empresas.

Onde se lê:

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato
Processo Administrativo: N° 01.087.091/20-60
Contratada: AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME - CNPJ: 25.361.124/0001-23
Prazo:29/01/2021 a 28/01/2022
Data da Publicação: 10/02/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato
Processo Administrativo: N° 01.022.156/21-49
Contratada: AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME - CNPJ: 25.361.124/0001-23
Prazo:29/11/2021 a 28/12/2022
Data da Publicação: 10/12/2021

Leia-se:

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato
Processo Administrativo: N° 01.087.091/20-60
Contratada: AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME - CNPJ: 25.361.124/0001-23
Prazo:29/01/2022 a 28/01/2023
Data da Publicação: 10/02/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato
Processo Administrativo: N° 01.022.156/21-49
Contratada: AACP SERVIÇO AMBIENTAL EIRELI ME - CNPJ: 25.361.124/0001-23
Prazo:29/11/2021 a 28/11/2022
Data da Publicação: 10/12/2021

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Ângela Imaculada Loureiro de Freitas Dalben
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
FPMZB Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 01-044.745/22-04
Objeto: Prestação de serviços de criação gráfica, produção, impressão de peças, confecção de suportes e montagem de placas, conforme descrição dos objetos, com a finalidade de dar continuidade à implantação do Sistema de Sinalização Vertical do Zoológico, administrado pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, em conformidade com as normativas do IBAMA, de acordo com a descrição detalhada constante no Anexo I do edital.

A pregoeira da Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica, no uso das atribuições conferidas pela Portaria FPMZB Nº 45, de 09 de dezembro de 2021, considerando o que consta nos autos do processo administrativo supracitado, dando continuidade ao procedimento licitatório, considerando ainda a Ata da Sessão Pública e a ausência de manifestação de recurso, ADJUDICA o objeto da licitação à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentada:

Empresa: D LENZI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.416.794/0001-10
Valor: R$ 70.555,05 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) sendo R$ 60.738,54 (sessenta mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao lote 1 e R$ 9.816,51(nove mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) referente ao lote 2.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Lívia Carla Silva Fernandes
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
FPMZB Nº 009/2022

Processo Administrativo nº 01-044.745/22-04
Objeto: Prestação de serviços de criação gráfica, produção, impressão de peças, confecção de suportes e montagem de placas, conforme descrição dos objetos, com a finalidade de dar continuidade à implantação do Sistema de Sinalização Vertical do Zoológico, administrado pela Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica – FPMZB, em conformidade com as normativas do IBAMA, de acordo com a descrição detalhada constante no Anexo I do edital.

O presidente da FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto nos autos do processo administrativo supracitado, e aprovação jurídica dos procedimentos, HOMOLOGA o objeto da licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos, nos termos da adjudicação proferida à empresa indicada a seguir, observadas as exigências contidas no edital e seus anexos e na Proposta Comercial apresentadas:

Empresa: D LENZI COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 13.416.794/0001-10
Valor: R$ 70.555,05 (setenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos) sendo R$ 60.738,54 (sessenta mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) referente ao lote 1 e R$ 9.816,51(nove mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) referente ao lote 2.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Sérgio Augusto Domingues
Presidente

COMAM

COMUNICADO

O Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente comunica a todos os interessados as deliberações da REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, realizada no dia 31/08/2022 - quarta-feira, às 13:30h, no auditório da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, localizado à Avenida Afonso Pena, 342, 10º, andar.

1) Assuntos Preliminares.
2) Aprovação da ata da reunião ordinária do COMAM do dia 27/07/2022. APROVADA.
3) Análise de Deliberação Normativa:
3.1) Deliberação Normativa temporária para plantio de mudas em logradouros públicos. Nancy Rebouças. APROVADA.
4) Processos Administrativos para análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988, (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO--RELATOR (A)):
4.1) 31.00355578/2022-21 - José Mario Dias - Área privada - Rua: Clovis Magalhães Dias, 214, Bairro Cidade Nova, lotes 020, 021, 031, quart.021, Regional Nordeste. CONCEDIDA a autorização para supressão com compensação.
4.2) 01.073962/21-85 - Rodrigo de Souza Dias - Edificação Unifamiliar -Rua Taquaril 730, Bairro Jonas Veiga, Regional Leste. CONCEDIDA a autorização para supressão com compensação.
4.3) 31.00305804/2022-81 -Atelier Santa Lúcia Incorporações Imobiliária SPE Ltda. e Outros - Área privada -Rua Sagitário, s/nº, (Lotes 011, 012 e 013, – Quarteirão 347), Bairro Santa Lúcia, Regional Oeste. CONCEDIDA a autorização para supressão com compensação.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

5) Processo Administrativo para ratificação de autorização ad referendum, conforme Art. 1º, § 4º da DN 67/10 do COMAM. (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
5.1) 1014/22 - GERMA OESTE - Área pública - Rua Souza De Menezes. 91 Bairro Salgado Filho, Regional Oeste. CONCEDIDA a ratificação de autorização ad referendum nº 0133/22.
6) Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
6.1) 01-014776/20-97 - Katz Construções e Participações Ltda. - Intervenção em APP – Edificação Comercial - Rua Luiz Soares da Rocha e Rua Gentios, Bairro Luxemburgo, Regional Centro-Sul – Marcos Righi. RETIRADO DE PAUTA.
6.2) 01-051.540/21-30 - Escola Cubo Mágico - Intervenção em APP - Edificação Comercial (Escola Cubo Mágico) - Rua Senador Lima Guimaraes nº 488, Compl. Lote 020, Quadra 031, Bairro Buritis, Regional Oeste - Maraluce Maria Custódio. APROVADA intervenção em APP pelo prazo de 4 (quatro) anos, com condicionantes.
6.3) 01-135262/16-86 Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP URPV Edgard Torres- Rua Edgard Torres com Avenida Coronel Manoel Assunção, Bairro São Pedro (Minas Caixa), Regional Venda Nova - Marcio Croso. APROVADA autorização de intervenção em APP pelo prazo de 4 (quatro) anos, com condicionantes.
7) Processos Administrativos para análise de solicitação de renovação de Autorização de Intervenção em APP (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
7.1) 01-162666/14-26 - Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica –FPMZB Obras de reformas do borboletário e dos recantos dos mamíferos e das aves existentes no interior da área relativa ao Jardim Zoológico - Avenida Otacílio Negrão de Lima, nº 8000, Bairro Bandeirantes, Regional Pampulha. APROVADO a renovação de autorização de intervenção em APP.
8) Processos Administrativos para análise de solicitação de Licença de Instalação (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
8.1) 01-133918/14-73 - Fundação Benjamim Guimaraes -Parcelamento de solo vinculado - Rua Juramento, Nº 1464, Bairro Saudade, Regional Leste- Clenis de Faria. APROVADA pelo prazo de 6 (seis) anos, com condicionantes.
8.2) 01-034903/17-60 - Urbamax Realizações Imobiliárias LTDA. - Edificações de Uso Misto-Rua Rosemberg Silva, S/Nº, Bairro: Goiânia, Regional: Nordeste. RETIRADO DE PAUTA.
9) Processos Administrativos para análise de Licença de Operação (N.º PROCESSO/SOLICITAÇÃO-INTERESSADO-EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE-LOCALIZAÇÃO-RELATOR (A)):
9.1) 01-006895/22-92 Expresso Unir Ltda. Transporte rodoviário coletivo de passageiros; transporte rodoviário de carga, com serviços de abastecimento e manutenção. Rua José Otaviano Rua Francisco Lessa, 600, Bairro Nova Cachoeirinha, Regional Noroeste – Pedro Heller. APROVADA pelo prazo de 10 (dez) anos, com condicionantes.
9.2) 01-073301/08-46 - Prontocor S/A Empreendimentos Imobiliários - Edificação de uso não residencial com área construída superior a 6.000 m² "Edifício Savassi Mall" - Rua Sergipe, 1456 (Lotes 002Y, 003Y, 004Y, 006Y e 011ª do Quarteirão 005), Seção Urbana Décima Primeira, Bairro Savassi, Regional Centro-Sul – Paulo Freitas. BAIXADO EM DILIGÊNCIA.
10) Assuntos Gerais.

Mário de Lacerda Werneck Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Municipal
do Meio Ambiente

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 27/07/2022

Aos vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois às treze horas e trinta minutos, o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Belo Horizonte –COMAM, reunido por meio de videoconferência, conforme condições estabelecidas pela portaria SMMA n° 09/2020, no pleno exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.181 de 8 de agosto de 2019, pela Lei Municipal nº 4.253, de 04 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.893, de 16 de março de 1988, pelo Decreto Municipal n.º 5.362 de 04 de junho de 1986 e no Decreto Municipal 14.292 de 23 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto Municipal nº 14.368 de 12 de abril de 2011, teve sua Sessão Ordinária declarada aberta pelo Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto, dos senhores (as) Conselheiros (as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Leonardo Amaral Castro, João Paulo Rodrigues Barros, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Marcio Croso Soares, Ricardo dos Santos Soares, Eduardo Coutinho de Paula e dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. O Presidente Mário de Lacerda Werneck Neto abriu a sessão e passou a análise da pauta, conforme publicação no Diário Oficial do Município – DOM de 20 de julho de 2022. 1) Assuntos Preliminares. Sem assuntos a tratar. 2) Aprovação da ata da reunião do COMAM do dia 09/06/2022. O Presidente abriu a pauta para discussão. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a Ata da Reunião Extraordinária do COMAM, realizada no dia 09/06/2022 foi aprovada por 04 (quatro) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Leonardo Amaral Castro, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Marcio Croso Soares e Eduardo Coutinho de Paula. E 04 (quatro) abstenções dos Conselheiros (as) Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide e Ricardo dos Santos Soares. Nesses termos foi APROVADA. 3) Processos Administrativos para análise de supressão de espécimes arbóreos ipê-amarelo e ipê-cascudo, em atendimento à Lei Estadual nº 9.743, de 15/12/1988. 3.1) Número da solicitação: 1342/19 – Interessado: Arcap Imóveis S/A – Área Privada - Localização: Rua Rubens Carporali Ribeiro, (compl.: Lotes 07 ao 12 - Quarteirão 056), Bairro Buritis, Regional Oeste. O Presidente passou a palavra para o Conselheiro Paulo Gomide que propôs que as compensações ambientais sejam voltadas para a própria área impactada. Apresentou aos Conselheiros algumas áreas para as quais poderiam ser destinadas as compensações ambientais, sendo: uma área de APP, onde é uma área pública, que não possui calçamento em sua extensão, dificultando a acessibilidade dos moradores; uma pracinha que também pode ser beneficiada com essa compensação ambiental; uma área de drenagem de chuva que não possui árvores, possui algumas Palmeiras, expôs a possibilidade de que a área também possa receber algumas árvores para fazer um acolhimento para pássaros, para aves noturnas, dando maior leveza para esse ambiente que acaba sendo cada vez mais árido; apresentou uma outra praça que também tem capacidade para receber espécies arbóreos. Complementou que seria interessante, também para o empreendedor, que ele fizesse o monitoramento e o plantio, inclusive próximo ao próprio empreendimento, que vai qualificar o empreendimento, vai melhorar essa ambiência e vai fazer uma conexão com essa área lateral, que é uma APP hídrica com uma importância não só na flora como também na fauna. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Leonardo Amaral Castro, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Ricardo dos Santos Soares e Eduardo Coutinho de Paula. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização com compensação. 3.2) Número do processo: 31.00277553/2022-50 – Interessado: Lummus Psicologia Assessoria e Treinamento LTDA. - Área Privada - Localização: Rua Etervino Tibúrcio Henriques nº 282, (compl.: Lote 015, Quarteirão 002), Bairro das Garças, Regional Pampulha. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Leonardo Amaral Castro, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Marcio Croso Soares, Ricardo dos Santos Soares, Eduardo Coutinho de Paula e dos interessados ou seus representantes dos assuntos constantes na pauta. 3.3) Número da solicitação: 0847/22 – Interessado: CLARO S.A - Área Privada. - Localização: Rua Felipe Silvestre, n° 108, Bairro Dom Joaquim, Regional Nordeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e a solicitação foi aprovada por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Leonardo Amaral Castro, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Ricardo dos Santos Soares e Eduardo Coutinho de Paula. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização sem compensação. 3.4) Número do processo: 31.00273495/2022-06 – Interessado: Vista Da Serra Incorporações Imobiliárias Ltda. e Outro - Área Privada - Localização: Rua José Teófilo Marques e Rua Francisco Castro Monteiro, s/n°, (compl.: Lotes 012, 013, 014, 015, 038, 039, 040 e 041 – Quarteirão 031), Bairro Buritis, Regional Oeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 08 (oito) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Leonardo Amaral Castro, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Ricardo dos Santos Soares e Eduardo Coutinho de Paula. Nesses termos foi CONCEDIDA autorização com compensação. 3.5) Número do processo: 01-108494/16-99 – Interessado: Santa Juliana Empreendimentos Ltda. - Empreendimento/Atividade: Expo Park Pampulha - Localização: Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 1121, (compl.: Lote 002, Quarteirão 001), Bairro Engenho Nogueira, Regional Pampulha – Relator: Eduardo Coutinho. RETIRADO DE PAUTA. 4) Processo Administrativo para Análise de solicitação de intervenção em APP. 4.1) Número do processo: 01-014776/20-97 – Interessado: Katz Construções e Participações Ltda. - Intervenção em APP – Empreendimento/Atividade: Edificação Comercial – Localização: Rua Luiz Soares da Rocha e Rua Gentios, Bairro Luxemburgo, Regional Centro-Sul – Relator: Marcos Righi. O Presidente passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: "Sugere-se que sejam estabelecidas, de antemão as medidas mitigadoras e compensatórias que condicionarão a instalação do empreendimento, caso superadas as preliminares avençadas, sendo certo que o atual processo de licenciamento deve ser reanalisado com a aplicação total do novo Plano Diretor, previamente também debatido em audiência pública, dentre os demais temas e tópicos supracitados e também com especial atenção ao Parecer Técnico nº 0110-2010, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.". Em seguida, o Presidente abriu para discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Adriano Manetta, que apresentou o resumo do seu relatório de análise baseado no Parecer Técnico da SMMA. Questionou os números apresentados no Parecer Técnico da SMMA, com relação a metragem da área de APP. Expressou que se houvesse mais tempo teria ido ao terreno para entender melhor a situação das nascentes. Logo após, o Conselheiro Ricardo Soares, como Engenheiro Ambiental, colocou seus conhecimentos à disposição do Conselho para futuras discussões. Em seguida, fez uso da palavra o Conselheiro Paulo Gomide. O Presidente propôs que o processo fosse baixado em diligência para os devidos esclarecimentos dos pontos levantados. Ressaltou que a equipe da Secretaria irá entrar em contato com os Conselheiros para que aqueles que estiverem interesse possam ir no local em que o empreendimento será instalado. Informou que o processo retornará para discussão na próxima reunião do COMAM. Nesses termos o processo foi BAIXADO EM DILIGÊNCIA. 4.2) Número do processo: 01-034891/21-69 – Interessado: Ecominas Meio Ambiente e Urbanismo LTDA - Regularização de intervenção em APP – Empreendimento/Atividade: Edificação Residencial – Localização: Rua B, nº 17, Bairro Havaí, Regional Oeste. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o processo foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Leonardo Amaral Castro, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Marcio Croso Soares, Ricardo dos Santos Soares e Eduardo Coutinho de Paula. Nesses termos foi CONCEDIDA regularização de intervenção em APP. 4.3) Número do processo: 01.135262/16-86 – Interessado: Superintendência De Desenvolvimento da Capital – SUDECAP – Empreendimento/Atividade: URPV Edgard Torres – Localização: Rua Edgard Torres com Avenida Coronel Manoel Assunção, Bairro São Pedro (Minas Caixa), Regional Venda Nova. RETIRADO DE PAUTA. 5) Processo Administrativo para Análise de solicitação de Licença Prévia. 5.1) Número do processo: 01-138660/19-98 – Interessado: Empreendimento Imobiliário Anel SPE LTDA – Empreendimento/Atividade: Residencial Ville Ébano – Localização: Anel Rodoviário Celso Melo Azevedo, s/n, Bairro Bonsucesso, Regional Barreiro – Relator: Leonardo Amaral Castro. A Presidente-Suplente Conselheira Maria Geralda passou a palavra para Daniely Deliberali, representante da GELIN/SMMA, que fez a apresentação da localização e das características do empreendimento/atividade, bem como das condicionantes propostas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A técnica Daniely Deliberali, representante da GELIN/SMMA, informou que no Parecer Técnico da Secretaria houve um ligeiro erro na determinação de número de vagas no estacionamento decorrentes da análise de um parecer um pouco mais antigo da SUREG, assim, teve uma ligeira diferença nos números apresentados, mas o número de vagas continua atendendo e sendo, inclusive, superior. Desta forma, solicitou a correção do número de vagas, desta forma: para o lote 9 serão 130 vagas propostas, com o mínimo de 120 vagas; para o lote 11 serão 32 vagas propostas, com o mínimo de 31 vagas, assim, totalizando 162 vagas atendendo ao mínimo de 151 vagas. A Presidente-Suplente Conselheira Maria Geralda passou a palavra para o relator, que após a leitura do relato, concluiu: "Tendo em vista o EIA apresentado pelo requerente e as análises realizadas pelos diversos órgãos e entidades do município, consolidados pela SMMA, opino favoravelmente à concessão da Licença Prévia para o empreendimento em questão." O Conselheiro informou que, de acordo com o parecer da GELIN, a validade da licença seria de 5 (cinco) anos, contudo, o Conselheiro Paulo Freitas, lembrou que esse processo está sendo aprovado a luz da Lei 7.166, então, apesar do parecer estar com a licença de 5 anos, para o empreendedor garantir os parâmetros da lei anterior, o Decreto 17.273, que estabelece um prazo para o empreendedor formalizar o pedido de LI de 365 dias. Desta forma, o Gerente da DLAM/SMMA, sugeriu que a licença tivesse um prazo de 01 (um) ano. Havendo acordo e não havendo mais discussões, o Presidente iniciou a votação e o relatório foi aprovado por 07 (sete) votos favoráveis dos Conselheiros (as): Maria Geralda de Castro Bahia, Paulo Freitas de Oliveira, Paulo Sérgio Campos Gomide, Marcos Tadeu Righi de Souza, Adriano Nascimento Manetta, Marcio Croso Soares e Ricardo dos Santos Soares. Nesses termos foi CONCEDIDA licença prévia com validade de 1(um) ano. 6) Assuntos Gerais. O Presidente convidou os Conselheiros a participarem da reunião extraordinária do COMAM que será realizada no dia 10 de agosto de 2022, para tratar de alguns processos, que são de extrema importância. Sem mais assuntos a tratar, a Presidente-Suplente Conselheira Maria Geralda deu por encerrada a Reunião Ordinária. A presente ata foi lavrada pela Gerência Executiva do Conselho Municipal de Meio Ambiente e assinada pelos Conselheiros (as) presentes. Belo Horizonte, vinte e sete de julho de dois mil e vinte e dois.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0351561-08/2011/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, NA FORMA ABAIXO:
A União Federal, na qualidade de COMPROMITENTE, por intermédio do Concedente Ministério do Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado e o(a) MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, na qualidade de COMPROMISSÁRIO no Termo de Compromisso nº 0351561-08/2011/MDR/CAIXA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar o item nº 16 da Cláusula DÉCIMA SEXTA do Termo de Compromisso nº 0351561-08/2011/MDR/CAIXA, de 28/10/2011, realizado segundo os termos do Programa URB. REG. INT. ASS do Ministério do Desenvolvimento Regional, que passa(m) a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA"
16 – Este instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura, encerrando-se no dia 29 de agosto de 2024, possibilitada a sua prorrogação, mediante Termo Aditivo e aprovação da COMPROMITENTE, conforme o disposto na regulamentação que rege o presente instrumento."
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.
Data de assinatura: 23.08.2022
Registro na SMOBI em 02.09.2022 - Livro: 02 - Folha: 104

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SMOBI N° 041/2021

Processo: 04-001.100/21-49
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de ajuda humanitária (colchão, lona, cobertor, lençol e telha) destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste edital.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria SMOBI N°. 048/2022 de 04/04/2022, considerando a Ata da Sessão Pública e a ausência de recursos, ADJUDICA, pelo critério de julgamento do tipo menor preço, aferido pelo valor global do lote, observadas as exigências do Edital e seus anexos, o objeto desta licitação PE SMOBI Nº 041/2021 à:

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL – COLCHÃO.
EMPRESA: BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 24.939.626/0001-26.
OBJETO: aproximadamente 2.415 unidades de colchão tipo colchonete em espuma de poliuretano, densidade 20, revestido em tecido sintético, dimensões 188 x 78 x 08 cm, variação aceitável de até 2%.
VALOR UNITÁRIO: R$ 161,49 (cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 389.998,35 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 2 - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 – COLCHÃO.
EMPRESA: BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 24.939.626/0001-26.
OBJETO: aproximadamente 805 unidades de colchão tipo colchonete, em espuma de poliuretano, densidade 20, revestido em tecido sintético, dimensões: 188 x 78 x 08 cm (variação aceitável de até 2%.
VALOR UNITÁRIO: R$ 161,49 (cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 129.999,45 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - LONA.
EMPRESA: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ 13.857.945/0001-76.
OBJETO: aproximadamente 50 rolos de lona em lona em plástico pvc, cor preta, 150 micra de espessura, largura de 8 m, rolo com comprimento de 100 m.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

LOTE 4 - COTA PRINCIPAL - COBERTOR
EMPRESA: IMPORLUC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 10.437.876/0001-53.
OBJETO: aproximadamente 2400 unidades de cobertor para solteiro, tecido não prensado, 140 x 190 cm aproximadamente (variação aceitável de até 2%), com acabamentos laterais em overlock.
VALOR UNITÁRIO: R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).

LOTE 5 – COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - COBERTOR.
EMPRESA: IMPORLUC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 10.437.876/0001-53.
OBJETO: aproximadamente 800 unidades de cobertor para solteiro, tecido não prensado, 140 x 190 cm aproximadamente (variação aceitável de até 2%), com acabamentos laterais em overlock.
VALOR UNITÁRIO: R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais).

LOTE 6 – COTA PRINCIPAL – LENÇOL.
EMPRESA: BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 24.939.626/0001-26.
OBJETO: aproximadamente 2400 unidades de lençol para solteiro, em tecido 100% algodão, mínimo de 130 fios, sem elástico, cor azul marinho, dimensões: 140 x 225 cm (variação aceitável +/- 5 %).
VALOR UNITÁRIO: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

LOTE 7 – COTA RESERVADA - EXCLUSIVA - BENEFICIÁRIOS LC 123/06 - LENÇOL.
EMPRESA: BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 24.939.626/0001-26.
OBJETO: aproximadamente 800 unidades de lençol para solteiro, em tecido 100% algodão, mínimo de 130 fios, sem elástico, cor azul marinho, dimensões: 140 x 225 cm (variação aceitável +/- 5 %).
VALOR UNITÁRIO: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LOTE 8 - EXCLUSIVO BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - TELHA.
EMPRESA: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ 13.857.945/0001-76.
OBJETO: aproximadamente 700 unidades de telha tipo ondulada, em fibrocimento, espessura de 5 mm, dimensões: 2,44 x 1,10 m.
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2022

Leonardo Machado Neves
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SMOBI N° 041/2021
Processo: 04-001.100/21-49
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de ajuda humanitária (colchão, lona, cobertor, lençol e telha) destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades contidas nos anexos deste edital.

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA, conforme especificações e exigências constantes no Edital e seus anexos para que produza os seus efeitos legais e jurídicos e determina a adjudicação do objeto licitado à:

LOTE 1 – COTA PRINCIPAL – COLCHÃO.
EMPRESA: BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 24.939.626/0001-26.
OBJETO: aproximadamente 2.415 unidades de colchão tipo colchonete em espuma de poliuretano, densidade 20, revestido em tecido sintético, dimensões 188 x 78 x 08 cm, variação aceitável de até 2%.
VALOR UNITÁRIO: R$ 161,49 (cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 389.998,35 (trezentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

LOTE 2 - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 – COLCHÃO.
EMPRESA: BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 24.939.626/0001-26.
OBJETO: aproximadamente 805 unidades de colchão tipo colchonete, em espuma de poliuretano, densidade 20, revestido em tecido sintético, dimensões: 188 x 78 x 08 cm (variação aceitável de até 2%.
VALOR UNITÁRIO: R$ 161,49 (cento e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 129.999,45 (cento e vinte e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

LOTE 3 - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - LONA.
EMPRESA: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ 13.857.945/0001-76.
OBJETO: aproximadamente 50 rolos de lona em lona em plástico pvc, cor preta, 150 micra de espessura, largura de 8 m, rolo com comprimento de 100 m
VALOR UNITÁRIO: R$ 1.056,00 (mil e cinquenta e seis reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)

LOTE 4 - COTA PRINCIPAL - COBERTOR
EMPRESA: IMPORLUC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 10.437.876/0001-53.
OBJETO: aproximadamente 2400 unidades de cobertor para solteiro, tecido não prensado, 140 x 190 cm aproximadamente (variação aceitável de até 2%), com acabamentos laterais em overlock.
VALOR UNITÁRIO: R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

LOTE 5 – COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - COBERTOR.
EMPRESA: IMPORLUC COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO, CNPJ 10.437.876/0001-53.
OBJETO: aproximadamente 800 unidades de cobertor para solteiro, tecido não prensado, 140 x 190 cm aproximadamente (variação aceitável de até 2%), com acabamentos laterais em overlock.
VALOR UNITÁRIO: R$ 18,70 (dezoito reais e setenta centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais)

LOTE 6 – COTA PRINCIPAL – LENÇOL.
EMPRESA: BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 24.939.626/0001-26.
OBJETO: aproximadamente 2400 unidades de lençol para solteiro, em tecido 100% algodão, mínimo de 130 fios, sem elástico, cor azul marinho, dimensões: 140 x 225 cm (variação aceitável +/- 5 %).
VALOR UNITÁRIO: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

LOTE 7 – COTA RESERVADA - EXCLUSIVA - BENEFICIÁRIOS LC 123/06 - LENÇOL.
EMPRESA: BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ 24.939.626/0001-26.
OBJETO: aproximadamente 800 unidades de lençol para solteiro, em tecido 100% algodão, mínimo de 130 fios, sem elástico, cor azul marinho, dimensões: 140 x 225 cm (variação aceitável +/- 5 %).
VALOR UNITÁRIO: R$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

LOTE 8 - EXCLUSIVO BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06 - TELHA.
EMPRESA: FX COMERCIO E DISTRIBUIDORA, CNPJ 13.857.945/0001-76.
OBJETO: aproximadamente 700 unidades de telha tipo ondulada, em fibrocimento, espessura de 5 mm, dimensões: 2,44 x 1,10 m.
VALOR UNITÁRIO: R$ 70,00 (setenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022

Leandro César Pereira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 04 ao CONTRATO DJ 034/2021
Licitação: SMOBI 034/2020 RDC
Processo: 01-077.150/20-09
IJ.: 01.2021.2700.0043
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ da Contratante: 12.302.239/0001-03
Objeto: Prestação de serviço técnico-profissional especializado para elaboração de estudos e projetos para contenção de margens do Córrego do Toucinheiro.
Objetivo: Readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com inclusão de itens.
Readequa-se a Planilha Contratual, integrante do Contrato DJ 034/2021, para reprogramá-la com inclusão de itens, perfazendo o montante de R$ 39.980,97 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos), a preços de FEVEREIRO/2020, correspondente a 18,15% do valor inicial do Contrato.
Garantia de execução: Em observância ao disposto no artigo 63, §2º do Decreto Municipal 10.710/01, fica complementada a garantia de execução do contrato, no valor de R$ 1999,05 (um mil, novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica no 27 00.1100.17.512.066.1.203.0001.449051.04.00.30 – SICOM 264.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-034-21%20-%20PLANILHA%20DE%20QUANTITATIVOS%20--%20TA%2004.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-034-21%20-%20CRONOGRAMA%20F%C3%8DSICO-FINANCEIRO%20-%20TA%2004.pdf
Justificativa resumida: A reprogramação tem como justificativa a inclusão da elaboração do Relatório e Plano de Controle Ambiental, bem como do Relatório de Outorga, necessários para o licenciamento ambiental na modalidade LAC1 e indispensáveis para a elaboração dos projetos executivos. Tal necessidade foi identificada após o início da execução conforme manifestação técnica atestada através do Ofício GPRI3-SD/DJUR nº 16/2022, que integra a Solicitação de Ajuste Contratual nº 02 de 09/06/2022 – fls. 529/564).
Data de assinatura: 23.08.2022
Registro na SMOBI: 02.09.2022 - Livro: 02 - Folha: 104

EXTRATO DO CONTRATO DJ 090/2022
Licitação: SMOBI 027/2022 RDC
Processo Licitatório: 01-019.964/22-46
IJ.: 01.2022.2700.0114
Contratante: MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI
Contratada: SANEHATEM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ da Contratada: 05.065.971/0001-33
Objeto: Contratação de serviços técnico profissionais especializados em elaboração de estudos técnicos, serviços preliminares, anteprojetos e projetos de engenharia para infraestrutura urbana da Rua Ascenção e Rua Júlio Soares Santana.
Valor: O valor deste Contrato, a preços de julho/2021, é de R$ 248.350,30 (Duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e trinta centavos), correspondente ao produto dos preços unitários propostos pela Contratada aplicados às quantidades estimadas na planilha de orçamento.
Valor da Garantia à execução do Contrato: A Contratada presta garantia à execução deste Contrato no valor de R$ R$12.417,52(Doze mil, quatrocentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, provenientes do Fundo Municipal de Saneamento, conforme rubricas nº: 2700.1100.17.512.066.1.400.0005.449051.01.00.00 – SICOM 177;2700.1100.17.512.066.1.400.0006.449051.01.00.00– SICOM 177.
Prazo: O prazo de vigência deste Contrato é de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos contados a partir da data de sua assinatura.
O prazo para a prestação completa dos serviços ora contratados é de no máximo 270 (duzentos e setenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.
Quantitativo do bem adquirido: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-090_22-%20PLANILHA.pdf
Cronograma de execução: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-090_22-%20CRONOGRAMA.pdf
Data de assinatura: 22.08.2022
Registro na SMOBI: 02.09.2022 - Livro: 02 - Folha: 104

SUDECAP

EXTRATO

"SECRETARIA DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL da Comarca de Belo Horizonte. Edital para conhecimento de terceiros com prazo de 10 (dez) dias. Justiça Gratuita. O MM. Juiz de Direito, 1ª Vara da Fazenda Pública Municipal, Dr. Maurício Leitão Linhares, na forma da Lei, etc., faz saber a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tramita a ação Expropriatória nº 5112197-05.2017.8.13.0024, requerida pelo MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital-SUDECAP, autarquia municipal, com sede na Av. do Contorno, 5454, bairro Funcionários em face de Gilson Nery Lopes da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 105.574.756-78, portador da carteira de identidade de nº MG17.105.735, e Rosângela Maria de Jesus, inscrita no CPF sob o nº 077.591.246-86, portadora da carteira de identidade de nº MG12.288.040, residentes e domiciliados á rua Gavião, nº 159, Bairro Vila Cemig, CEP 30.624-380, Belo Horizonte/MG, pelas razões de fato e direito que aduz: Finalidade: levantamento do saldo de 80% da importância depositada pelo Expropriante, mais juros e correção monetária, relativa à indenização pelo imóvel desapropriado, objetivando a implantação das Obras de urbanização da Vila Cemig, conforme diretrizes do Programa de Aceleração do Crescimento PAC-Programa Vila Viva Cemig. O Poder Público Municipal por meio do Decreto n° 16.078 publicado no Diário Oficial em 02 de setembro de 2015, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, com fulcro no artigo 5° do Decreto-Lei 3.365/41, as benfeitorias acima descritas (doc.em anexo), tendo por escopo permitir a Municipalidade a implantação do programa Vila Viva Cemig, previsto no plano de obras n° 0039:B-U-URB-11. O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei. Belo Horizonte, 18de Setembro de 2017. Eu, Luzimar Silva Nunes Gontijo, Escrivã em substituição."

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MARCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DJ 063/2022
Licitação: SRP PE 014/2021
Processo Licitatório: 01.037.887/22-89
IJ.: 01.2022.2702.0021
Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL - SUDECAP
Contratada: DRIVE A INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ da Contratada: 00.677.870/0001-08
Objeto: Aquisição de 80 microcomputadores tipo 1, 14 microcomputadores tipo 2 e 8 notebooks tipo 1.
Valor: Pela execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em parcela ÚNICA o valor unitário conforme tabela abaixo, perfazendo, ao final do contrato, o valor total de R$ 716.900,00 (setecentos e dezesseis mil e novecentos reais).
Valor da Garantia à execução do Contrato: A CONTRATADA obriga-se a apresentar garantia à CONTRATANTE, no valor de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme determina Lei nº 8.666/1993, podendo optar por: a) caução em dinheiro; b) seguro garantia; c) fiança bancária.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação estão programadas na(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s) de nºs 2702.1100.15.122.057.2584.0001 449052-16 00.06 SICOM 284 da Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP.
Prazo: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sem prejuízo da garantia dos equipamentos, contados a partir da data de assinatura.
O prazo máximo para entrega dos itens constantes do objeto será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento pela CONTRATADA da NOTA DE EMPENHO devidamente assinada pela CONTRATANTE.
Quantitativo do bem adquirido https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/obras-e-infraestrutura/DJ-063-22%20-%20PLANILHA%20DO%20CONTRATO%20SUDECAP.pdf
Cronograma de execução: Não se aplica
Data de assinatura: 24.08.2022
Registro na SUDECAP: 02.09.2022 - Livro: 02 - Folha: 95

REGISTRO CADASTRAL/INSCRIÇÃO – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados o deferimento do REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- E.A. SILVA ENGENHARIA EIRELI CNPJ: 36.670.447/0001-15

RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL – SUCAF

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP, comunica a todos os interessados deferimento da RENOVAÇÃO DO REGISTRO CADASTRAL no SUCAF do seguinte fornecedor:

- DIEX PARTICIPAÇÕES EIRELI CNPJ: 21.948.551/0001-51

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente

SLU

PORTARIA SLU Nº 070/2022

Dispõe sobre a Comissão de Análise de Reequilíbrio no âmbito da Superintendência de Limpeza Urbana.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício das competências legais estabelecidas pela Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Análise de Reequilíbrio, à qual competirá:

I – analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos da SLU;
II – indicar as informações que precisam ser verificadas e analisadas, nos setores responsáveis;
III - com base nas manifestações dos setores responsáveis, analisar a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
IV - expedir Relatório Conclusivo, opinando pelo deferimento ou indeferimento da solicitação, do ponto de vista técnico, de orçamentação, operacional e financeiro.

Art. 2º - Integram a Comissão de Análise de Reequilíbrio:

I – o chefe do departamento da Diretoria de Planejamento – DRPLA - responsável pela elaboração do projeto executivo ou termo de referência do contrato, que a presidirá;
II - o gerente da Gerência de Controle de Contratos e Convênios – GCCON;
III - o gerente da Gerência de Orçamentos – GEORC;
IV – o responsável técnico do projeto executivo ou termo de referência do contrato;
V – o fiscal centralizado do contrato.

Parágrafo Único - As reuniões da Comissão de Análise de Reequilíbrio serão secretariadas por Ana Maria de Jesus Pio, Mat. 11.299-8, a quem competirá agendar as reuniões e encaminhar e acompanhar as diligências solicitadas pela Comissão.

Art. 3º - A Comissão de Análise de Reequilíbrio poderá:

I - convidar para participar das reuniões outros servidores e empregados públicos da SLU;
II - realizar as diligências que julgar necessárias para o esclarecimento dos fatos;
III - realizar reuniões de trabalho sempre que necessário.

Art. 4º - Os membros da Comissão de Análise de Reequilíbrio desempenharão suas atividades concomitantemente às atribuições pertinentes aos seus cargos.

Art. 5º - Essa portaria entra em vigor na sua data de publicação.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

PORTARIA SLU Nº 071/2022

Dispõe sobre o protocolo de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste ou repactuação de preços relativas a contratos firmados com esta Superintendência de Limpeza Urbana – SLU.

O Superintendente de Limpeza Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017,
RESOLVE:

Art. 1º - As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste ou repactuação de preços relativas a contratos firmados com esta Superintendência de Limpeza Urbana – SLU – deverão ser protocolizadas no Gabinete da Superintendência que, após registro em planilha específica, o encaminhará, para adoção das providências necessárias à análise:

I - ao gestor do contrato, em caso reequilíbrio econômico-financeiro;
II – à Diretoria Administrativa e Financeira, em caso de reajuste ou repactuação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

ATO SLU Nº 053/2022

O Superintendente da Superintendência de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017 e considerando o disposto no art. 10 da Lei n° 11.225, de 19 de março de 2020 e o disposto no Decreto nº 17.227 de 02 de dezembro de 2019; resolve CONCEDER progressão por escolaridade da seguinte empregada pública:

• Maristela Inácio Silva Vieira, matrícula 10627-0, Agente Executivo Governamental, 01 (um) nível, pela conclusão de Curso de Pós-graduação latu sensu MBA em Gestão de Projetos, conforme Processo Administrativo nº 01-052.048/22-36, protocolado em 26/08/2022.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

ATO SLU Nº 054/2022

O Superintendente da Superintendência de Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 11.065, de 1º de agosto de 2017, considerando o disposto no art. 15 da Lei n° 9.329, de 29 de janeiro de 2007, e considerando o disposto no Decreto nº 17.227 de 02 de dezembro de 2019; resolve conceder progressão por escolaridade às seguintes empregadas públicas:

• Christiane Pimentel Vieira Araújo, matrícula 11547-4, Arquiteta, 02 (dois) níveis, pela conclusão de curso Superior Tecnólogo em Gestão Pública, conforme Processo Administrativo 01-052.342/22-93, protocolado em 05/08/2022;

• Eliane Aparecida da Silva Tavares, matrícula 11465-6, Engenheira, 02 (dois) níveis, pela conclusão de curso Superior Tecnólogo em Gestão Pública, conforme Processo Administrativo 01-049.522/22-05, protocolado em 16/08/2022.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Genedempsey Bicalho Cruz
Superintendente de Limpeza Urbana

URBEL

PORTARIA URBEL Nº 59/2022

Dispõe sobre a composição da Comissão de Conduta Ética e de integridade da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel e dá outras providências.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel no uso de suas atribuições e em conformidade com o Código de Conduta Ética e de Integridade da Companhia e com o disposto nos arts. 18, 19 e 22 do Anexo Único do Decreto nº 14.635, de 10 de novembro de 2011, que instituiu o Código de Ética do Agente Público Municipal e da Alta Administração Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Conduta Ética e de Integridade da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – Urbel, criada pelo Código de Conduta Ética e de Integridade, será composta pelos seguintes empregados:

I - Sandra Mara de Araújo Rodrigues, Presidente Titular e Débora Maria Moreira de Faria, Suplente;
II - Letícia de Souza Peixe, Titular e Cristiano Pedrosa Camilo de Souza, Suplente;
III - Paulo Teixeira de Andrade Junior, Titular e Allan Victor Coelho Nascimento, Suplente.

Art. 2º - Incumbe à Comissão exercer as atribuições de que trata o art. 19 do Anexo Único do Decreto nº 14.635, de 10 de novembro de 2011, em especial orientar e aconselhar sobre a ética profissional do agente público, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público e conhecer concretamente de imputação ou de procedimento passível de censura e fazer cumprir o Código de Conduta Ética e de Integridade da Companhia.

Art. 3º - Compete à Presidente:

I - convocar e presidir as reuniões da Comissão;
II - determinar a realização de sindicâncias e diligências;
III - representar a Comissão e providenciar a execução de suas decisões;
IV - designar relator para os processos;
V - orientar os trabalhos da Comissão, ordenar as oitivas, debates e concluir as deliberações; e
VI - convocar membro suplente em substituição a membro titular ausente.

Art. 4º - Os representantes desta Comissão terão mandatos de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2022.

Belo Horizonte, 2 de setembro de 2022

Claudius Vinicius Leite Pereira
Diretor-Presidente

PORTARIA URBEL Nº 61/2022

Altera a Portaria Urbel nº 55/2022, que designa os membros da Comissão de Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado PSS SMOBI nº 001/2022.

O Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte, no exercício de suas competências legais, considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Urbel e a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI,
RESOLVE:

Art. 1º - A alínea "a" do inciso VI do art. 2º da Portaria Urbel nº 55/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)
VI – (...)
a) Fernanda Monteiro de Barros Ulhoa, matrícula 000793-7 (Coordenadora);".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2022

Claudius Vínicus Leite Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2022. CNPJ: 17.201.336/0001-15 - NIRE: 313.000.411.40 - DATA, HORA E LOCAL: Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 12 horas, na sede social da URBEL, na Avenida do Contorno, 6.664, 1º andar, nesta Capital. CONVOCAÇÃO: O Edital de Convocação foi publicado nos dias 07/07/2022, 08/07/2022 e 09/07/2022, nos jornais "Estado de Minas" (páginas 11, 11 e 2, respectivamente) e "Minas Gerais" (página 2, em todos os dias). PRESENÇA: Estavam presentes os acionistas da Companhia, representando 92% das ações ordinárias com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas. MESA: Presidente: Senhor Cláudius Vinicius Leite Pereira; Secretária: Gloria Consuelo Coelho de Paiva. ORDEM DO DIA: A) Reforma do Estatuo Social; B) Fixação da remuneração dos Conselheiros de Administração e Fiscal; C) Deliberar sobre quaisquer outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES: Item "A) Reforma do Estauto Social": Por unanimidade dos acionistas presentes, a reforma do estatuto foi aprovada. Item "B) Fixação de remuneração dos Conselheiros de Administração e Fiscal": Por unanimidade, foi aprovada a fixação da remuneração mensal dos membros do Conselho de Administração (R$ 4.907,72) e Fiscal (R$ 2.383,75) a partir de 01 de agosto de 2022. Por unanimidade, foi aprovada a destituição do Conselho Fiscal os conselheiros Darklane Rodrigues Dias e Francisco Maia Barbosa Duarte e eleita a conselheira Valéria Maria Monteiro Delgado e a destituição do Conselho de Administração dos conselheiros Adriana Branco Cerqueira e Gloria Consuelo Coelho Paiva e eleitos os conselheiros Leonardo Maurício Colombini Lima e Gilberto César Carvalho de Castro. O Conselheiro Josué Costa Valadão foi eleito por unanimidade Presidente do Conselho de Administração. ENCERRAMENTO: Nada mais tratado lavrou-se a presente ata, tendo sido lidas e aprovadas todas as deliberações nela contidas. A assembleia foi encerrada seguindo-se as assinaturas. Belo Horizonte, 15 de julho de 2022. Claudius Vinicius Leite Pereira | Hércules Guerra (na qualidade de representante do Município de Belo Horizonte) | Glória Consuelo Coelho Paiva (Secretária) I Aderbal Geraldo de Freitas | Tânia de Lourdes Silva. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 9557865 em 30/08/2022 da Empresa COMPANHIA URBANIZADORA E DE HABITACAO DE BELO HORIZONTE - URBEL, Nire 31300041140 e protocolo 224078909 - 09/08/2022. Autenticação: 1C72FFDEED3B-4B450E289343ED33B9216FBFB1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/407.890-9 e o código de segurança oFze Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

RECEBA ALERTAS DA DEFESA CIVIL NO SEU CELULAR: envie um SMS para **40199** informando seu CEP.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

PORTARIA SMPU Nº 046/2022

Altera a Portaria SMPU 037/2022, que dispõe sobre a Comissão de Diretrizes para Parcelamento do Solo.

O Secretário Municipal de Política Urbana, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica, e considerando o disposto no art. 20 do Decreto nº 17.273, de 05 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - O inciso I do art. 1º da Portaria SMPU Nº 037/2022 de 14 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)
I – Pedro de Freitas Maciel Pinto, representante titular da Secretaria Municipal de Política Urbana (SMPU), que preside a Comissão, e Paulo Freitas de Oliveira, representante suplente;"

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

João Antônio Fleury Teixeira
Secretário Municipal de Política Urbana

CASSAÇÃO DE ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

Processo: 31.00200356/2021-36
Proprietário: Claudia de Souza Farias
Responsável Técnico: Maria Aparecida Teixeira Tavares
Trata-se de projeto de edificação aprovado nos termos do §8º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, em 30/06/2021, no lote 014, Quarteirão 004, do Bairro Vila São João.
O Alvará de Construção nº 202100386 foi auditado em conformidade com o §5º e §6º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, sendo o responsável técnico pelo projeto convocado a corrigir as divergências constatadas entre o projeto e a legislação vigente aplicável. O projeto corrigido não foi apresentado dentro do prazo estipulado.
Desta forma, em atendimento ao inciso I do §7º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, foi promovida a extinção do o Alvará de Construção número 202100386, através da Cassação do mesmo.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2022

Tatiana de Melo Braga
Diretoria de Licenciamento e Controle de Edificações

CASSAÇÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO

Processo: 01-051706-20-00
Proprietário: Marcus Vinicius Nogueira
Responsável Técnico: Bruno Araújo Medeiros
Trata-se de projeto de edificação aprovado nos termos do §8º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, em 24/08/2020, no lote 004, Quarteirão 080, do Bairro Santa Amélia.
O Alvará de Construção nº 202001135 foi auditado em conformidade com o §5º e §6º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, sendo o responsável técnico pelo projeto convocado a corrigir as divergências constatadas entre o projeto e a legislação vigente aplicável. O projeto corrigido não foi apresentado dentro do prazo estipulado.
Desta forma, em atendimento ao inciso I do §7º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, foi promovida a extinção do o Alvará de Construção número 202001135, através da Cassação do mesmo.

Processo: 01-063483-20-15
Proprietário: José Mauricio da Silva
Responsável Técnico: Renato Luiz da Silva
Trata-se de projeto de edificação aprovado nos termos do §8º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, em 16/09/2020, no lote 010, Quarteirão 035, do Bairro Araguaia.
O Alvará de Construção nº 202001214 foi auditado em conformidade com o §5º e §6º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, sendo o responsável técnico pelo projeto convocado a corrigir as divergências constatadas entre o projeto e a legislação vigente aplicável. O projeto corrigido não foi apresentado dentro do prazo estipulado.
Desta forma, em atendimento ao inciso I do §7º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, foi promovida a extinção do o Alvará de Construção número 202001214, através da Cassação do mesmo.

Processo: 01-078107-20-07
Proprietário: Mauricio Indio do Brasil
Responsável Técnico: Ana Paula Massote Rohlfs
Trata-se de projeto de edificação aprovado nos termos do §8º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, em 11/11/2020, no lote 012, Quarteirão 031, do Bairro Belvedere.
O Alvará de Construção nº 202001365 foi auditado em conformidade com o §5º e §6º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, sendo o responsável técnico pelo projeto convocado a corrigir as divergências constatadas entre o projeto e a legislação vigente aplicável. O projeto corrigido não foi apresentado dentro do prazo estipulado.
Desta forma, em atendimento ao inciso I do §7º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, foi promovida a extinção do o Alvará de Construção número 202001365, através da Cassação do mesmo.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2022

Tatiana de Melo Braga
Diretoria de Licenciamento e Controle de Edificações

CASSAÇÃO DE ALVARÁS DE CONSTRUÇÃO

Processo: 01-053997-20-26
Proprietário: Ricardo José Dias da Silva
Responsável Técnico: Mucio Fernandes de Paulo Corrêa
Trata-se de projeto de edificação aprovado nos termos do §8º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, em 23/09/2020, no lote 001, Quarteirão 078, do Bairro Floramar.
O Alvará de Construção nº 202001381 foi auditado em conformidade com o §5º e §6º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, sendo o responsável técnico pelo projeto convocado a corrigir as divergências constatadas entre o projeto e a legislação vigente aplicável. O projeto corrigido não foi apresentado dentro do prazo estipulado.
Desta forma, em atendimento ao inciso I do §7º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, foi promovida a extinção do o Alvará de Construção número 202001381, através da Cassação do mesmo.

Processo: 01-030630-21-33
Proprietário: Luciano Santos Silva
Responsável Técnico: Vanessa Martins Machado de Andrade
Trata-se de projeto de edificação aprovado nos termos do §8º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, em 19/05/2021, no lote 030, Quarteirão 164, do Bairro Vitória.
O Alvará de Construção nº 202100291 foi auditado em conformidade com o §5º e §6º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, sendo o responsável técnico pelo projeto convocado a corrigir as divergências constatadas entre o projeto e a legislação vigente aplicável. O projeto corrigido não foi apresentado dentro do prazo estipulado.
Desta forma, em atendimento ao inciso I do §7º do Art. 28 do Decreto Municipal 13.842/2010, foi promovida a extinção do o Alvará de Construção número 202100291, através da Cassação do mesmo.

Belo Horizonte, 1º de setembro de 2022

Tatiana de Melo Braga
Diretoria de Licenciamento e Controle de Edificações

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 189ª SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV – JIJFI-4, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA - SMPU, REALIZADA NO DIA 01/09/2022.

Presidente: Carlos Roberto Rocha
Secretária: Giovanna Santos de Oliveira

Membros presentes: Ricardo Cordeiro e Costa, Fernanda Irene Ferraz Pacheco, Marco Antonio Medina, Cristiane da Rocha Salgueiro, Brunna Alves Fernandes e Juliana Colen da Silva.

Às 09h03 foi aberta a sessão em ambiente virtual. Verificado o número de membros presentes para apuração do quórum, iniciaram-se os julgamentos da pauta do dia, conforme abaixo.

DEFESAS JULGADAS

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00355342/2022-88 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: SAMUEL OLIVEIRA MACIEL/ NOSSO BHAR PAMPULHA COMPANHIA EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220045114AT
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220045114AT.

Protocolo nº: 31.00271732/2022-77 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARIA HELENA BARBOSA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220031552AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade,

Protocolo nº: 31.00279571/2022-78 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: FRANCIELE APARECIDA DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220000251AA
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220000251AA.

Protocolo nº: 31.00294803/2022-94 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: JOSE LUIZ DE AVILA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220012614AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por perda de objeto.

Protocolo nº: 31.00359088/2022-20 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: RODRIGO SOLHA PAZZINI DE FREITAS/ COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS GASMIG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060079AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220060079AN.

Protocolo nº: 31.00386254/2022-52 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: RAFAELA MILAGRES MOREIRA BAETA/ JKR CONSTRUÇÕES LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220052298AN, 20220052303AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Protocolo nº: 31.00395471/2022-95 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: JOSE EUSTAQUIO DE FARIA/ EDILSON ANTONIO FERREIRA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220060574AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por ilegitimidade do recorrente.

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00290052/2022-40 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: DANIEL GUIMARAES DE FARIA/ BARROCA MOTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220021972AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220021972AI.

Protocolo nº: 31.00290058/2022-72 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: DANIEL GUIMARAES DE FARIA/ PRADO MOTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220034903AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220034903AI.

Protocolo nº: 31.00326245/2022-07 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: FABIOLA SANTOS SOARES/ CHRISTIAN GEORGES RENE GODEFROY
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210024560AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210024560AN.

Protocolo nº: 31.00381357/2022-60 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: LUCIMAR FIGUEIREDO SILVA/ LUCIMAR FIGUEIREDO SILVA - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220046150AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220046150AI.

Protocolo nº: 31.00382141/2022-38 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: VERA LUCIA SANTIAGO ROCHA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220061891AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220061891AN.

Protocolo nº: 31.00386892/2022-92 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: SOFIE TONIOLO MAURO PEREIRA/ MARIA INES COSTA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220005171AF
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo nº: 31.00358431/2022-08 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: DANIEL CATALDO ZAMAGNA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220058525AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220058525AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00374950/2022-98 – Regional - GAAPO
Solicitante/ Interessado: BRUNO HILARIO BETHÔNICO/ AUTO POSTO BOA VISTA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059413AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade.

Protocolo nº: 31.00379572/2022-46 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: FABRICIO JOSE FERNANDINO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220039474AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220039474AI.

Protocolo nº: 31.00385407/2022-29 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: WARLEY LOPES BARRETO
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220013299AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (19/09/2022 a 18/03/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00390536/2022-62 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: ANA PAULA BRAGA RIBEIRO DOS SANTOS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220054008AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, concedendo-se 60 dias de prazo adicional (21/09/2022 a 19/11/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Relator(a): CRISTIANE DA ROCHA SALGUEIRO

Protocolo nº: 31.00307531/2022-12 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GUILHERME SOUZA ROCHA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO MEDEIROS CRUZ
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220033634AI

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220033634AI. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220039778AN.

Protocolo nº: 31.00280103/2022-70 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: LEOPOLDO GROSS/ JACQUES GROSS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220036104AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220036104AN.

Protocolo nº: 31.00288355/2022-75 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ANDERSON DE SOUZA VETE/ LANCHONETE E RESTAURANTE FAMILIA LORDEIRO EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220033988AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, cancelando-se o(s) auto(s) nº 20220033988AI. Cancela-se de ofício, por unanimidade, o(s) auto(s) nº 20220006020AN.

Protocolo nº: 31.00366259/2022-15 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: LUCIANA DA CUNHA LOPES
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210082321AN
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por intempestividade e existência de julgamento em primeira instância (protocolo nº 31.00480594/2021-95).

Protocolo nº: 31.00395620/2022-49 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ROGERIO VIANNA DE PAULA/ FORMA ENGENHARIA LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220062968AN, 20220052674AI, 20220052675AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida em parte, por unanimidade, indeferindo o pedido de prorrogação de prazo para o(s) auto(s) nº 20220052674AI, 20220052675AI e concedendo-se 60 dias de prazo adicional (25/10/2022 a 23/12/2022) para cumprimento do(s) auto(s) nº 20220062968AN.

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00267661/2022-93 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CLOVIS CORTES MACHADO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220037747AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220037747AN.

Protocolo nº: 31.00287145/2022-56 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: JANIELLE LIMA DA SILVA/ TATIANA ALMEIDA CERQUEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220035962AI
Dispositivo da decisão: defesa não conhecida por perda de objeto e ilegitimidade do recorrente.

Protocolo nº: 31.00297702/2022-03 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: SILVANA LADEIRA BASTOS/ SWL LOGISTICA LTDA.
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220011855AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220011855AN.

Protocolo nº: 31.00389037/2022-86 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: FELIPE ZANDONA VIEIRA/ GERTRUDES DE FIGUEIREDO ZANDONA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220060512AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 30 dias de prazo adicional (19/09/2022 a 19/10/2022) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00390312/2022-96 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: VANIA MARIA CRISTINO MACIEL/ LOCMED HOSPITALAR
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220065187AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220065187AN.

Protocolo nº: 31.00390332/2022-41 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: VANIA MARIA CRISTINO MACIEL/ LOCMED HOSPITALAR
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220065188AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220065188AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Relator(a): JULIANA COLEN DA SILVA

Protocolo nº: 31.00004472/2022-73 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: CÉSAR AUGUSTO CARVALHO GASPARONI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210070336AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20210070336AI.

Protocolo nº: 31.00293969/2022-11 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ADJARBAS TADEU ROSA/ WJ RECICLA LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220046051AN, 20220046056AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220046051AN, 20220046056AN e indeferido o pedido de prorrogação de prazo do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00364831/2022-62 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: BENEDITO PIRES DE LIMA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062269AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade, mantendo-se o(s) auto(s) nº 20220062269AN.

Protocolo nº: 31.00389216/2022-06 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ANDRE ANTONIO BERTAZZO FILHO/ MARCELO SILVA JARDIM STARLING
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220041040AN
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e deferida, por unanimidade, concedendo-se 180 dias de prazo adicional (04/12/2022 a 02/06/2023) para cumprimento do(s) auto(s).

Protocolo nº: 31.00395583/2022-78 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: RIANNE CHAGAS PEREIRA/ COLEGIO SES EIRELI ME
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220051991AI
Dispositivo da decisão: defesa conhecida e indeferida, por unanimidade.

DEFESAS NÃO JULGADAS

Por terem sido baixadas em diligência para outros órgãos da Prefeitura de Belo Horizonte para esclarecimentos:

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo nº: 31.00385161/2022-75 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: BERNARDO BRITO DE PAULA MOURA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060595AN

Relator(a): CRISTIANE DA ROCHA SALGUEIRO

Protocolo nº: 31.00274720/2022-08 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: EDSON DE SALES NICACIO/ ANTÔNIO LÚCIO SILVA DE JESUS
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220038372AN, 20220024866AE

Protocolo nº: 31.00388634/2022-06 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: NASMAR JOSE NASSIF/ MBH COMERCIO DE MOTOS LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220061349AN

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00301179/2022-20 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: CLAUDINEY BATISTA DE OLIVEIRA/ CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA FLORENÇA LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220049739AN

Relator(a): JULIANA COLEN DA SILVA

Protocolo nº: 31.00372896/2022-72 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: STELA FERREIRA DOS SANTOS/ STELA FERREIRA DOS SANTOS - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060884AN

Protocolo nº: 31.00374057/2022-56 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: STELA FERREIRA DOS SANTOS/ STELA FERREIRA DOS SANTOS - ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060885AN

Informamos aos interessados que, conforme o previsto nos arts. 2º e 4º do Decreto Municipal 16.881/2018, o prazo para a interposição de recurso em segunda instância é de 15 (quinze) dias, contados do 1º dia útil seguinte a esta publicação no DOM, ressalvado o disposto no art. 323 da Lei 8.616/03.

O interessado que optar pela interposição de recurso, poderá fazê-lo por meio do link https://servicos.pbh.gov.br/servicos/my-panel, interagindo com o número de protocolo ou, caso se trate de defesa interposta por meio do SIGESP ou fora do prazo de 15 dias, seguindo as orientações constantes no portal https://servicos.pbh.gov.br/i/5eb40fabcf23934c43693261/servicos+recurso-contra-decisao-das-juntas-integradas-de-julgamento-fiscal-2-instancia.

Às 10h55 a presente sessão foi encerrada, cuja ata foi imediatamente aprovada pelos membros.

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

JUNTA INTEGRADA DE JULGAMENTO FISCAL IV
PAUTA DE JULGAMENTO

A Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV – JIJFI-IV, da Secretaria Municipal de Política Urbana – SMPU, em cumprimento às disposições do §2º, art. 5º, Anexo Único, da Portaria SMPU nº 018/2018, Portaria SMPU nº 020/2020, Portaria SMPU nº 030/2022, e em observância ao Decreto Municipal nº 16.881/2018, comunica aos interessados a pauta de julgamento de sua 190ª Sessão Ordinária, a ser realizada no dia 08/09/2022, às 09h00, em ambiente virtual.

Relator(a): RICARDO CORDEIRO E COSTA

Protocolo nº: 31.00036281/2022-68 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ALTAIR ANTONIO DA SILVA/ MARCIO MARQUES DA ROCHA-ME
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20210066402AI, 20210066404AI

Protocolo nº: 31.00274646/2022-66 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ADÃO INÁCIO DA SILVA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220040148AN

Protocolo nº: 31.00300945/2022-33 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: OMAR DE CARVALHO GOMES FILHO/ ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS EMPREGADOS DA COPASA COPASS SAUDE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220029437AN

Protocolo nº: 31.00388273/2022-53 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: ROGERIO FERREIRA MARTINS/ MARISTER COMERCIAL LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052187AI

Protocolo nº: 31.00395364/2022-74 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ALEXANDRE DO CARMO COTTA BARBOSA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220060861AN, 20220060863AN, 20220060864AN, 20220060869AN, 20220060871AN

Protocolo nº: 31.00406300/2022-70 – Regional - DIRF-NO
Solicitante/ Interessado: JAMILI VIEIRA DE OLIVEIRA/ NOVOS SERVIÇOS PARA AUTOMÓVEIS - EIRELI
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220051158AI

Protocolo nº: 31.00400093/2022-43 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: GRECIELLE MATOSO DE OLIVEIRA/ CONDOMINIO DO EDIFICIO FLAVIO DOS SANTOS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220043707AN

Relator(a): FERNANDA IRENE FERRAZ PACHECO

Protocolo nº: 31.00380659/2022-88 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: ONOFRE ALVES PEREIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062318AN

Protocolo nº: 31.00391081/2022-91 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: PAULO CESAR RIBEIRO DE OLIVA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220052380AI

Protocolo nº: 31.00396196/2022-17 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: ANA FLAVIA PEREIRA GODOI/ PARANAIBA VESPASIANO SUPERMERCADOS LTDA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20210063630AN

Protocolo nº: 31.00398437/2022-38 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: MARILENE DUTRA RESENDE/ VINICIUS EUSTÁQUIO GUIMARÃES MOZELLI
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220011248AN

Protocolo nº: 31.00399377/2022-72 – Regional - DIRF-L
Solicitante/ Interessado: LUCIA PEREIRA ROSA/ MANUTHERM AR CONDICIONADO EIRELI
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220065661AN

Protocolo nº: 31.00401968/2022-52 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: SAMUEL LOMAS SANTOS/ FERNANDO CALDEIRA BRANT
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220048105AI, 20220048106AI

Relator(a): MARCO ANTONIO MEDINA

Protocolo nº: 31.00302532/2022-58 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MIGUEL SAFAR FILHO/ CONCRETO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220043422AN

Protocolo nº: 31.00343128/2022-66 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: MIGUEL SAFAR FILHO/ CONCRETO ATIVOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220053254AN

Protocolo nº: 31.00386601/2022-92 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS BARCANTE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220037212AI

Protocolo nº: 31.00399919/2022-85 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: LINA BICCAS ARAUJO/ SEST SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220037556AN

Protocolo nº: 31.00400971/2022-05 – Regional - DIRF-B
Solicitante/ Interessado: CASSIA REGINA DA SILVA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220013913AN

Protocolo nº: 31.00407088/2022-37 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RODRIGO SOARES ARAUJO/ RODRIGO SOARES ARAUJO - ME
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220047718AN

Relator(a): CRISTIANE DA ROCHA SALGUEIRO

Protocolo nº: 31.00313540/2022-50 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: EVANDRO PEREIRA FERRI/ BEF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220050973AN

Protocolo nº: 31.00373496/2022-71 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: DIEGO HENRIQUE RIBEIRO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220051816AI

Protocolo nº: 31.00389348/2022-31 – Regional - DIRF-VN

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Solicitante/ Interessado: ALEXANDRA DE PAULA FERREIRA/ SANTA MÔNICA ALIMENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220062090AN

Protocolo nº: 31.00394785/2022-90 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: DINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060257AN

Protocolo nº: 31.00399731/2022-20 – Regional - DIRF-VN
Solicitante/ Interessado: FRANCIELIO DORIA DE SOUZA/ MARCIO ANDERSON FARIA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220065846AN, 20220047514AE

Protocolo nº: 31.00405947/2022-95 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: EVANDRO SANTOS BATISTA/ BANCO DO BRASIL SA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220059171AN

Relator(a): BRUNNA ALVES FERNANDES

Protocolo nº: 31.00354092/2022-82 – Regional - DIRF-NE
Solicitante/ Interessado: KILDARE EUSTAQUIO CANUTO DE SOUSA/ GRUPO VILA VERDE EVENTOS LTDA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060662AN, 20220051219AI

Protocolo nº: 31.00399884/2022-60 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: MAURICIO FLEURY HARION/ MIXING SOLUÇÕES PARA EVENTOS BARES E RESTAURANTES LTDA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220060558AN

Protocolo nº: 31.00399930/2022-79 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ANDREA APARECIDA DE SOUZA MELO
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220041267AI

Protocolo nº: 31.00390591/2022-32 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ROGERIO DE ABREU MILHORATO/ COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059300AN

Protocolo nº: 31.00389281/2022-94 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ROGERIO DE ABREU MILHORATO/ COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220059635AN, 20220050177AI

Protocolo nº: 31.00390504/2022-53 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: ROGERIO DE ABREU MILHORATO/ COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220060098AN

Relator(a): JULIANA COLEN DA SILVA

Protocolo nº: 31.00305876/2022-77 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: ALEXANDER MUNIZ BARRETO
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220053198AN, 20220053199AN, 20220053203AN, 20220053205AN, 20220053206AN

Protocolo nº: 31.00302986/2022-22 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: LUCAS SOARES NOGUEIRA/ COMPANHIA IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA BELO HORIZONTE CICOBE
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220041120AI

Protocolo nº: 31.00303337/2022-51 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: ISRAEL VICENTE DE OLIVEIRA
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220031659AI

Protocolo nº: 31.00315436/2022-74 – Regional - DIRF-O
Solicitante/ Interessado: BRAZ SILVA MOURA
Assunto: Cancelamento e Prorrogação de Prazo do(s) auto(s) n° 20220044130AI

Protocolo nº: 31.00402829/2022-85 – Regional - DIRF-P
Solicitante/ Interessado: RALFEMAN CEZAR MONTEIRO DE PINHO TAVARES
Assunto: Cancelamento do(s) auto(s) n° 20220052010AI

Protocolo nº: 31.00399463/2022-78 – Regional - DIRF-N
Solicitante/ Interessado: SILVIA DA SILVA PEREIRA/ DALTON SANTOS MARTINS
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220063732AN

Protocolo nº: 31.00408621/2022-65 – Regional - DIRF-CS
Solicitante/ Interessado: LUISA QUINTÃO UBALDO/ CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA BÁRBARA
Assunto: Prazo do(s) auto(s) n° 20220061832AN

Conforme disposto no art. 3º da Portaria SMPU n.º 030/2022, é facultado ao interessado requerer, até o primeiro dia útil seguinte ao da publicação da pauta no Diário Oficial do Município, assistir ao julgamento de seu processo em horário a ser agendado, por meio de solicitação a ser enviada ao e-mail jijfi-3@pbh.gov.br.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Giovanna Santos de Oliveira
Secretária da Junta Integrada de Julgamento Fiscal IV

COMPUR

PARECER PR/COMPUR 07/2022

APROVADO NA 295ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPUR, REALIZADA EM 25 DE AGOSTO DE 2022

Solicitação de autorização para exercício de atividades do Grupo III - CNAE 562010100 - não admitida para via específica, por empreendimento situado na Avenida Jose de Patrocínio Pontes, nº 1355, Bairro Mangabeiras - Regional Centro-Sul. Restaurante GR Serviços e Alimentação LTDA - Processo SIGESP 55-079.825/22-09. Interessado: Fernando Benevides de Souza - Relatoria: Esterlino Luciano Campos Medrado.

O Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83 da Lei nº 11.181/19 e considerando as informações constantes no Protocolo SIGESP: 55-079.825/22-09, em especial o parecer do relator Esterlino Luciano Campos Medrado, designado para a matéria, apreciou a solicitação de análise técnica. Consta nos autos que:

- Trata-se empreendimento que fornece alimentos aos pacientes e funcionários do hospital Oncomed Centro de Prevenção e Tratamento de doenças Neoplásicas LTDA
- A solicitação de autorização é para o exercício da atividade Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas (CNAE 562010100), atividade caracterizada como Grupo III pois é desenvolvida em área superior a 500m² (quinhentos metros quadrados).
- A Avenida Jose de Patrocínio Pontes é classificada como Via Local de uso Preferencialmente Residencial - VR e, portanto, não admite a atividade de Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas (CNAE 562010100) em área superior a 500m², classificadas como grupo III pelo Anexo XIII da Lei 11.181/19.
- O funcionamento do restaurante é dentro do hospital. O hospital está inserido na ADE da Serra do Curral, em área de Proteção Ambiental 1 – PA-1, e está em frente à ADE do Mangabeiras.
- O empreendimento se propõe produzir alimentos e é parte complementar e essencial da atividade principal do Hospital ONCOMED, se propõe a atender os funcionários e os pacientes do hospital.
- O funcionamento do restaurante já ocorre no local, iniciou suas atividades em 05/05/2021 e possuía o Alvará de Localização e Funcionamento nº 2021015102, com validade até 16/09/2021, data associada à validade alvará nº 2021008286, do hospital Oncomed. O hospital ainda não havia concluído o Licenciamento Ambiental, e o alvará havia sido concedido em caráter provisório. A licença ambiental de operação do hospital foi então emitida em 15/09/2021, sob o nº 0433/21, com validade até 15/09/2031.
- O novo Alvará deverá ser emitido também associado à validade do novo Alvará do hospital Oncomed.

Diante dessas informações o COMPUR APROVA o relato do conselheiro Esterlino Luciano Campos Medrado e se manifesta FAVORÁVEL à emissão de autorização para exercício da atividade do grupo III, Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas (CNAE 562010100) com mais 500m², para o imóvel lote 001, quarteirão 039, zona fiscal 109, localizado na Avenida Jose de Patrocínio Pontes, nº 1355, Bairro Mangabeiras - Regional Centro-Sul.

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022

Larissa De Souza Silva Lellis
Gerente Executiva
José Júlio Rodrigues Vieira
Secretário Adjunto de Planejamento Urbano
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Política Urbana

293ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPUR
30 DE JUNHO DE 2022

No dia trinta de junho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, o Conselho Municipal de Política Urbana – COMPUR, reunido virtualmente por meio da plataforma de videoconferência Google Meet, conforme condições determinadas pela Portaria SMPU Nº 29/2022, e no pleno exercício de suas atribuições, instituídas pela Lei Municipal nº 11.181, de 08 de agosto de 2019, teve sua ducentésima nonagésima terceira (293ª) sessão ordinária aberta pelo Vice-presidente do COMPUR, Conselheiro José Júlio R. Vieira. A sessão foi oficialmente iniciada face ao quórum obtido e contou com a presença dos Conselheiros Titulares: José Júlio R. Vieira, Raquel Guimarães Silva, Jean Mattos Duarte, Rogério Carvalho Silva, Andrea Scalon Afonso, Pedro Ribeiro de Oliveira Franzoni Grossi, Vereador Bráulio Lara, Augusto Diniz de Ulhoa Cintra Schnmidt, Fernando Santana da Silva, Esterlino Luciano Campos Medrado. Estiveram presentes, também, os seguintes Conselheiros Suplentes: Pedro de Freitas Maciel Pinto, Tomás Alexandre Ahouagi, Carolina Gasparini Barbosa Heller, Elisabete de Andrade.
1. Informes e manifestações gerais: O conselheiro José Júlio deu início à reunião, atentando à todos sobre a extensão da pauta. 2. Aprovação da Ata da 291ª Reunião Ordinária (28/04/2022) Item não apreciado, entrou na pauta da 294ª Reunião Ordinária do Compur. 3. Aprovação da Pauta. Não houve manifestações contrárias, a pauta foi aprovada pelo Plenário. 4. Matéria: Item 4.1. REIV Nº 0510/19. Processo BHDIGITAL: 31.00017527/2021-89. Empreendimento: Centro Universitário UNIBH Estoril. Relatoria: Paulo Sérgio Campos Gomide. Pedidos de vistas: Vereador Bráulio Lara e Renato Ferreira Machado Michel - O conselheiro Bráulio Lara faz a leitura do parecer de vistas conjunto. Após amplo processo de discussão, principalmente sobre o acréscimo do estudo de circulação no parecer do pedido de vistas, discutiu-se se o encaminhamento seria pedido de diligência à BHTRANS, retirada de pauta ou votação do parecer do pedido de vistas conjunto na presente reunião. O pedido de vistas dos conselheiros vereador Bráulio Lara e Renato Ferreira Machado Michel foi colocado então em votação, com o adendo proposto pelo conselheiro Rogério Carvalho Silva, que implica no retorno das condicionantes para a votação no COMPUR após concluídos os novos estudos e a avaliação da BHTRANS. A matéria foi aprovada por unanimidade. Item 4.2. Moção Conselheiro Fernando Santana - Ofício Paridade de Conselho. Pedido de vistas: Bráulio Lara - 2º Pedido de Vistas:Fernando Santana - O conselheiro Fernando Santana, apresentou o parecer referente ao seu pedido de vista indicando duas alternativas possíveis: o Poder Executivo diminuiria o número de membros seus indicados, ou alteração da lei para estabelecer a paridade entre sociedade civil e poder público. Por solicitação do conselheiro José Júlio foi votada e aprovada a prorrogação da reunião até às 12:30. Após amplo processo de discussão, a moção, com o adendo das duas propostas trazidas pelo conselheiro Fernando Santana no parecer do pedido de vistas, foi colocada em votação, tendo tido quatro votos favoráveis, treze votos contrários e uma abstenção. Desta forma a proposta de moção com o adendo do Parecer do Pedido de Vistas foi rejeitada pelo plenário. Item 4.3. Convocação do empreendimento Alto Belvedere. Nº do Processo 01-028.112/22-77 - Interessados: Clarisse Perez Nascimento e Valdemir Galvao Junior - Relatoria: Fernando Santana - O conselheiro José Júlio relembra aos conselheiros que o Parecer do conselheiro Fernando Santana em resumo, traz que ele é favorável à convocação para licenciamento urbanístico do empreendimento caso não haja a retirada do acesso ao empreendimento pelo município de Belo Horizonte. A discussão foi iniciada, no entanto, devido ao horário avançado a discussão foi interrompida e a matéria retornará à pauta, mantendo os inscritos para fala desta reunião, Sânzio Gabriel Diniz, conselheiro Esterlino Luciano Campos Medrado e Ana Maria. 5. Assuntos gerais. O conselheiro José Júlio informa que a matéria do item 4.3 retornará à pauta da próxima reunião para discussão e votação do parecer do relator. Informa que a reunião de julho ocorrerá no dia 14 de julho, data antecipada em relação ao calendário habitual, e agradece a participação de todos, dando encerramento a reunião. ESTA REUNIÃO É GRAVADA E ESTÁ DISPONÍVEL, NA ÍNTEGRA, NA PÁGINA DO COMPUR ON-LINE.

BHTRANS

NOTIFICAÇÃO

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS, em atendimento à Instrução DPR Nº003/2020, notifica os empregados abaixo relacionados para entrarem em contato com a Central de Atendimento do Plano de Saúde (ADM Developer), através do telefone (31) 3995-0251, no horário de 8h às 18h, para tratar de assunto referente ao "Plano de Saúde e/ou Odontológico", competência MAIO de 2022, impreterivelmente até o dia 08/09/2022.

MATRÍCULA	NOME	ENTIDADE
1217	ALMIR FABIANO MATHEUS	BHTRANS
959	ROBERTO MARTINS FONSECA	BHTRANS
252	RICARDO EUSTAQUIO BASTOS	BHTRANS
2028	MARDEN LOPES SILVA	BHTRANS
1178	CLAUDINEI CAETANO DA SILVA	BHTRANS

Deusuite Matos Pereira de Assis
Presidente Substituta - DPR

CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

Objeto: Credenciamento de leiloeiros oficiais para a realização de leilões de veículos e bens móveis sob a responsabilidade ou pertencentes à Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

A Comissão Especial de Alienação, designada pela Portaria BHTRANS Nº 018/2021 de 26 de fevereiro de 2021, em observância ao procedimento previsto no item 7 do Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, convoca os Leiloeiros Oficiais credenciados, nos termos da publicação no Diário Oficial do Município – DOM nº 6584 de 20/08/2022, para a sessão pública de sorteio a ser realizada no dia 20 de setembro de 2022, às 10h, para definição da ordem de contratação. A saber: ADRIANA PIRES AMÂNCIO, BRENO CESAR OLIVEIRA FARIAS, CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO, CAROLINA DE SOUSA RIBAS, DANIEL ELIAS GARCIA, GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA, MARCOS ROBERTO TORRES, PASCHOAL COSTA NETO, PAULO CESAR AGOSTINHO, TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA. A participação na sessão é facultativa.

Endereço para a realização do sorteio: Av. Nossa Senhora de Fátima n.º 1.700, 1º andar – Bairro Carlos Prates, Belo Horizonte/MG. Telefone de contato: (31) 3279-7933

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2022

Mônica Magda Mendes
Presidente da Comissão Especial de Alienação

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0480/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0480/2022.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000084.22.30 Pregão Eletrônico nº 014/2022. Processo de Contratação nº 01.047949.22.60
OBJETO	Registro de Preços a contratação de empresa para prestação de serviços de reabilitação nas modalidades de sessões de Fisioterapia módulos de Therasuit/Pediasuit, para o cumprimento de ações judiciais em desfavor do município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Mateus Figueiredo Martins Costa
Matrícula	83.387-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Paula Vieira Pacheco
Matrícula	89.908-2
Cargo/Função:	Referência Técnica da Coordenação de Reabilitação

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0500/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0420/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 28 de julho de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0500/2022.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000033.22.07. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Processos de Contratação: 01.040945.22.51 e 01.050455.22.09.
OBJETO	Registro de Preços a aquisição de sabonete líquido, destinado a atender a demanda do Município de Belo Horizonte.
GESTOR	
Nome:	Leonardo Vilete Matos
Matrícula	116.786-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Luciana Cristina Fernandes
Matrícula	015348
Cargo/Função:	Técnico de Operações II

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0503/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0422/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de julho de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0503/2022.)

PROCESSO	Processo Licitatório nº 04.000039.22.85. Pregão Eletrônico nº 008/2022. Processos de Contratação: 01.042309.22.91.
OBJETO	Constitui objeto do presente contrato a locação de 11 (onze) autoclaves horizontais, incluindo serviços de instalação e manutenção, por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme o detalhado neste documento e em seus anexos.
GESTOR	
Nome:	Leonardo Vilete Matos
Matrícula	116.786-1
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Cláudio Bom Conselho
Matrícula	327327
Cargo/Função:	Coordenador de Engenharia Clínica

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0506/2022

Designa servidores para as funções de Gestor e Fiscal do Termo de Cooperação.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor e fiscal do termo de cooperação, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0506/2022.)

PROCESSO	Processo nº 01.044552.22.80. Termo de Cooperação.
OBJETO	O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a vacinação dos trabalhadores da Saúde, do Instituto Assistencial Espírita André Luiz, durante a Campanha Nacional contra o vírus Influenza.
GESTOR	
Nome:	Gisele Lúcia Nacur
Matrícula	36.675-0
Cargo/Função:	Gerente
FISCAL	
Nome:	Amanda de Oliveira Ferreira Silva
Matrícula	311107-3
Cargo/Função:	Enfermeira

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0509/2022

Designa servidores para as funções de Gestor, Fiscais e Assistente aos Fiscais de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de gestor, fiscais e assistente aos fiscais de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0509/2022.)

PROCESSO	Processo nº 04.000303.22.71 ADESÃO PMMG Nº 354/21.
OBJETO	OPME E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
GESTOR	
Nome:	Vanessa Souza Assunção Silva
Matrícula	109.684-0
Cargo/Função:	Coordenadora de Insumos Essenciais
FISCAIS	
Nome:	Patrícia Rodrigues de Jesus
Matrícula	125.059-9
Cargo/Função:	Referência Técnica
Nome:	Bárbara Ezequiel Pinto
Matrícula	105.063-8
Cargo/Função:	Referência Técnica
ASSISTENTE AOS FISCAIS	
Nome:	Guilherme Soares de Souza
Matrícula	100.121-1
Cargo/Função:	Gerente

PORTARIA SMSA/SUS-BH Nº 0511/2022

Designa servidores para as funções de Fiscal e Fiscal Substituto de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde, no exercício da atribuição que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 112 da Lei Orgânica e considerando o disposto no Decreto nº 15.185, de 4 de abril de 2013, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados para as funções de fiscal e fiscal substituto de contrato, os servidores elencados no Anexo.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria SMSA/SUS-BH n.º 0326/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 31 de maio de 2022.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de agosto de 2022

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria SMSA/SUS-BH Nº 0511/2022.)

PROCESSO	Processo nº 04.000006.22.26 Pregão Eletrônico Nº 005/2022. Empresa: Tomaz Gás e Água LTDA
OBJETO	Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13 Kg destinados a atender a demanda do Município de Belo Horizonte - DRES-NE.
FISCAL	
Nome:	Silvia Moreira Guimarães Gonçalves
Matrícula	89.902-3
Cargo/Função:	Diretora Regional de Saúde Nordeste
FISCAL SUBSTITUTO	
Nome:	Diego de Toledo Guirlanda
Matrícula	103.362-8
Cargo/Função:	Gerente Adjunto

ABERTURA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022

Processo nº 04-000.321/22-53- Identificador Banco do Brasil nº958698
Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de lâmpadas especiais

- Abertura das propostas dia 21/09/2022 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances dia 21/09/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022

Processo nº 04-000.411/22-44- Identificador Banco do Brasil nº 958943
Objeto: Registro de Preços para aquisição de plástico filme, saco para embalagem em papel semi-kraft, polietileno e envelopes

- Abertura das propostas dia 22/09/2022 às 09:00 horas;
- Abertura da sessão de lances 22/09/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATOS

Extrato de Recebimento de Doação
Processo: 01.050028.22.58
Doador: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / MG.
CNPJ: 18.715.516/0001-88
Donatário: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Doação de 50.000 (cinquenta mil) unidades de teste imunocromatográfico rápido para detecção de antígeno de Sars-Cov-2 em amostra nasal com sensibilidade e especificidade mínima de 95%. No período de 1 a 7 dias de sintomas.
Valor da Doação: R$1.027.802,29.
Data da Doação: 11/08/2022.

Extrato de Recebimento de Doação
Processo: 01.050029.22.10
Doador: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / MG.
CNPJ: 18.715.516/0001-88
Donatário: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Doação de 1.580 (Um mil, quinhentos e oitenta) unidades de coletor de material perfurocortante, 13 litros.
Valor da Doação: R$6.557,00.
Data da Doação: 11/08/2022.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação
Processo: 01.039377.19.78
Inexigibilidade de Licitação
Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria de Estado de saúde
Fundação Hospitalar de Minas Gerais - FHEMIG.
Da Exclusão: Em decorrência do comunicado da FHEMIG, por meio dos Ofícios FHEMIG/PRESIDENCIA nº 373 de 14/12/2021e o Ofício FHEMIG/DCGI nº4 de 01.04.2022, que trata a desmobilização e encerramento das atividades da Unidade Alternativa de Assistências à Saúde Galba Veloso ocorrido em 01/01/2022, fica excluído o vínculo a prestação de serviços do Hospital Galba Veloso para os usuários do SUS-BH no Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos/PCEP original, vigente.
Do Valor: Fica alterado e atualizado o recurso financeiro estimado disposto na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo ao PCEP passando recurso financeiro mensal estimado de R$13.854.206,03 para R$14.452.961,23, perfazendo o montante anual estimado de R$173.435.534,78 conforme repactuados nos Planos Operativos – PO's e de acordo com a programação de repasses da SMSA aos prestadores de serviços do SUS.
Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do PCEP original, que não colidirem com este TERMO ADITIVO.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.039377.19.78-FHEMIG-3-TERMO-ADITIVO-AO-PROTOCOLO-DE-COOPERACAO.pdf
Assinatura em: 23/08/2022.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.055008.21.47
Instrumento Jurídico: 01.2021.2302.0477.01.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE.
Do Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 27/12/22 a 26/12/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.
Dos Recursos Financeiros: O valor do presente Termo Aditivo, será de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições ao Convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.055.008.21.47-SANTA-CASA-DE%20MIS.-BH-1-TERMO-ADITIVO-AO-CONVENIO.pdf
Assinatura em: 30/08/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

RETIFICAÇÃO – PUBLICAÇÃO DECISÃO DE PENALIDADE

Retificação da publicação de Resultados de Julgamentos – Endereço Incerto e Não Sabido, publicado no DOM em 01 de setembro de 2022.

Processo Licitatório nº: 04.001.281.21.95
Objeto: Aquisição de Licença Microsoft Office 2019

Onde se lê:
Processo de Penalidade nº: 01.156.766.17.39

Leia-se:
Processo de Penalidade nº: 01.045.279.22.39
Empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Diretor de Logística e Suprimentos
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças

ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

Processo nº 04.000.022.22.82 - Identificador Banco do Brasil nº 958548
Objeto: Registro de Preço para aquisição de fraldas descartáveis, absorventes, protetor de colchão, toalha e lenço umedecidos e aparelho de barbear, necessários para atender as demandas do Município de Belo Horizonte.

• Abertura das propostas dia 20/09/2022 às 09:00 horas;
• Abertura da sessão de lances dia 20/09/2022 a partir de 10:00 horas.

Para participar da sessão de abertura do pregão eletrônico, os interessados deverão cadastrar-se junto às agências do BANCO DO BRASIL S/A. Informações no endereço www.licitacoes-e.com.br. Para cadastro no SUCAF (Sistema Único de Cadastro de Fornecedores – Belo Horizonte/MG), acessar www.pbh.gov.br/sucaf ou ligar (31) 3277-4677. O edital está disponível em https://prefeitura.pbh.gov.br/licitacoes/saude. Qualquer informação ou orientação adicional poderá ser obtida na Gerência de Compras, à Avenida Afonso Pena, 2.336, 6º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, pelo e-mail cplsmsa@pbh.gov.br ou pelo telefone (31) 3277-7735.

Ricardo Lopes Martins
Diretor de Logística
Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

TERMOS DE COOPERAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 001/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e a FHEMIG/HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.929/0011-82, CNES nº 2181770, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Dr. Cristiano Rezende nº 2213, Bairro Bonsucesso, CEP 30.622-20, neste ato representada por sua Presidente, Renata Ferreira Leles Dias, brasileira, portadora do CPF sob o nº 077.438.146-96, firmam seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constituem objetos deste Termo Aditivo:
O ajuste no valor total estimado referente ao Projeto OtimizaSUS; e
A definição da metodologia de execução e monitoramento, abaixo dispostos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Passa a integrar este Termo Aditivo o Anexo VII da Resolução nº7925 de 10/12/2021 devido as alterações para a execução do recurso financeiro, nos termos deste.
CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa de na clausula quarta do Termo original deste, fica retificado:
§1º - o registro do processo administrativo:
onde se lê: número 01.009.417.22.53,
leia-se número 01.009.407.22.53.
§2º - a dotação orçamentária registro do processo administrativo:
onde se lê: 2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 61 00 50
2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 02 00 50
leia-se: 2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 61 00 50
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.009.407.22.53-HOSPITAL-EDUARDO-DE-MENEZES-T.-COOP.-001-2022.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 002/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e a ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA BENEFICENTE DE MINAS GERAIS/HOSPITAL EVANGÉLICO DE BELO HORIZONTE inscrito no CNPJ sob o nº 17214.743/0001-67, CNES nº 26808, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Alípio Goulart nº 25, Bairro Serra, CEP 30.22-330, neste ato representada por seu Presidente, Euler Borja, brasileiro, portador do CPF sob o nº 000.048.126-20, firmam seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constitui objetos deste Termo Aditivo:
A definição da metodologia de execução e monitoramento, abaixo dispostos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Passa a integrar este Termo Aditivo o Anexo VII da Resolução nº7925 de 10/12/2021 devido as alterações para a execução do recurso financeiro, nos termos deste.
CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa de na clausula quarta do Termo original deste, fica retificado:
§1º - o registro do processo administrativo:
onde se lê: número 01.009.417.22.53,
leia-se: número 01.009.407.22.53.
§2º - a dotação orçamentária registro do processo administrativo:
onde se lê: 2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 61 00 50
2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 02 00 50
leia-se: 2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 61 00 50
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.009.407.22.53-HOSPITAL-EVANGELICO-DE-BH-T.-COOP.-002-2022.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 003/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e a ASSOCIAÇÃO MÁRIO PENNA/HOSPITAL MÁRIO PENNA inscrita no CNPJ sob o nº 17.513.235/0001-80, CNES nº 2200457, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Joaquim Cândido Filho nº 91, Bairro Luxemburgo, CEP 30330-490, neste ato representada por seu Presidente, Marco Antônio Viana Leite, brasileiro, portador do CPF sob o nº 900.969.676-68, designada como BENEFICIÁRIO final, firma seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constituem objetos deste Termo Aditivo:
O ajuste no valor total estimado referente ao Projeto OtimizaSUS; e
A definição da metodologia de execução e monitoramento, abaixo dispostos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Passa a integrar este Termo Aditivo o Anexo VII da Resolução nº7925 de 10/12/2021 devido as alterações para a execução do recurso financeiro, nos termos deste.
CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa de na clausula quarta do Termo original deste, fica retificado:
§1º - o registro do processo administrativo:
onde se lê: número 01.009.417.22.53,
leia-se número 01.009.407.22.53.
§2º - a dotação orçamentária registro do processo administrativo:
onde se lê: 2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 61 00 50
2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 02 00 50
leia-se: 2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 61 00 50
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.009.407.22.53-HOSPITAL-MARIO-PENA-T.-COOP.-003-2022.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 004/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e a FUNDAÇÃO BENJAMIN GUIMARÃES/HOSPITAL DA BALEIA inscrito no CNPJ sob o nº 17.200.429/0001-25, CNES nº 2695324, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Juramento nº 1.464, Bairro Saudade, CEP 30.285.408, neste ato representada por sua Presidente, Tereza da Gama Guimarães Paes, brasileira, portadora do CPF sob o nº 482.303.326-49, firmam seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constituem objetos deste Termo Aditivo:
O ajuste no valor total estimado referente ao Projeto OtimizaSUS; e
A definição da metodologia de execução e monitoramento, abaixo dispostos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Passa a integrar este Termo Aditivo o Anexo VII da Resolução nº7925 de 10/12/2021 devido as alterações para a execução do recurso financeiro, nos termos deste.
CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa de na clausula quarta do Termo original deste, fica retificado:
§1º - o registro do processo administrativo:
onde se lê: número 01.009.417.22.53,
leia-se número 01.009.407.22.53.
§2º - a dotação orçamentária registro do processo administrativo:
onde se lê: 2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 61 00 50
2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 02 00 50
leia-se: 2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 61 00 50
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.009.407.22.53-HOSPITAL-DA-BALEIA-T.COOP_.-004-2022_0.pdf

PRMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 005/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO/FELUMA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, CNES nº 4034236, denominada BNEFICIÁRIA final, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Aimorés nº 2.896, Bairro Santo Agostinho, CEP 30.140-073, neste ato representada por seu Presidente, Wagner Eduardo Ferreira, brasileiro, portador do CPF sob o nº 486.611.636-68 e o Diretor Geral do Hospital Universitário de Ciências Médicas, Antônio Carlos de Barros Martins, brasileiro, portador do CPF sob o nº077.366.816, firma seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constituem objetos deste Termo Aditivo:
A definição da metodologia de execução e monitoramento.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Passa a integrar este Termo Aditivo o Anexo VII da Resolução nº7925 de 10/12/2021 devido as alterações para a execução do recurso financeiro, nos termos deste.
CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa do Termo original deste, fica retificado o registro do processo administrativo: onde se lê: número 01.009.417.22.53, leia-se número 01.009.407.22.53.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.009.407.22.53-FELUMA-T.COOP_.-005-2022.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 006/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE/HOSPITAL SOFIA FELDMAN inscrita no CNPJ sob o nº 25.459.256/0001-92, CNES nº 26.794, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Antônio Bandeira nº 1.060, Bairro Tupi, CEP 31.844.130, neste ato representada por seu Diretor, Ivo de Oliveira Lopes, brasileiro, portador do CPF sob o nº 18.341.686-20, firmam seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constitui objeto deste Termo Aditivo:
A definição da metodologia de execução e monitoramento, abaixo dispostos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Passa a integrar este Termo Aditivo o Anexo VII da Resolução nº7925 de 10/12/2021 devido as alterações para a execução do recurso financeiro, nos termos deste.
CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa do Termo original deste, fica retificado o registro do processo administrativo: onde se lê: número 01.009.417.22.53, leia-se número 01.009.407.22.53.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.009.407.22.53-HOSPITAL-SOFIA-FELDMAN-T.-COOP.-006-2022.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 007/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e a FHEMIG/HOSPITAL JOÃO XXIII inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0011-82, CNES nº 26921, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Alfredo Balena nº 400, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.130-100, neste ato representada por sua Presidente, Renata Ferrreira Leles Dias, brasileira, portadora do CPF sob o nº 077.438.146-96, firmam seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constitui objeto deste Termo Aditivo:
A definição da metodologia de execução e monitoramento, abaixo dispostos.
CLAUSULA TECEIRA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa do Termo original deste, fica retificado o registro do processo administrativo: onde se lê: número 01.009.417.22.53, leia-se número 01.009.407.22.53.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.009.407.22.53-HOSPITAL-JOAO-XXIII-T.-COOP.-007-2022.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 008/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS/HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ sob o nº 13.025.354/0001-32, CNES nº 26.840, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Itamaracá nº 535, Bairro Concórdia, CEP 31.110-580, neste ato representada por seu Superintendente Geral, Leonardo Tadeu Campera Brescia, brasileiro, portador do CPF sob o nº 406.090.686-34, e sua Superintendente Hospitalar Adriana de Souza Melo, brasileira, portadora do CPF nº856.366.736-04, firma seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constitui objeto deste Termo Aditivo:
O ajuste no valor total estimado referente ao Projeto OtimizaSUS; e
A definição da metodologia de execução e monitoramento, abaixo dispostos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Passa a integrar este Termo Aditivo o Anexo VII da Resolução nº7925 de 10/12/2021 devido as alterações para a execução do recurso financeiro, nos termos deste.
CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa do Termo original deste, fica retificado o registro do processo administrativo: onde se lê: número 01.009.417.22.53, leia-se número 01.009.407.22.53.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.009.407.22.53-HOSPITAL-SAO-FRANCISCO-DE-ASSIS-T.-COOP.-008-2022.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 009/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e o HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CÉLIO DE CASTRO/HMDCC, inscrito no CNPJ sob o nº 22.012.907/0001-03, CNES nº 7866801, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Dona Luiza nº 311, Bairro Milionários, CEP 30.620-090, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Danilo Borges Matias, brasileiro, portador do CPF sob o nº 036.857.416-40 , firmam seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constituem objetos deste Termo Aditivo:
O ajuste no valor total estimado referente ao Projeto OtimizaSUS; e
A definição da metodologia de execução e monitoramento, abaixo dispostos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Passa a integrar este Termo Aditivo o Anexo VII da Resolução nº7925 de 10/12/2021 devido as alterações para a execução do recurso financeiro, nos termos deste.
CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa do Termo original deste, fica retificado o registro do processo administrativo: onde se lê: número 01.009.417.22.53, leia-se número 01.009.407.22.53.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.009.407.22.53-HMDCC-T.-COOP.-009-2022.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 010/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS/EBSERH inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0001-43, CNES nº 27049, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Alfredo Balena nº 110, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.130-100, neste ato representada por seu Superintendente, prof. Alexandre Rodrigues Ferreira, Brasileiro, portador do CRM sob o nº 27.630 e por sua Gerente de Atenção à Saúde, prof. Luciana Cristina dos Santos Silva, brasileira, portadora do CRM sob o nº 681.596.686-00, firmam seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constituem objetos deste Termo Aditivo:
O ajuste no valor total estimado referente ao Projeto OtimizaSUS; e
A definição da metodologia de execução e monitoramento, abaixo dispostos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Passa a integrar este Termo Aditivo o Anexo VII da Resolução nº7925 de 10/12/2021 devido as alterações para a execução do recurso financeiro, nos termos deste.
CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa do Termo original deste, fica retificado o registro do processo administrativo: onde se lê: número 01.009.417.22.53, leia-se número 01.009.407.22.53.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.009.407.22.53-EBSERH-T.-COOP.-010-2022.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 11/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e A FUNDEP/HOSPITAL RISOLETA TOLENITNO NEVES inscrito no CNPJ sob o nº 18.720.938/0001-41, CNES nº 27863, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Antônio Carlos nº6.627 – UA2, Bairro Pampulha, CEP 31.270.901, neste ato representada por seu Presidente, Jaime Arturo Ramirez, brasileiro, portador do CPF sob o nº 554.155.556-68 E POR SUA Diretora Geral, Alzira de Oliveira Jorge, brasileira, portadora do CPF 459.723.626-00, firmam seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constituem objetos deste Termo Aditivo:
O ajuste no valor total estimado referente ao Projeto OtimizaSUS; e
A definição da metodologia de execução e monitoramento, abaixo dispostos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Passa a integrar este Termo Aditivo o Anexo VII da Resolução nº7925 de 10/12/2021 devido as alterações para a execução do recurso financeiro, nos termos deste.
CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa de na clausula quarta do Termo original deste, fica retificado:
§1º - o registro do processo administrativo:
onde se lê: número 01.009.417.22.53,
leia-se número 01.009.407.22.53.
§2º - a dotação orçamentária registro do processo administrativo:
onde se lê: 2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 61 00 50
2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 02 00 50
leia-se: 2302 3401 10 302 114 2894 0001 339039 61 00 50
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC: Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.009.407.22.53-HOSPITAL--RISOLETA-TOLETINO-NEVES-T.-COOP.-011-2022.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 012/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS--BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE inscrita no CNPJ sob o nº 17.209.891/0001-93, CNES nº 27014, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Francisco Sales nº1.111 – Bairro Santa Efigênia, CEP 30.150-221, neste ato representada por seu Provedor, Roberto Otto Augusto de Lima, brasileiro, portador do CPF sob o nº 875.280.886-68, firmam seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constituem objetos deste Termo Aditivo:
O ajuste no valor total estimado referente ao Projeto OtimizaSUS; e
A definição da metodologia de execução e monitoramento, abaixo dispostos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Passa a integrar este Termo Aditivo o Anexo VII da Resolução nº7925 de 10/12/2021 devido as alterações para a execução do recurso financeiro, nos termos deste.
CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa do Termo original deste, fica retificado o registro do processo administrativo: onde se lê: número 01.009.417.22.53, leia-se número 01.009.407.22.53.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.029.350.22.90-HOSPITAL-SOFIA-FEDMAN-TERMO-DE-COOPERACAO-015-2022.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 013/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS--BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e o HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS inscrito no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, CNES nº 2192896, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, CEP 31.11-430, neste ato representada por sua Superintendente, Ana Augusta Pires Coutinho, brasileira, portadora do CPF sob o nº 361.182.206-00, firmam seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constituem objetos deste Termo Aditivo:
O ajuste no valor total estimado referente ao Projeto OtimizaSUS; e
A definição da metodologia de execução e monitoramento, abaixo dispostos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Passa a integrar este Termo Aditivo o Anexo VII da Resolução nº7925 de 10/12/2021 devido as alterações para a execução do recurso financeiro, nos termos deste.
CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa do Termo original deste, fica retificado o registro do processo administrativo: onde se lê: número 01.009.417.22.53, leia-se número 01.009.407.22.53.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/01.009.417.22.53-HMOB-T.-COOP.-013-2022.pdf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO SMSA/SUS-BH Nº 014/2022
TC/RES. SES-MG nº7925/2021 – Projeto OTIMIZA-SUS
Processo nº01.009407.22.53
FICA AJUSTADO entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi/Belo Horizonte/Minas Gerais neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos, brasileira, inscrita no CPF sob n.º 709.872.546-34 e a FHEMIG/HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II inscrito no CNPJ sob o nº 19.843.929/0015-06, CNES nº 0026948, com sede na cidade de Belo Horizonte, à Avenida Ezequiel Dias nº 345, Bairro Santa Efigênia, CEP 30.130-110, neste ato representada por sua Presidente, Renata Ferreira Leles Dias, brasileira, portadora do CPF sob o nº 077.438.146-96, firmam seguinte pacto:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Em decorrência da republicação ocorrida em 25/02/2022 da DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº3.673/2021 de 10.12.2021, atrelada a Resolução SES/MG nº 7925 de 10/12/2021 (disponíveis no site: https://www.saude.mg.gov.br/sobre/institucional/deliberacao-cib-susmg), e Anexo Técnico I do Primeiro Termo Aditivo ao TC SES-MG nº66/7224, constituem objetos deste Termo Aditivo:
O ajuste no valor total estimado referente ao Projeto OtimizaSUS; e
A definição da metodologia de execução e monitoramento, abaixo dispostos.
CLAUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO
Passa a integrar este Termo Aditivo o Anexo VII da Resolução nº7925 de 10/12/2021 devido as alterações para a execução do recurso financeiro, nos termos deste.
CLAUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO
Na ementa do Termo original deste, fica retificado o registro do processo administrativo: onde se lê: número 01.009.417.22.53, leia-se número 01.009.407.22.53.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.009.407.22.53-HOSPITAL-INFANTIL-JOAO-PAULO-II-T.-COOP.-014-2022.pdf

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO

Extrato do Décimo Quinto Termo Aditivo ao Convênio
Processo: 01.104650.13.18
Instrumento Jurídico: 01.2013.2302.0387.15.00
Concedente: Município de Belo Horizonte | Secretaria Municipal de Saúde
Convenente: CONSELHO CENTRAL DE BELO HORIZONTE DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.
Do Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência;
Incremento no valor, sendo Ajustes Salário e Encargos Recursos Humanos.
Da Vigência: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo original a viger de 09/08/2022 à 08/08/2023.
Do Valor: O valor do convênio passa de R$9.582.965,76, para R$10.246.688,18, representando um aumento no montante de R$663.722,42.
Valor Atualizado: R$10.246.688,18.
Da Ratificação: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
Instrumento Contratual: https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2022/01.104.650.13.18-SSVP-15-TERMO--ADITIVO-AO-COVENIO.pdf
Assinatura em: 08/08/2022.

Cláudia Navarro Carvalho Duarte Lemos
Secretária Municipal de Saúde

Hospital Metropolitano Odilon Behrens

PORTARIA HOB Nº 210/2022

Designa os servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 5 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 210/2022)

PROCESSO	Processo de Compras: 02-13/2022 Pregão Eletrônico nº 118/2022 Contratada: UNIVERSO INOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ Nº 05.350.235/0001-27
OBJETO	Fornecimento de bancada com pia de dejetos e lavabo cirúrgico, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
NOME	Simone Agda Rabello
MATRICULA	HM 5939-2
CARGO/FUNÇÃO	Arquiteta e Urbanista/ Gerente de Arquitetura Predial
FISCAL TITULAR	
NOME	Ludmila Cardoso Fagundes Mendes
MATRICULA	CA 42869-X
CARGO/FUNÇÃO	Arquiteta e Urbanista
FISCAL SUBSTITUTO	
NOME	César Schiochet Valente
MATRICULA	HM 6534-1
CARGO/FUNÇÃO	Engenheiro Eletricista

PORTARIA HOB N.º 211/2022

Dispõe sobre a designação de função no âmbito do Hospital Metropolitano Odilon Behrens.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 2.211 de 20 de julho de 1973, no exercício da atribuição que lhe confere os artigos 7.º e 62 do Decreto Municipal nº 17.276 de 05 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as agentes públicas abaixo, para exercerem as funções, conforme discriminado:

I – Francielle Carolina Santos, HM07448-0, para exercer a função de Coordenadora de Apoio Gerencial da Gerência de Linha de Cuidado de Urgência e Emergência, a partir de 10 de agosto de 2022.
II – Fabrízia Marques Afonso da Silva de Paula, HM05520-6, para exercer a função de Coordenadora de Especialidade e Ensino do Serviço de Qualidade e Segurança do Paciente, a partir de 01 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

PORTARIA HOB Nº 212/2022

Designa os servidores para função de gestor, fiscal de contrato e seu substituto.

A Superintendente do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no exercício das atribuições que lhe conferem os incisos I e IV do parágrafo 2º do art. 7º do Decreto 17.276, de 5 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto 15.185/2013 e Portaria HOB n.º 100/2013,
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para a função operacional de gestor de contrato, fiscal de contrato e seu substituto, os servidores elencados no anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Portaria HOB Nº 212/2022)

PROCESSO	Processo de Compras: 02-05/2022 Pregão Eletrônico nº 083/2022 Contratada: RENOVA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ Nº 33.148.439/0001-15
OBJETO	Fornecimento e instalação de piso vinílico e de rodapé, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
GESTOR	
NOME	Simone Agda Rabello
MATRICULA	HM 5939-2
CARGO/FUNÇÃO	Arquiteta e Urbanista/ Gerente de Arquitetura Predial
FISCAL TITULAR	
NOME	Ludmila Cardoso Fagundes Mendes
MATRICULA	CA 42869-X
CARGO/FUNÇÃO	Arquiteta e Urbanista
FISCAL SUBSTITUTO	
NOME	César Schiochet Valente
MATRICULA	HM 6534-1
CARGO/FUNÇÃO	Engenheiro Eletricista

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA – EDITAL 028/2022

A Gerente de Pessoas e do Trabalho do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso da competência que lhe confere o art. 41 da Portaria HOB nº 022/2020 alterada pela Portaria HOB nº 198/2022, convoca os candidatos abaixo discriminados a comparecerem na Gerência de Pessoas e do Trabalho, situada na Avenida José Bonifácio, nº 85, bairro São Cristóvão – Belo Horizonte, nos 02 (dois) primeiros dias úteis subsequentes a esta publicação, no horário de 08:00 às 15:00, para contratação através de contrato administrativo nos termos do objeto do Edital 028/2022 e legislação municipal pertinente.

Categoria Profissional: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO

3 - HELITON ANTUNES MOREIRA
4 - ADRIANA APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA

O não comparecimento implicará na desistência dos candidatos convocados para a respectiva contratação.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Cristiane Valentim Rodrigues
Gerente de Pessoas e do Trabalho

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022

Processo 03-57/2021

O Pregoeiro Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco adjudicou às empresas:

Item	SICAM	Descrição Completa	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
LOTE 01							
1	51217	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS E CÂNULAS, PARA CANAL DE TRABALHO COM 5 MM DE DIÂMETRO, NÃO DESCARTÁVEL, COM CERDAS EM NYLON FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 45 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 10%)	UNID	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00	MONTEGGIA
2	51218	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS E CÂNULAS, PARA CANAL DE TRABALHO COM 7 MM DE DIÂMETRO, NÃO DESCARTÁVEL, COM CERDAS EM NYLON FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 45 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 10%)	UNID	60	R$ 39,16	R$ 2.349,60	MONTEGGIA
3	51220	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS E CÂNULAS, PARA CANAL DE TRABALHO COM 10 MM DE DIÂMETRO, NÃO DESCARTÁVEL, COM CERDAS EM NYLON FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 45 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 10%)	UNID	20	R$ 32,20	R$ 644,00	MONTEGGIA
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R$ 4.273,60	
LOTE 02							
4	35070	BOCAL PARA ENDOSCOPIA, ADULTO, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE (ELÁSTICO), COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO AOS LÁBIOS, ANATÔMICO, ATÓXICO, PARA USO EM ADULTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	35	FRACASSADO		
5	35071	BOCAL PARA ENDOSCOPIA PEDIÁTRICO, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE (ELÁSTICO), COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO AOS LÁBIOS, ANATÔMICO, ATÓXICO, PARA USO PEDIÁTRICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	5	FRACASSADO		
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R$ -	
LOTE 03							
6	60948	KIT INJETOR PARA ESCLEROSE GASTROENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL MEDINDO 1,80 CM (+/- 20 CM) DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, PARA CANAL DE TRABALHO COM 2,8 MM DE GASTRODUODENOSCOPIA, COM CALIBRE DO CATETER DE 2,3 MM (+/- 0,05 MM) , COM AGULHA DE 21,22 OU 23 G DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	130	R$ 73,07	R$ 9.499,10	CHANGZHOU JIUHONG MEDICAL
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R$ 9.499,10	
LOTE 04							
7	22687	CONJUNTO PARA POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL, COM ALÇA MICRO MINI OVAL 1,0 CM X 1,5 CM, 7,0 FR, 240 CM, BAINHA PROTETORA E MANOPLA MILIMETRADA.	UNID	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	MEDIGLOBE
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R$ 1.200,00	
LOTE 05							
8	22692	FÓRCEPS PARA COLONOSCOPIA REUSÁVEL PARA BIÓPSIA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL SEM ESPÍCULA. COMPRIMENTO DE 220 CM A 240 CM, PARA CANA DE 2,8 MM.	UNID	65	FRACASSADO		
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R$ -	
LOTE 06							
9	36677	KIT PARA LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO COM 01(um) TAMBOR DE 06 (SEIS) ANÉIS, COM GUIA PARA INSTALAÇÃO, MANOPLA DE DISPARO E AGULHA PARA IRRIGAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60	R$ 425,00	R$ 25.500,00	LAVI MEDICAL
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R$ 25.500,00	
LOTE 07							
10	27364	KIT PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA CH 14 OU CH 15, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM E MÁXIMO DE 65 CM, COM ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO E ENTRADA LATERAL PARA MEDICAMENTOS. COMPOSTO: INTRODUTOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; FIO DUPLO E GUIA; BISTURI DESCARTÁVEL; TUBODE SILICONE BIOCOMPATÍVEL COM LINHA RADIOPACA E ABERTURA TERMINAL, COM MARCAS NUMÉRICAS; FIXADOR GÁSTRICO DE RETENÇÃO RADIOPACO DE SILICONE; PLACA DE FIXAÇÃO EXTERNA EM SILICONE; ADAPTADORES (LUER-LOCK E UNIVERSAL TIPO LUER); CLAMP; TAMPA; SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	15	DESERTO		
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R$ -	
LOTE 08							
11	59623	PINÇA DE BASKETS, COM INJETOR LATERAL, PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO VIA ENDOSCÓPICA, EM NITINOL, COM 04(QUATRO) FIOS, EM FORMA DE DIAMANTE, ABERTURA DA CESTA DE 25 MM, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL À 154° C, PARA CANAL DE TRABALHO DE 2,8 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 180 A 280 CM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	8	R$1.171,29	R$ 9.370,32	MEDIGLOBE
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R$ 9.370,32	
LOTE 09							
12	24990	PINÇA DE BIÓPSIA PARA EXAME DE PANEDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. CONCHA OVAL FENESTRADA COM ESPÍCULA, DIÂMETRO DE 2,3 MM, COMPRIMENTO DE 160 CM A 180 CM. PARA CANAL DE BIÓPSIA DE DIÂMETRO DE 2,8 MM. MATERIAL EM AÇO INOX, REUTILIZÁVEL, COM MANOPLA PLÁSTICA, ADAPTÁVEL EM APARELHO FLEXÍVEL.REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	40	R$ 749,00	R$ 29.960,00	ARGUS
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R$ 29.960,00	
VALOR GLOBAL						R$ 79.803,02	

Empresas vencedoras:
Lotes 01 e 09 – Lótus Medical Ltda. – CNPJ: 25.386.146/0001-48 – valor total do contrato: R$34.233,60;
LOTE 03 – HTS – Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda. – CNPJ: 66.437.831/0001-33 – valor total do contrato: R$9.499,10;
LOTES 04 e 08 – Medi-Globe Brasil Ltda. – CNPJ: 04.242.860/0001-92 – valor total do contrato: R$10.570,32;
LOTE 06 – Porto 71 Importação e Exportação Eireli – CNPJ: 17.035.479/0001-02 – valor total do contrato: R$25.500,00;
LOTES 02 e 05 – Fracassados;
LOTE 07 – Deserto.
Valor global do contrato: R$79.803,02
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Edmundo Souzalima Caldoncelli Franco
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 115/2022

Processo 03-57/2021

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro e em cumprimento à Instrução de Serviço 001/99 e alterações, homologa os procedimentos do Pregão Eletrônico 115/2022: Aquisição de materiais para endoscopia e colonoscopia para atender a demanda de forma contínua do Hospital Metropolitano Odilon Behrens e suas unidades por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme se segue:

Item	SICAM	Descrição Completa	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total	Marca
LOTE 01							
1	51217	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS E CÂNULAS, PARA CANAL DE TRABALHO COM 5 MM DE DIÂMETRO, NÃO DESCARTÁVEL, COM CERDAS EM NYLON FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 45 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 10%)	UNID	40	R$ 32,00	R$ 1.280,00	MONTEGGIA
2	51218	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS E CÂNULAS, PARA CANAL DE TRABALHO COM 7 MM DE DIÂMETRO, NÃO DESCARTÁVEL, COM CERDAS EM NYLON FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 45 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 10%)	UNID	60	R$ 39,16	R$ 2.349,60	MONTEGGIA
3	51220	ESCOVA PARA LIMPEZA DE ENDOSCÓPIOS E CÂNULAS, PARA CANAL DE TRABALHO COM 10 MM DE DIÂMETRO, NÃO DESCARTÁVEL, COM CERDAS EM NYLON FLEXÍVEL, COMPRIMENTO 45 CM (VARIAÇÃO ACEITÁVEL 10%)	UNID	20	R$ 32,20	R$ 644,00	MONTEGGIA
VALOR TOTAL DO LOTE 01						R$ 4.273,60	
LOTE 02							
4	35070	BOCAL PARA ENDOSCOPIA, ADULTO, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE (ELÁSTICO), COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO AOS LÁBIOS, ANATÔMICO, ATÓXICO, PARA USO EM ADULTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	35	FRACASSADO		
5	35071	BOCAL PARA ENDOSCOPIA PEDIÁTRICO, EM PLÁSTICO, COM SUPORTE (ELÁSTICO), COM EXCELENTE ADAPTAÇÃO AOS LÁBIOS, ANATÔMICO, ATÓXICO, PARA USO PEDIÁTRICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	5	FRACASSADO		
VALOR TOTAL DO LOTE 02						R$ -	
LOTE 03							
6	60948	KIT INJETOR PARA ESCLEROSE GASTROENDOSCÓPICA, DESCARTÁVEL MEDINDO 1,80 CM (+/- 20 CM) DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, PARA CANAL DE TRABALHO COM 2,8 MM DE GASTRODUODENOSCOPIA, COM CALIBRE DO CATETER DE 2,3 MM (+/- 0,05 MM) , COM AGULHA DE 21,22 OU 23 G DE COMPRIMENTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	130	R$ 73,07	R$ 9.499,10	CHANGZHOU JIUHONG MEDICAL

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

VALOR TOTAL DO LOTE 03						R$ 9.499,10	
LOTE 04							
7	22687	CONJUNTO PARA POLIPECTOMIA DESCARTÁVEL, COM ALÇA MICRO MINI OVAL 1,0 CM X 1,5 CM, 7,0 FR, 240 CM, BAINHA PROTETORA E MANOPLA MILIMETRADA.	UNID	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00	MEDIGLOBE
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R$ 1.200,00	
LOTE 05							
8	22692	FÓRCEPS PARA COLONOSCOPIA REUSÁVEL PARA BIÓPSIA, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420, AUTOCLAVAVEL SEM ESPÍCULA. COMPRIMENTO DE 220 CM A 240 CM, PARA CANA DE 2,8 MM.	UNID	65	FRACASSADO		
VALOR TOTAL DO LOTE 05						R$ -	
LOTE 06							
9	36677	KIT PARA LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES DE ESÔFAGO COM 01(um) TAMBOR DE 06 (SEIS) ANÉIS, COM GUIA PARA INSTALAÇÃO, MANOPLA DE DISPARO E AGULHA PARA IRRIGAÇÃO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	60	R$ 425,00	R$ 25.500,00	LAVI MEDICAL
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R$ 25.500,00	
LOTE 07							
10	27364	KIT PARA GASTROSTOMIA PERCUTÂNEA ENDOSCÓPICA CH 14 OU CH 15, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 35 CM E MÁXIMO DE 65 CM, COM ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO E ENTRADA LATERAL PARA MEDICAMENTOS. COMPOSTO: INTRODUTOR COM VÁLVULA DE SEGURANÇA; FIO DUPLO E GUIA; BISTURI DESCARTÁVEL; TUBODE SILICONE BIOCOMPATÍVEL COM LINHA RADIOPACA E ABERTURA TERMINAL, COM MARCAS NUMÉRICAS; FIXADOR GÁSTRICO DE RETENÇÃO RADIOPACO DE SILICONE; PLACA DE FIXAÇÃO EXTERNA EM SILICONE; ADAPTADORES (LUER-LOCK E UNIVERSAL TIPO LUER); CLAMP; TAMPA; SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	15	DESERTO		
VALOR TOTAL DO LOTE 07						R$ -	
LOTE 08							
11	59623	PINÇA DE BASKETS, COM INJETOR LATERAL, PARA RETIRADA DE CORPO ESTRANHO VIA ENDOSCÓPICA, EM NITINOL, COM 04(QUATRO) FIOS, EM FORMA DE DIAMANTE, ABERTURA DA CESTA DE 25 MM, REUTILIZÁVEL, AUTOCLAVAVEL À 154° C, PARA CANAL DE TRABALHO DE 2,8 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 180 A 280 CM. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	8	R$1.171,29	R$ 9.370,32	MEDIGLOBE
VALOR TOTAL DO LOTE 08						R$ 9.370,32	
LOTE 09							
12	24990	PINÇA DE BIÓPSIA PARA EXAME DE PANEDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA. CONCHA OVAL FENESTRADA COM ESPÍCULA, DIÂMETRO DE 2,3 MM, COMPRIMENTO DE 160 CM A 180 CM. PARA CANAL DE BIÓPSIA DE DIÂMETRO DE 2,8 MM. MATERIAL EM AÇO INOX, REUTILIZÁVEL, COM MANOPLA PLÁSTICA, ADAPTÁVEL EM APARELHO FLEXÍVEL.REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	40	R$ 749,00	R$ 29.960,00	ARGUS
VALOR TOTAL DO LOTE 09						R$ 29.960,00	
VALOR GLOBAL						R$ 79.803,02	

Empresas vencedoras:
Lotes 01 e 09 – Lótus Medical Ltda. – CNPJ: 25.386.146/0001-48 – valor total do contrato: R$34.233,60;
LOTE 03 – HTS – Tecnologia em Saúde, Comércio, Importação e Exportação Ltda. – CNPJ: 66.437.831/0001-33 – valor total do contrato: R$9.499,10;
LOTES 04 e 08 – Medi-Globe Brasil Ltda. – CNPJ: 04.242.860/0001-92 – valor total do contrato: R$10.570,32;
LOTE 06 – Porto 71 Importação e Exportação Eireli – CNPJ: 17.035.479/0001-02 – valor total do contrato: R$25.500,00;
LOTES 02 e 05 – Fracassados;
LOTE 07 – Deserto.
Valor global do contrato: R$79.803,02
Prazo de entrega: conforme edital

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022

Guilherme José Antonini Barbosa
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 02-08/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0254.00.00
Objeto: Aquisição de cabos elétricos e de cabos de rede e demais materiais elétricos de infraestrutura, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA- CNPJ Nº 22.902.202/0001-61
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 02/09/2022 a 01/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$16.304,68 (Dezesseis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Sicam	Descrição Completa	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total	Marca
28	33119	ELETROCALHA EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, PERFURADA, 100 X 50 MM, 3 M DE COMPRIMENTO, SEM TAMPA	Peças	50	R$ 84,00	R$ 4.200,00	JAPERI
29	33122	SUPORTE PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE FERRO GALVANIZADO, TIPO U, 100 X 50 MM	Peças	60	R$ 3,66	R$ 219,60	JAPERI
30	84773	EMENDA PARA ELETROCALHA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, CHAPA 22, PERFURADA, INTERNA, TIPO “U”, DIMENSÕES: 100 X 50 MM	Peças	50	R$ 4,40	R$ 220,00	JAPERI
31	46066	CHUMBADOR EM AÇO, ROSCA EXTERNA COM PORCA, ARRUELA, JAQUETA E CONE, 1/4 POLEGADA, TIPO PARABOLT.	Peças	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00	CABOSTORM
32	71836	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO, TIPO DE FENDA, CABEÇA LENTINHA, 1/4 X 1/2 POLEGADAS	Peças	2.200	R$ 0,40	R$ 880,00	JOMARCO
33	38549	PARAFUSO EM AÇO ZINCADO, TIPO DE FENDA, CABEÇA DE PANELA, 4,8X50MM.	Peças	1.000	R$ 0,43	R$ 430,00	JOMARCO
34	33231	ARRUELA EM AÇO, USO GERAL, COM 1/4 POLEGADAS	Peças	2.400	R$ 0,17	R$ 408,00	JOMARCO
35	22598	PORCA EM AÇO, USO GERAL, COM 1/4 POLEGADAS	Peças	2.400	R$ 0,17	R$ 408,00	JOMARCO
36	83136	DISCO PARA CORTE, PARA AÇOS E MATERIAIS FERROSOS, TELA DUPLA. ESPESSURA 1,0MM DIÂMETRO 115MM E FURO CENTRAL 22,2MM	Peças	100	R$ 4,20	R$ 420,00	NORTON
VALOR TOTAL LOTE 10						R$ 8.685,60	

Item	Sicam	Descrição Completa	Unid	Quant	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
37	85710	LUMINÁRIA DE EMBUTIR, PARA DUAS LÂMPADAS TUBULARES COM 600 MM DE COMPRIMENTO. CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO FRIO, TRATADA QUIMICAMENTE E PINTURA ELETROTÁSTICA, COM TINTA POLIÉSTER NA COR BRANCA. FORNECIDA COM SOQUETE T8 ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO.SEM ACABAMENTO DE ALUMÍNIO, DIFUSOR OU ALETAS.	Peças	12	R$ 29,16	R$ 349,92	BLUMENAU
38	49930	LUMINÁRIA TIPO ARANDELA, MONTAGEM DE SOBREPOR PARA 02 LÂMPADAS BOQUILHAS (ROSCA E27) E POTÊNCIA MÁXIMA DE 40W CADA LÂMPADA. COM FAIXO DE LUZ EMITIDO DIFUSO (EM TODAS AS DIREÇÕES).	Peças	44	R$ 57,38	R$ 2.524,72	JOANTON
39	74779	LÂMPADA LED, DIMERIZÁVEL, 8 W X 127 OU BIVOLT, COR BRANCA, TEMPERATURA DE COR 2700 K (VARIAÇÃO ACEITÁVEL DE ATÉ 5%), BASE E-27	Peças	100	R$ 4,80	R$ 480,00	KIAN
40	83821	CONJUNTO 4X2 PARA TRÊS INTERRUPTORES PARALELOS (THREE WAY) 250V, COM TAMPA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA NA COR BRANCA.	Peças	12	R$ 16,25	R$ 195,00	MECTRONIC
41	35647	VARIADOR DE LUMINOSIDADE, TIPO DIMMER, POTENCIÔMETRO ROTATIVO, 200 W, 110 V E ESPELHO DE PVC COMPATÍVEL NA COR BRANCA INCLUSO. PARA MONTAGEM EM CAIXA DE PVC 2X4.	Peças	44	R$ 20,22	R$ 889,68	APLACEL
42	80953	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO DIN (EUROPEU) CONFORME ABNT NBR NM 60898, CURVA B. TENSÃO DE TRABALHO 230/400V (440V MÁX). FREQUÊNCIA: 50/60HZ, IP 20. CAPACIDADE DE INTERRUPÇÃO ICC DE 5KA (127/220V). CORRENTE NOMINAL DE 20 A	Peças	40	R$ 10,75	R$ 430,00	SOPRANO
43	33838	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL, 2 PÓLOS, 25 AMPERES, SENSIBILIDADE 30 MA	Peças	32	R$ 85,93	R$ 2.749,76	SOPRANO
VALOR TOTAL LOTE 11						R$ 7.619,08	

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-14, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-14, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$16.304,6 (Dezesseis mil, trezentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 02-08/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0253.00.00
Objeto: Aquisição de cabos elétricos e de cabos de rede e demais materiais elétricos de infraestrutura, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Contratada: C O AMARAL- CNPJ Nº 37.392.691/0001-26
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 02/09/2022 a 01/09/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$18.981,76 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Sicam	Descrição Completa	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
23	10178	CABO PARA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PAR TRANÇADO, CATEGORIA 5E, TIPO UTP, COM REVESTIMENTO EM PVC ANTI-CHAMA, 4 PARES X 24 AWG, ISOLADO NA COR AZUL, COM CERTIFICAÇÃO DA ANATEL.	Metros	5.996	R$ 2,06	R$ 12.351,76	FORCELINE
24	70814	CABO PARA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PAR TRANÇADO, COM CONECTORES RJ-45 NAS EXTREMIDADES, CATEGORIA 5E, TIPO UTP, 4 PARES X 24 AWG, ISOLADO, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,5 METRO, COM CERTIFICAÇÃO DA ANATEL.	Peças	300	R$ 6,60	R$ 1.980,00	SECCON
25	61284	CABO PARA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PAR TRANÇADO, COM CONECTORES RJ-45 NAS EXTREMIDADES, CATEGORIA 5E, TIPO UTP, 4 PARES X 24 AWG, ISOLADO, COMPRIMENTO APROXIMADO 2,5 METROS, COM CERTIFICAÇÃO DA ANATEL.	Peças	500	R$ 6,60	R$ 3.300,00	SECCON
26	73981	CABO PARA REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS, PAR TRANÇADO, COM CONECTORES RJ-45 NAS EXTREMIDADES, CATEGORIA 5E, TIPO UTP, 4 PARES X 24 AWG, ISOLADO, COMPRIMENTO APROXIMADO 1,0 METRO, COM CERTFICAÇÃO DA ANATEL.	Peças	300	R$ 4,00	R$ 1.200,00	SECCON
27	39371	ABRAÇADEIRA EM NYLON, AUTO-TRAVANTE, 2,5 X 150 MM APROXIMADAMENTE	Peças	3.000	R$ 0,05	R$ 150,00	BRASFORT
VALOR TOTAL LOTE 09					R$ 18.981,76		

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-14, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-14, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$18.981,76 (Dezoito mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).
Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 02-08/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0251.00.00
Objeto: Aquisição de cabos elétricos e de cabos de rede e demais materiais elétricos de infraestrutura, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: LOIDE L.S. ELÉTRICA LTDA- CNPJ Nº 43.206.038/0001-28
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 02/09/2022 a 01/09/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$11.873,00 (Onze mil, oitocentos e setenta e três reais), conforme quadro abaixo:

Item	Sicam	Descrição Completa	Unid.	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
20	66105	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO, 2,5 MM², COR VERDE, 750 V, NÃO HALOGENADO, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C	Metros	3.300	R$ 1,78	R$ 5.874,00	FORTE CABOS / FLEXIVEL ATOX
21	66106	CABO FLEXÍVEL, EM COBRE, REVESTIMENTO EM TERMOPLÁSTICO POLIOLEFÍNICO, 2,5 MM², COR AMARELA, 750 V, NÃO HALOGENADO, ANTI-CHAMA, CLASSE TÉRMICA 70°C	Metros	2.300	R$ 1,78	R$ 4.094,00	FORTE CABOS / FLEXIVEL ATOX
22	55280	CABO FLEXÍVEL PP NA COR PRETA DE 2,5 MM² - 750V - DE 03 VIAS (CABO TRIPOLAR).	Metros	300	R$ 6,35	R$ 1.905,00	FORTE CABOS / PP
VALOR TOTAL LOTE 08					R$ 11.873,00		

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-14, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-14, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$11.873,00 (Onze mil, oitocentos e setenta e três reais).
Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo nº 02-08/2022
Pregão Eletrônico nº 104/2022
Instrumento Jurídico: 01.2022.2301.0252.00.00
Objeto: Aquisição de cabos elétricos e de cabos de rede e demais materiais elétricos de infraestrutura, para atender a demanda de forma contínua do HOB e suas Unidades
Contratante: HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS
Contratada: LEONARDO FRANCISCO DA SILVA (82162727668)- CNPJ Nº 31.724.820/0001-50
Vigência: 12 (doze) Meses- Período: 02/09/2022 a 01/09/2023, de forma parcelada.
Valor total do Contrato: R$6.556,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), conforme quadro abaixo:

Item	Sicam	Descrição Completa	Unid	Quant	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
44	68048	FECHADURA ELÉTRICA, MONTAGEM DE SOBREPOR, PARA PORTÕES COM ABERTURA PARA DENTRO, TENSÃO DE 12 VOLTS, COM DUAS CHAVES, COM BOTÃO INTERNO DE ABERTURA NA PRÓPRIA FECHADURA E COMPATÍVEL COM INTERFONE REFERÊNCIA HDL, IGUAL, EQUIVALENTE OU SIMILAR.	Peças	12	R$ 163,00	R$ 1.956,00	AGL
45	78880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 100, BARRAMENTOS DE NEUTRO E DE TERRA SEPARADOS, 1 PORTA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA OU CINZA. COM ENCAIXE PARA ATÉ 34 DISJUNTORES MONOPOLARES + DISJUNTOR TRIFÁSICO GERAL DO TIPO DIN (NORMA EUROPÉIA) E TENSÃO NOMINAL 220VAC- 60 HZ.	Peças	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00	CEMAR II EMBUTIR
46	78882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO ELÉTRICO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO DE 150A, BARRAMENTOS DE NEUTRO E DE TERRA SEPARADOS, 1 PORTA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA OU CINZA. COM ENCAIXE PARA ATÉ 56 DISJUNTORES MONOPOLARES + DISJUNTOR TRIFÁSICO GERAL DO TIPO DIN (NORMA EUROPÉIA) E TENSÃO NOMINAL 220VAC- 60 HZ.	Peças	2	R$ 1.550,00	R$ 3.100,00	CEMAR II EMBUTIR
VALOR TOTAL LOTE 12					R$ 6.556,00		

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária sob as rubricas 2301.3304.10.302.030.2875/0001/0002/339030-14, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12 – 2301.3301.10.122.030.2900/0001/339030-14, Fonte SOF 00-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenhamento o valor total estimado de R$6.556,00 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Ana Augusta Pires Coutinho
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

ESTATÍSTICAS DAS OCORRÊNCIAS REGISTRADAS PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Período: 21/08/2022 à 27/08/2022

1 - Quantitativo de ocorrências com apreensões de drogas	
Total	2
2 - Quantitativo de armas apreendidas	
Fogo	0
Branca	0
Outras apreensões relacionadas (simulacros, réplicas, munições e etc.)	0
3 - Quantitativo de pessoas detidas	
Total	15
Fonte: Inspetoria de Estatística e Tecnologia da Informação - GCMBH (Data de extração dos dados: 31Agosto2022)	

Rodrigo Sérgio Prates
Comandante da GCMBH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DA ATA DA 56ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2022

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município de Belo Horizonte torna público:

Extrato da ata da 56ª Sessão Ordinária, do dia 17 de agosto de 2022, às 09:00, realizada em plataforma virtual. Estiveram presentes os Conselheiros Dra. Izabela Boaventura Cruz Carvalho, Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira, Dr. Cristiano Reis Giuliani, Dr. Pedro Victor Silva de Andrade Dr. Raphael Vasconcelos Dutra e Dr. Vinícius Cunha Magalhães. O Procurador-Geral do Município, Dr. Hércules Guerra, presidiu a sessão.

Item 1: Aprovação do relatório de despesas do FPGM de junho de 2022.
Deliberação: Relatório aprovado por unanimidade, com a ressalva de que a solicitação encaminhada na 56ª sessão Ordinária sobre os rendimentos dos valores não rateados, e que ainda se encontra aguardando resposta da DIAF, sejam incorporados para deliberação na próxima sessão do CSPGM.

Item 2: Entrega do relatório de despesas do FPGM de julho de 2022 para análise e deliberação na próxima sessão.
Deliberação: Relatório entregue pela secretaria do CSPGM e será pautado para deliberação na próxima sessão do CSPGM.

Item 3: Aprovação da ata da 55ª Sessão Ordinária.
Deliberação: Aprovada por unanimidade, com as alterações propostas, por e-mail, efetivadas pela secretaria.

Item 4: Leitura e deliberação sobre o valor dos honorários advocatícios de julho/2022.
Deliberação: Após a leitura pela Secretária do CSPGM, foi deliberado, por unanimidade, o rateio parcial do valor arrecadado, com a manutenção do mesmo valor nominal distribuído do mês de junho/2022.

Itens 5 e 6: Suspensos aguardando diligências.

Item 7 – Expediente n□ 030/2021, cujo objeto é o projeto de atuação estratégica do Núcleo Temático de Trabalho Atuação em Tribunais de Brasília e Ações de Controle de Constitucionalidade, conforme ofício enviado ao CSPGM pelo Ilmo. Sr. Subprocurador-Geral do Contencioso, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Raphael Vasconcelos Dutra; suspenso para prazo de manifestação de consulta à classe (31/08).
Deliberação: Aprovada a diligência apresentada pelo relator, ao Gabinete da Procuradoria-Geral do Município, para que encaminhe a relação das ações distribuídas ao Núcleo de Brasília, após a mudança cautelar no regulamento; a relação dos expedientes prioritários, informando o número de processos e a relação das compensações que foram feitas e em quantos e em quais processos foram feitas as compensações.

Itens 8 a 12: Suspensos aguardando diligências.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

Após a leitura dos expedientes suspensos aguardando diligências, itens 05 a 12, passou-se à pauta dos seguintes expedientes para deliberação:

Item 1: Expediente n° 027/2020, cujo objeto é o pedido ao Conselho para regulamentar as normas acerca do emprego de Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR, atribuindo à maioria absoluta dos componentes dos Núcleos Temáticos de Trabalho a competência para deliberar sobre a sua instauração nas respectivas matérias, sendo requerente Ricardo Pereira Pérez, sendo relator Dr. Pedro Victor Silva de Andrade.
Deliberação: Após a apresentação do voto vista, pelo revisor, Dr. Raphael Vasconcelos Dutra, com apresentação de minuta de alteração do regulamento para inclusão de normas referentes ao IRDR, o Conselheiro Cristiano Reis Giuliani suscitou preliminar de não conhecimento, por falta de competência do Conselho Superior para disciplinar a matéria, por desnecessidade de previsão regimental, ante a disciplina do Código de Processo Civil, por já se incluir nas atribuições funcionais do procurador a sugestão de instauração de IRDR dirigida ao Procurador-Geral, assim como quaisquer estratégias de atuação profissional que envolvam decisões estratégicas e orgânicas, na conformidade de voto oral proferido na sessão. Na sequência, o Conselheiro Dr. Pedro Victor Silva de Andrade votou pela suspensão do expediente, para análise da preliminar, em especial quanto à oportunidade de sua apresentação, por já ter havido decisão de conhecimento do pedido em sessão do Conselho Superior com composição anterior ao mandato em curso. O expediente foi suspenso, por maioria, para análise de preliminar de não conhecimento. Vencidos os Conselheiros Raphael Dutra e Vinícius Magalhães, que votaram contrariamente à suspensão e pela rejeição da preliminar suscitada.

Item 2: Expediente n□ 006/2022, cujo objeto é o pedido de esclarecimentos de honorários advocatícios recebidos pelo Programa Reativa-BH e por cessão, com nova análise do parecer do Expediente n□ 042/2018, sendo relatora Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira.
Deliberação: A relatora esclareceu que após várias diligências e reuniões de trabalho concluiu ser necessária assistência especializada para continuar a instrução do expediente, em razão disso, solicitou fosse expedido ofício ao Gabinete da Procuradoria Geral do Município requerendo a disponibilização de servidores que possam realizar os estudos técnicos necessários, para tanto a relatora enviará à Secretaria do CSPGM os termos do ofício.

Item 3: Expediente n° 009/2022, cujo objeto é a revisão do Regimento Interno, conforme deliberado no Expediente n° 002/2018, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Pedro Victor Silva de Andrade.
Deliberação: Por unanimidade, aprovada a redação das alterações do Regimento Interno do CSPGM apresentadas pelo relator, com os acréscimos feitos pelo Conselheiro Dr. Vinícius Cunha Magalhães. Aguardar para publicação em conjunto com o Regulamento do FPGM objeto do expediente 022/2022.

Item 4: Expediente nº 020/2022, cujo objeto é Decisão Conjunta SUGECONT/SUGEFIS 001/2022, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Cristiano Reis Giuliani.
Deliberação: Por unanimidade, referendado pelos Conselheiros, a decisão conjunta, objeto deste expediente, ante a ausência de manifestação do procurador Samuel Ferreira, nos termos do Regulamento de Lotação e Relotação de Procuradores, art. 27, parágrafo 7º.

Item 5: Expediente nº 021/2022, cujo objeto é o estudo de questões que tem impacto na lotação e relotação de procuradores, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Pedro Victor Silva de Andrade.
Deliberação: Diligências aprovados para unanimidade para: (I) oficiar ao Procurador-Geral do Município para que apresente ao CSPGM, as informações previstas no artigo 28, parágrafo 3□ do Regulamento das Normas de Lotação e Relotação dos Procuradores Municipais, até o dia 31 de agosto de 2022; (II) solicitar informações a DSAJ sobre a estrutura do contencioso, especificando núcleos e subnúcleos, quantidade de procuradores, servidores, assessores, estagiários em cada núcleo e subnúcleo; números de processos e/ou intimações e tarefas distribuídas e redistribuídas por procurador, conforme as posições em 31 de agosto de 2022 e em 31 de agosto de 2021.

Item 6: Expediente nº 022/2022, cujo objeto é Revisão do Regulamento do FPGM, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Raphael Vasconcelos Dutra.
Deliberação: Aprovado por unanimidade, as alterações propostas pelo relator, com o acréscimo feito pelo revisor, Dr. Vinícius Cunha Magalhães, no Regulamento do Fundo da Procuradoria-Geral do Município. Deliberado o encaminhamento das alterações para a consulta à classe de procuradores.

Item 7: Expediente nº 023/2022, cujo objeto é análise de pedido de parcelamento pela Dra. Heloísa Carvalho nos autos 5186842-59.2021.8.13.0024, sendo requerente o CSPGM, sendo relator Dr. Vinícius Cunha Magalhães.
Deliberação: Aprovado por unanimidade o pedido do relator para que este expediente fosse deliberado em conjunto com o Expediente n□ 032/2022, cujo objeto é o pedido de análise de parcelamento de honorários para o processo 6106324-75.2015.8.13.0024 com pedido de manifestação em até 10 dias, inserido na pauta em razão da urgência. Aprovado por unanimidade o encaminhamento da minuta de regulamento sobre a matéria aos procuradores requerentes, cientificando-os de que, no caso, possuem a decisão final sobre a aceitação do pedido de parcelamento ou não, nos termos da minuta que identifica os critérios estabelecidos pela APROM-BH.

Item 8: Distribuição e deliberação do Expediente n□ 024/2022, cujo objeto é o custeio para participar do XVII Congresso de Procuradores Municipais, sendo requerente Dr. Samuel Ferreira.
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador.

Item 9: Distribuição do Expediente n□ 025/2022, cujo objeto é o pedido de custeio parcial pelo FPGM para curso de mestrado em Direito Público na Fundação Getúlio Vargas, sendo requerente Dr. Bruno Betti Costa.
Deliberação: Expediente distribuído a Dra. Roseli Costa Machado Canabrava Pereira. Expediente baixado em diligência para oficiar o o requerente a apresentar os documentos faltantes para instrução do expediente, como o edital, cronograma do curso, processo de seleção, comprovante de aprovação, projeto de pesquisa demonstrando relação com as atividades desempenhadas na função de procurador municipal e matérias a serem concluídas.

Item 10: Distribuição e deliberação do expediente n□ 026/2022, cujo objeto é o pedido de custeio para participar do XVII Congresso de Procuradores Municipais, sendo requerente a Dra. Renata Sena.
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador.

Item 11: Distribuição e deliberação do Expediente n□ 027/2022, cujo objeto é o pedido de custeio para participar do XVII Congresso de Procuradores Municipais, sendo requerente Dr. Luiz Gustavo Levate.
Deliberação: Aprovado por unanimidade o custeio desde que respeitado o limite estabelecido regulamentar de dois RPV'S anuais por procurador.

Item 12: Distribuição do Expediente n□ 028/2022, cujo objeto é o pedido de análise de parcelamento do proc. 5033871-26.2020.8.13.0024, sendo requerente a Dra. Lucienne Pitchon.

Deliberação: Expediente distribuído ao Dr. Cristiano Reis Giuliani. Expediente baixado em diligência para que a requerente de manifeste de acordo com a minuta de regulamento do parcelamento.

Item 13: Deliberação "ad referendum" do Expediente n□ 029/2022, cujo objeto é o pedido de urgência, em razão da data, do custeio para participar do 8□ CONGRESSO O IBDCIVIL 2022 que irá ocorrer nos dias 25 e 26/08/2022, sendo requerente Dr. Pedro Victor Silva de Andrade.
Deliberação: Aprovado o custeio para participação no Congresso. Dr. Pedro Victor de Andrade se declarou impedido e se absteve de votar, por ser a parte interessada.

Item 14: Distribuição do Expediente n□ 030/2022, cujo objeto é a cessão de mobiliário adquirido com recursos do FPGM em função da desocupação do prédio da Rua da Bahia, sendo requerente o Procurador-Geral do Município.
Deliberação: Expediente distribuído ao Dr. Pedro Victor Silva de Andrade. Baixado em diligência para que a Secretaria do CSPGM junte ao expediente o voto do Expediente n□ 006/2021, de relatoria do Dr. Raphael Vasconcelos Dutra.

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Subcontrolador de Correição, no exercício de suas atribuições e considerando o disposto no art. 202-A, § 2° da Lei Municipal nº 7.169/96 - Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belo Horizonte, CONVOCA O(S) AGENTE(S) PÚBLICO(S) ABAIXO relacionado(s), PARA COMPARECER(EM), no caso de agentes públicos da Administração Direta, enviarem e-mail para gevif.ingresso@pbh.gov.br; se agente público da Administração Indireta, ao Recursos Humanos responsável, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, PARA RETORNO AO TRABALHO, observadas e respeitadas as especificidades porventura existentes, de determinados cargos.

1 - THIAGO MOREIRA DOS SANTOS - BM 92.439-7

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

INTIMAÇÕES

O Subcontrolador de Correição de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 1º da Portaria CTGM nº 020/2018, INTIMA PARA O(S) SEGUINTE(S) ATO(S):

PROCESSO Nº: 08-000.062-22-20
AGENTE PÚBLICO: A. G. S.
PROCURADOR(A): MARCELE FERNANDES DIAS – OAB/MG 80540 / ALESSANDRA CÉSAR DE S. M. MARTINS - OAB/MG 166.929
OITIVA(S) DA(S) TESTEMUNHA(S): na(s) seguinte(s) data(s) e horário(s):
ELIZÂNGELA MARTINS LISBOA DIAS – 20/09/2022 – 08:10h
Depoimento(s) a ser(em) realizado(s) por videoconferência, através da plataforma Google Meet, nos termos da Portaria CTGM Nº 018/2020.
O link para acesso à audiência será enviado para o e-mail disponibilizado pelo procurador.

PROCESSO Nº: 08-000.103-20-44
AGENTE PÚBLICO: C. A. N. C.
PROCURADOR(A): JÚLIA MÁRCIA OLIVEIRA EMERICH – OAB/MG 151.996
APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com fulcro no art. 204, inc. IV, da Lei 7.169/96.

PROCESSO Nº: 08-000.112-20-35
AGENTE PÚBLICO: W. A. R.
PROCURADOR(A): FERNANDO MÁXIMO NETO – OAB/MG 96.258
APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS no prazo de 15 (quinze) dias úteis, com fulcro no art. 204, inc. IV, da Lei 7.169/96.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATO DE ACORDO SUBSTITUTIVO

EXPEDIENTE: ID Nº 20831 / 21150 / 21697
AGENTE PÚBLICO: ARTHUR GONÇALVES AGUIAR - BM 91480-4
PROCURADOR(A): JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR - OAB/MG: 115.181
Em cumprimento ao acordo substitutivo celebrado nos termos do art. 196, da Lei Municipal nº 7.169/96, o agente público em referência submete-se à penalidade de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

EXTRATO TAD

EXPEDIENTE(S): ID 21613
AGENTE PÚBLICO: A. E. P.
O agente público acima mencionado celebrou TAD com a Subcontroladoria de Correição, nos termos do art. 194-B, da Lei Municipal nº 7.169/96. Em consequência, a apuração dos fatos descritos no expediente acima mencionado fica suspensa PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) ANOS, ficando o agente público obrigado a cumprir as condicionantes descritas no TAD.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Daniel Martins e Avelar
Subcontrolador de Correição

O risco de dengue aumenta com as chuvas! **Elimine os focos do mosquito.**

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº 205254 /2022– REQ.: ADRIANA FILETO COUTO E SILVA DE OLIVEIRA, CM-242.
Averbação de 261 dias, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo Escolar do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais – CEFET/MG. DEFERIDO.

PROCESSO S/Nº, de 09/08/2022 – REQ.: ADRIANA FILETO COUTO E SILVA DE OLIVEIRA, CM-242.
Averbação de 900 dias, para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. DEFERIDO.

EXONERAÇÃO AUTOMÁTICA

De acordo com o art. 49, II, da Lei Municipal nº 7863/99, a servidora abaixo relacionada fica exonerada automaticamente de seu cargo pertencente ao Quadro de Cargos de Assessoramento Parlamentar, a partir do dia 1º de setembro do corrente.

42515	MARIA EDUARDA FERREIRA TEIXEIRA	AUXILIAR LEGISLATIVA

Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria da Câmara Municipal de Belo Horizonte, 1º de setembro de 2022.

Rafael José da Silva Mota
Diretor de Recursos Humanos em Exercício

PORTARIA Nº 20.280

Altera a Portaria nº 18.928 de 8 de maio de 2020 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte, no uso de suas atribuições legais, decide:

Art. 1º - O inciso VIII do art. 2º da Portaria nº 18.928/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - [...]
VIII - Baixa patrimonial: procedimento de desincorporação do bem móvel permanente.".

Art. 2º - O caput do art. 8º da Portaria nº 18.928/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O bem permanente não poderá ser distribuído aos setores da CMBH sem a respectiva carga patrimonial.".

Art. 3º - O caput do art. 11 da Portaria nº 18.928/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - Toda e qualquer transferência de bem móvel permanente entre as unidades organizacionais da Câmara somente poderá ser efetivada mediante prévia comunicação e anuência da área gestora do patrimônio, que formalizará a movimentação patrimonial e comunicará, por meio próprio, aos setores envolvidos.".

Art. 4º - O caput do art. 16 da Portaria nº 18.928/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - A não contestação escrita pelos responsáveis indicados no art. 29 desta portaria, ou pela chefia de gabinete, conforme art. 34, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar do dia subsequente à comunicação formal pela área gestora do patrimônio, implicará a anuência tácita à transferência comunicada na forma do caput do art. 11.".

Art. 5º - O caput do art. 26 da Portaria nº 18.928/2020 passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VII:

"Art. 26 - [...]
VII - revisão do cadastro de bens.".

Art. 6º - O art. 29 da Portaria nº 18.928/2020 passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º, 4º e 5º:

"Art. 29 - [...]
§ 3º - Os bens mobiliários de escritório de uso comum serão alocados em departamento específico no sistema de controle patrimonial e sua retirada da sede da CMBH somente será permitida com apresentação à autoridade referida no inciso III do caput deste artigo de autorização expedida pela área gestora do patrimônio.
§ 4º - São bens mobiliários de escritório de uso comum, para fins do disposto no § 3º deste artigo, os armários, arquivos, bancos, cadeiras, escaninhos, estações de trabalho, estantes, gaveteiros, longarinas, mesas, poltronas, roupeiros e sofás que não se enquadram na definição do art. 2º, inciso X.
§ 5º - A alocação prevista no §3º não exonera os usuários e demais agentes públicos do cumprimento dos deveres quanto à conservação dos bens, especialmente os previstos no art. 28.".

Art. 7º - O caput do art. 30 da Portaria nº 18.928/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. O titular da unidade organizacional poderá atribuir a agentes públicos sob sua subordinação hierárquica o uso exclusivo de bens portáteis pelo titular indicados, comunicando o fato à área gestora do patrimônio.".

Art. 8º - O art. 32 da Portaria nº 18.928/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32 - O Termo de Responsabilidade a ser encaminhado aos responsáveis pelos bens deverá conter, no mínimo:
I - A discriminação de todos os bens colocados à disposição da unidade organizacional ou do agente público, conforme dados do sistema de controle patrimonial;
II - A declaração de compromisso pela guarda e conservação dos bens nele relacionados;
III - A informação sobre o prazo e a forma para contestação do conteúdo referente ao inciso I;
IV - A data de expedição e de realização do inventário, quando for o caso;
V - A informação de que a ausência de contestação expressa implica aquiescência com o conteúdo.".

Art. 9º - O caput do art. 34 da Portaria nº 18.928/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 - O vereador poderá delegar à chefia de gabinete o controle patrimonial dos bens alocados no gabinete parlamentar.". [...]

Art. 10 - O inciso III do caput e os §§ 1º e 2º do art. 42 da Portaria nº 18.928/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 42 - [...]
III - Apresentar individualmente aos titulares das unidades organizacionais a relação dos bens alocados para conferência do Termo de Responsabilidade, bem como, se houver, a relação de bens não localizados para regularização.
§ 1º - A Comissão deverá, em até 2 (dois) dias úteis após a finalização da verificação física dos bens alocados na unidade organizacional, encaminhar o respectivo relatório ao titular da unidade organizacional, que deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sanar as irregularidades apontadas no relatório e comunicar à área gestora do patrimônio, caso haja necessidade de alteração do conteúdo do Termo de Responsabilidade.
§ 2º - Findo o prazo estabelecido no § 1º deste artigo, sanadas as irregularidades apontadas pelo gestor ou ausente manifestação deste, o Termo de Responsabilidade se tornará inequívoco e permanente para todos os fins legais e, em caso de irregularidade, o titular será notificado, conforme o caso, nos termos dos arts. 37 e 38 desta Portaria.".

Art. 11 - Os §§ 1º, 2º e 3º do art. 45 da Portaria nº 18.928/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45 - [...]
§ 1º - Após a realização de cada inventário citado no caput, caberá à área gestora do patrimônio apresentar individualmente aos titulares das unidades organizacionais inventariadas, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da finalização da verificação física dos bens alocados na unidade organizacional, a relação dos bens atribuídos para conferência e, se for o caso, retificação do Termo de Responsabilidade.
§ 2º - Encaminhada a relação pela área gestora do patrimônio ao titular da unidade organizacional, esse deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, sanar as irregularidades apontadas no relatório e comunicar à área gestora do patrimônio, caso haja necessidade de alteração do conteúdo do Termo de Responsabilidade.
§ 3º - Findo o prazo estabelecido no § 2º deste artigo, sanadas as irregularidades apontadas pelo gestor ou ausente manifestação deste, o Termo de Responsabilidade se tornará inequívoco e permanente para todos os fins legais e, em caso de irregularidade, o titular será notificado, conforme o caso, nos termos dos arts. 37 e 38 desta Portaria.".

Art. 12 - Revogam-se:

I - o art. 15, os §§ 1º e 2º do art. 16, o art. 33 e o §3º do art. 46 da Portaria nº 18.928/2020;
II - a Portaria 14.769 de 27 de agosto de 2015;
III - a Portaria 19.530, de 26 de maio de 2021;
IV - a Portaria 19.857, de 25 de janeiro de 2022.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2022

Nely Aquino
Presidente

A VACINAÇÃO INFANTIL É FUNDAMENTAL.

Crianças de seis meses a cinco anos incompletos devem tomar a vacina contra o sarampo para garantir proteção.

Documento assinado digitalmente em consonância com a MP 2.200-2/2001 em, 05/09/2022, pelo assinante: MERCIA ADRIANA TEIXEIRA CPF: 000.628.956-80.
Hash da assinatura: 717991D28AC156DEE8CAE55C16F2828C9A1072CC. Utilize o QR Code ao lado para conferir sobre a assinatura.